

REGINA CÉLIA ROSA

**CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO DO
BIBLIOTECÁRIO NO CAMPO JURÍDICO
EM BELO HORIZONTE**

Belo Horizonte,

2007

REGINA CÉLIA ROSA

**CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO
DO BIBLIOTECÁRIO NO CAMPO
JURÍDICO EM BELO HORIZONTE**

Dissertação apresentada ao curso de Pós Graduação em Ciência da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Orientadora: Helena Maria Tarchi Crivellari

Belo Horizonte

Escola de Ciência da Informação da UFMG

2007

:

Rosa, Regina Célia.

R788c Caracterização do trabalho do bibliotecário no campo jurídico em Belo Horizonte [manuscrito] / Regina Célia Rosa. – 2007. 155 f. : il., enc.

Orientadora: Helena Maria Tarchi Crivellari.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciência da Informação.
Referências: f. 134-146
Anexos: f. 147-155

1. Ciência da informação – Teses. 2. Bibliotecários da área jurídica – Teses. 3. Bibliotecários – Mercado de trabalho – Teses. I. Título. II. Crivellari, Helena Maria Tarchi. III. Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciência da Informação.

CDU: 023.5



UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Ciência da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

FOLHA DE APROVAÇÃO

"CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO DO BIBLIOTECÁRIO NO CAMPO JURÍDICO EM BELO HORIZONTE"

Regina Célia Rosa

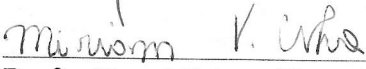
Dissertação submetida à Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais, como parte dos requisitos à obtenção do título de "**Mestre em Ciência da Informação**", linha de pesquisa "**Informação, Cultura e Sociedade (ICS)**".

Dissertação aprovada em: 11 de maio de 2007.

Por:



Profa. Dra. Helena Maria Tarchi Crivellari - ECI/UFMG (Orientadora)



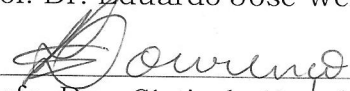
Profa. Dra. Míriam Figueiredo Vieira da Cunha - UFSC



Profa. Dra. Antônia Vitória Soares Aranha - FAE/UFMG



Prof. Dr. Eduardo José Wense Dias - ECI/UFMG



Profa. Dra. Cíntia de Azevedo Lourenço - ECI/UFMG

Aprovada pelo Colegiado do PPGCI



Profa. Marlene de Oliveira
Coordenadora

Versão final Aprovada por



Profa. Helena Maria Tarchi Crivellari
Orientadora



UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Ciência da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE REGINA CÉLIA ROSA, matrícula:
2005201388

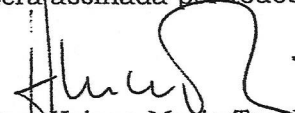
Às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2007, reuniu-se na Escola de Ciência da Informação da UFMG a Comissão Examinadora aprovada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Ciência da Informação em 11/04/2007, para julgar, em exame final, o trabalho intitulado **Caracterização do trabalho do bibliotecário no campo jurídico em Belo Horizonte**, requisito final para obtenção do Grau de MESTRE em CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, área de concentração: Produção, Organização e Utilização da Informação, Linha de Pesquisa: Informação, Cultura e Sociedade (ICS). Abrindo a sessão, a Presidente da Comissão, Profa. Dra. Helena Maria Tarchi Crivellari, após dar conhecimento aos presentes do teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra à candidata para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores com a respectiva defesa da candidata. Logo após, a Comissão se reuniu sem a presença da candidata e do público, para julgamento e expedição do resultado final. Foram atribuídas as seguintes indicações:

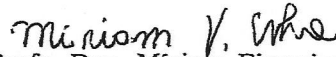
Profa. Dra. Helena Maria Tarchi Crivellari - Orientadora	APROVADA
Profa. Dra. Miriam Figueiredo Vieira da Cunha	APROVADA
Profa. Dra. Antônia Vitória Soares Aranha	APROVADA
Prof. Dr. Eduardo José Wense Dias	APROVADA
Profa. Dra. Cíntia de Azevedo Lourenço	APROVADA

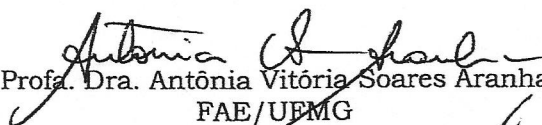
Pelas indicações, a candidata foi considerada APROVADA.


O resultado final foi comunicado publicamente à candidata pela Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora.


Belo Horizonte, 11 de maio de 2007.

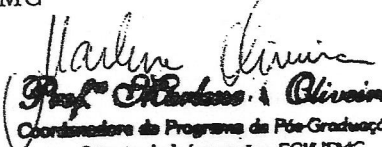

Profa. Dra. Helena Maria Tarchi Crivellari
Orientadora - ECI/UFMG


Profa. Dra. Miriam Figueiredo Vieira da Cunha
UFSC


Profa. Dra. Antônia Vitória Soares Aranha
FAE/UFMG


Prof. Dr. Eduardo José Wense Dias
ECI/UFMG


Profa. Dra. Cíntia de Azevedo Lourenço
ECI/UFMG


Prof. Dr. Roberto A. Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Informação - ECI/UFMG

Obs: Este documento não terá validade sem a assinatura e carimbo da Coordenadora.

Para Laura, razão e luz desta caminhada.

Agradecimentos

A Helena Crivellari, pelo caminhar ao lado, respeitando sempre meu ritmo, minhas inquietações e, principalmente, minhas angústias pessoais, mas sendo a orientadora, no momento em que isto se fazia necessário.

A Terezinha Souza por ter me despertado para a pesquisa na área jurídica. Obrigada por estar sempre presente nesta caminhada, mesmo que, às vezes, de longe.

Aos professores de minha banca de qualificação – Maria Eugênia, Alcenir e Carlos Alberto, pelas valiosas contribuições.

À Tania Marcia, psicóloga por muito tempo e, hoje, amiga de todas as horas: com certeza, sem sua ajuda, este caminho teria sido mais difícil.

Aos amigos do Mestrado pelo compartilhar de nossas angústias, lutas e conquistas.

Às amigas da graduação que continuam amigas, apesar da distância: Letícia e Marília. Mesmo de longe, sinto a presença e o carinho de vocês!

Vanessa, terapeuta que, com seu trabalho, principalmente na reta final, me mostrou de onde tirar as forças que achei que já não tinha para concluir meu trabalho. Obrigada!

Ao Telmo, amigo especial que fez parte deste caminho desde a graduação, sempre pronto a oferecer apoio em todos os aspectos, sempre com uma palavra amiga e um carinho que muito me fortaleceu em momentos difíceis.

A minha mãe que mesmo sem ter participado, em vida, das minhas conquistas, está presente em meu coração, por me lembrar sempre de “levantar a cabeça” quando tudo parece perdido.

Ao meu pai, que, do seu jeito, sempre esteve presente quando precisei. Obrigada pelo apoio em momentos fundamentais.

À tia “Ná” por ser mãe de minha filha nos momentos em que eu só dava conta de ser uma pesquisadora, uma estudante. Sem este amor, eu não teria conseguido chegar até aqui.

Ao Mário e Marcelo, pelo carinho com Laura, por nunca terem reclamado do barulho de criança de manhã cedo, quando queriam dormir até mais tarde.

A minha prima-irmã Cláudia, pelo amor, carinho e apoio incondicionais a mim e, principalmente, à Laura.

Ao Cláudio, meu cunhado, pelo carinho, apoio, preocupação e incentivo. Pelo amor “de pai” que muito me ajuda com Laura.

Minha irmã Walquiria! O que dizer? Obrigada é pouco, muito pouco! Sem você esta caminhada não teria sido possível, em todos os sentidos! Porto seguro nos melhores e piores momentos de minha vida.

Tanta gente para agradecer: Dona Joana, Rosane, Fernanda, Liege, Raquel, Vânia, Lunia, Luana, Jandira, Helena e Walter, D.Azinete, e tantos outros que, durante todo o caminho, ou em um pequeno trecho dele, estiveram do meu lado, ajudando a superar obstáculos. Esquecer o nome de alguém, aqui, não significa que me esqueci do apoio!

Às secretárias do Programa de Pós - Graduação da ECI /UFMG pela atenção e presteza com que sempre me atenderam.

Aos profissionais da Biblioteconomia pela disposição em me atender e dedicar um precioso tempo de seu cotidiano para responder às inquietações de minha pesquisa.

Aos Advogados pela presteza e atenção durante as entrevistas.

A todos os funcionários da ECI/UFMG.

Ao CNPq pelo financiamento desta pesquisa.

Pão nosso de cada mês

Senhor, que do céu tudo vê;
Oro para alimentar a alma,
Trabalho para alimentar o corpo
meu, de minha família
e do senhor que me paga o salário;
Venha a nós, ainda que pela lembrança,
o eu? carpinteiro, tropeiro, fiandeiro,
o eu lavadeira, pastor, carreiro de carro de boi
e todas as artes e ofícios,
que em nome do progresso,
hoje, se amontoam num museu.

Seja feita a vontade de meu filho:
não trocar as brincadeiras de roda, pião
Ou passa-anel pela enxada fria,
Terra dura e seca de uma fazenda
Com trabalho infantil ou escravo.
Que não nos falte ou atrase o pão de cada mês
Porque ao longo dos dias vou me virando
com a sopa de Pedro Malasartes.
Perdoai àqueles que fizeram do trabalho um discurso,
Trabalho que outrora era sinônimo de vergonha,
coisa de escravo, de gente que não sabia pensar.
Oito, dez, doze horas, não importa,
o patrão disse que o trabalho me dignifica.
Que eu carregue, por todo o sempre que é o trabalho
e não o emprego que permite
Ao homem fazer e desfazer, aprender e ensinar.
Para tecer, com suas próprias mãos, o destino.

Amém, axé, abre, uai...

Ana Paula de Oliveira, em 03/05/2006

RESUMO

As transformações ocorridas no Brasil, nas últimas décadas, ultrapassam a dimensão econômica e estendem-se para todos os *habitats* humanos, ou seja, impõem-se nos campos social, político, familiar e escolar; além de provocarem significativas mudanças no Direito e no mundo do trabalho, interesses específicos desta pesquisa. No bojo de tais transformações, ocorre uma maior tomada de consciência do cidadão a respeito de seus direitos e deveres, relacionados a aspectos sociais como o direito à habitação, ao acesso à cultura, ao ingresso da mulher no mercado de trabalho, dentre outros. Este contexto de relações sociais provocou o aumento das demandas judiciais e da procura pela resolução mediada dos conflitos, ou seja, ampliam a atuação do Direito gerando sua expansão e, o conseqüente aumento da massa documental a ele relacionada. Tal realidade, por sua vez, provocou a demanda pela correta organização e a rápida recuperação desta infinidade de documentos, função para a qual o Bibliotecário é o profissional reconhecido pelo campo jurídico como devidamente qualificado para exercê-la. O objetivo deste trabalho é analisar a atuação do Bibliotecário no campo jurídico buscando compreender a configuração deste nicho de mercado ainda pouco explorado em relação a aspectos como relações de trabalho, condições do ambiente de trabalho e a formação necessária para que esta atuação se efetive de maneira eficiente, além da percepção que o Bibliotecário e o profissional do Direito têm desta atuação. Os dados para a análise foram obtidos através de entrevistas semi-estruturadas e análise de fontes secundárias e permitiram, sustentados, pelo referencial teórico exposto, concluir que no campo jurídico de Belo Horizonte, o Bibliotecário é reconhecido e se reconhece como os profissionais dotados de um conjunto específico de saberes que lhes são garantidos pela sua formação universitária que lhe qualifica para a organização da informação jurídica. Apesar dos embates entre a mudança do paradigma da Biblioteconomia para o da Ciência da Informação, este trabalho mostra que a demanda, no mercado de trabalho, é por qualificações que são próprias do Bibliotecário.

ABSTRACT

The occurred transformations that took place in Brazil, in the last decades, surpass the economic dimension and extend to all human *habitats*, which is the imposition in the social, political, family and schooling fields, besides making significant changes in Law and in the universe of labor, which are specific areas of interest in this research. In the bulge of these transformations, citizenry have a greater change in respect of their rights and duties related to social aspects such as the right to housing, the access to culture, the ingression of women in the workforce, so on and so forth. This context of social relations caused the increase of judicial demands and the search for mediation of conflicts, that is to say that there is an amplification of the Law field creating its expansion and therefore the increase of documental mass thereto. Such reality, on its turn, has made a demand for correct organization and fast retrieval of this infinite number of documents, function to which the Librarian is a recognized professional by the field of Law as properly qualified for the job. The objective of this work is to analyze the job of the Librarian in the field of Law trying to comprehend and configure this niche of market although little surveyed by the Librarian in respect of work relations, ambient conditions and necessary formation that this performance should take in the most efficient manner, in addition to the perception that the Librarian and the professional of Law have this performance. The data for such analysis were acquired through semi structured interviews and analysis of secondary sources that allowed, on a proper basis, by theoretical explanation, conclude that in the Law field of Belo Horizonte, the Librarian is renowned and is acknowledged as a professional capable of a specific set of knowledge that are granted by their university basis which qualifies them to the organizing of juridical information. In spite of argumentation between the modifications of Library Science paradigm into the Science of Information, this research represents that the demand in the market is for qualification inherent to the Librarian.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1- Evolução do emprego do Bibliotecário no campo jurídico – Brasil 1995 a 2005.....	51
TABELA 2 – população estimada IBGE/2005.....	82
TABELA 3 -Bibliotecários campo jurídico - Brasil/2005.....	83
TABELA 4 - Natureza jurídica dos estabelecimentos em Belo Horizonte setores de “Justiça” e “Atividades Jurídicas” – Belo Horizonte/2005.....	83
TABELA 5 - Tamanho dos estabelecimentos no campo jurídico em BH, por número de empregados.....	85
TABELA 6 - Tempo de formatura x tempo de atuação na atual instituição	85
TABELA 7 -Faixa salarial dos Bibliotecários no campo jurídico em BH.....	93
TABELA 8 - Faixa salarial e carga horária dos Bibliotecários jurídico em BH.....	98
TABELA 9 - Natureza jurídica e tamanho dos estabelecimentos no campo jurídico/Belo Horizonte.....	99
TABELA 10- Famílias ocupacionais no campo jurídico de Belo Horizonte-2005.....	152
TABELA 11 -Total de empregados nas atividades do campo jurídico/Belo Horizonte/2005.....	153
TABELA 12 - Total de empregados nas atividades do campo jurídico/Belo Horizonte.....	155

LISTA DE QUADROS

QUADRO I - Aplicações da Análise de Conteúdo.....	76
QUADRO II - Atividades do Bibliotecário no campo jurídico.....	110
QUADRO III - Conhecimentos técnicos necessários ao Bibliotecário.....	114
QUADRO V - Habilidades pessoais necessárias ao Bibliotecário.....	116

LISTA DE FIGURAS

FIGURA I - Distribuição relativa dos ocupados segundo posição na ocupação Brasil Metropolitano.....	49
--	----

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	15
2. ELEMENTOS CONCEITUAIS PARA UMA REFLEXÃO SOBRE O TRABALHO BIBLIOTECÁRIO	20
2.1. TRABALHO E RELAÇÕES DE TRABALHO	20
2.1.1. <i>O Processo de Trabalho Bibliotecário</i>	24
2.2. PROFISSIONALIZAÇÃO E FORMAÇÃO.....	29
2.2.1 – <i>Profissão: algumas noções fundamentais</i>	29
2.2.2. <i>Competência x Qualificação: possíveis efeitos sobre as profissões instituídas</i>	33
2.2.3- <i>Formação e profissionalização do Bibliotecário no Brasil</i>	38
2.3 AS TRANSFORMAÇÕES RECENTES NO MUNDO DO TRABALHO E SEUS EFEITOS SOBRE O EMPREGO.....	46
2.3.1. <i>O Bibliotecário no contexto de crise: uma visão do mercado de trabalho entre os anos de 1996 e 2004</i>	50
3. A JUSTIÇA NO BRASIL: UM BREVE OLHAR.....	55
3.1 – O CAMPO JURÍDICO	56
3.2. DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.....	58
3.3. FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO ADVOGADO NO BRASIL: UM BREVE HISTÓRICO	63
3.4. DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO JURÍDICA: O BIBLIOTECÁRIO NO CAMPO JURÍDICO.....	65
3.4. A INFORMAÇÃO JURÍDICA COMO CAMPO E OBJETO DE TRABALHO BIBLIOTECÁRIO	67
4. O TRABALHO DO BIBLIOTECÁRIO NO CAMPO JURÍDICO: PESQUISA DE CAMPO.....	74
4.1. METODOLOGIA	74
4.1.1. <i>A Análise de Conteúdo</i>	75
4.1.2. <i>Tipo de pesquisa, amostra e instrumento de pesquisa</i>	78
4.2. O TRABALHO DO BIBLIOTECÁRIO NO CAMPO JURÍDICO: UM OLHAR A PARTIR DA RAIS.....	79
4.3. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS REALIZADAS	87
4.3.1 – <i>O Mercado de trabalho: uma descrição das instituições pesquisadas</i>	87
4.3.2 – <i>Relações de trabalho</i>	95
4.3.2.1. <i>A informação jurídica como objeto de trabalho do Bibliotecário</i>	102
4.3.2.2 – <i>O Saber fazer Bibliotecário</i>	112
4.3.3 . <i>Percepção e valor simbólico do profissional Bibliotecário no campo jurídico</i>	120
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	130
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	134
7. ANEXOS.....	147
ANEXO A: ROTEIRO DE ENTREVISTAS PARA BIBLIOTECÁRIOS	147
ANEXO B – ROTEIRO DE ENTREVISTAS PARA ADVOGADOS	149
ANEXO C - LISTA DE ATIVIDADES E HABILIDADES DO BIBLIOTECÁRIO	150
ANEXO D - NATUREZA JURÍDICA E TAMANHO DOS ESTABELECIMENTOS NO CAMPO JURÍDICO	152
ANEXO E – FAMÍLIAS OCUPACIONAIS NO CAMPO JURÍDICO DE BELO HORIZONTE- 2005	153
ANEXO F - TOTAL DE EMPREGADOS NAS ATIVIDADES DO CAMPO JURÍDICO	155

1. INTRODUÇÃO

As transformações ocorridas no Brasil, nas últimas décadas ultrapassam a dimensão econômica e estendem-se para todos os *habitats* humanos, ou seja, impõem-se nos campos social, político, familiar e escolar; além de provocarem significativas mudanças no Direito e no mundo do trabalho, interesses específicos deste trabalho.

Paralelo ao processo de modernização das sociedades, bem ilustrado por Boaventura de Souza Santos, acontece uma espécie de “despertar” em determinados grupos sociais como “negros, estudantes e amplos setores da pequena burguesia” na luta por “direitos sociais no domínio da segurança social, habitação, educação, transportes, meio-ambiente e qualidade de vida, etc.”. Tais movimentos de luta aconteceram nos períodos pós-guerra e em um contexto onde as “desigualdades sociais foram sendo recodificadas no imaginário social e político e passaram a constituir uma ameaça à legitimidade dos regimes políticos assentes na igualdade dos direitos”. Desta forma, a questão da igualdade legal passa a ser confrontada com a igualdade social e na questão da desigualdade do acesso à Justiça por “diferentes classes e estatutos sociais”. SANTOS (1996, p.165). Continuando seu raciocínio, o autor relata que, as lutas sociais citadas contribuíram para que se acelerasse o processo de transformação do “Estado-Liberal no Estado-Providência”, fortemente envolvido na “gestão dos conflitos e concertações entre classes e grupos sociais”, preocupado em minimizar as desigualdades sociais sentidas no “modo de produção capitalista dominante nas relações econômicas”. A afirmação deste novo modo de Governo – “Estado Providência” - trouxe o reconhecimento e a expansão dos direitos sociais e a conseqüente “integração das classes trabalhadoras nos circuitos do consumo anteriormente fora de seu alcance”.

Uma das conseqüências desta maior integração foi a eclosão de conflitos relativos aos direitos recém adquiridos; surgem novas formas de litígios antes inexistentes em contextos como o trabalho (relações trabalhistas e salariais), segurança social, habitação e bens de consumo duráveis; a entrada da mulher no mercado de trabalho afetou as relações familiares e, conseqüentemente, o modo de regulação dos matrimônios, refletindo, desta forma, no campo do Direito relacionado às demandas familiares. Estas novas relações levaram ao conseqüente aumento dos litígios judiciais, à “explosão de litigiosidade à qual a administração da Justiça dificilmente poderia dar resposta” (SANTOS, 1996, p.166).

Nas últimas décadas, várias áreas do Direito “tiveram notável desenvolvimento trazendo à luz novos institutos jurídicos que fazem hoje parte do nosso cotidiano”, dentre eles podem ser citados “os marcos regulatórios das áreas de telecomunicações e energia elétrica, o direito Ambiental, o direito da concorrência, as parcerias público-privadas e arbitragem” (PINHEIRO; MOURAO; RASO, 2006), além dos direitos relacionados ao Consumidor, à Mulher, à Criança e Adolescente, ao Idoso, ao patrimônio artístico e cultural; direitos estes surgidos, no caso brasileiro, no bojo da redemocratização e que representam, em consonância com as idéias de Capelletti; Garth (1998, p. 90), o ideal de criar “sociedades mais justas e igualitárias”, centrando seu foco “nas pessoas comuns, que se encontravam tradicionalmente isolados e impotentes ao enfrentar organizações fortes e burocracias governamentais”.

Este novo cenário de relações mais complexas alterou as estruturas de funcionamento e administração deste campo e alargou o âmbito de atuação do Direito. A explosão litigiosa provocou o que Santos (1996) chamou de “crise da administração da Justiça” caracterizada pelo “inchaço” dos tribunais e conseqüências como a demora na resolução das demandas, o alto custo das causas, principalmente para os mais pobres, ou seja, fatores que dificultam o acesso à Justiça e penalizam os cidadãos que se dispõem a delegar a resolução de suas demandas ao Estado. No Brasil, assiste-se, atualmente, a constantes debates sobre questões relativas ao acesso efetivo à Justiça e à aproximação do Poder Judiciário da sociedade em geral, mas, mais especificamente, dos mais desprovidos das condições para tal acesso. Esses debates serão expostos nos próximos capítulos deste trabalho.

O “inchaço” judiciário descrito por Santos (1996) provocou a expansão do Direito e, conseqüentemente, a produção de uma infinidade de documentos dos mais diversos tipos e formatos e estes têm sido, conforme Guimarães (1993, p.41): “objetos de maior atenção, seja por parte dos usuários, seja por parte dos próprios documentalistas, em suas atividades de organização e disseminação da informação”.

A atuação do Bibliotecário torna-se, neste contexto, fundamental, uma vez que estes profissionais possuem habilidades técnicas e cognitivas para lidar com o conhecimento humano. Entende-se por habilidade técnica, a competência para tratar a informação, gerenciá-la, torná-la disponível a todos da organização de modo a alimentar e otimizar a produção de

novos conhecimentos. Por habilidades cognitivas entende-se a capacidade de se envolver emocional e socialmente com o trabalho.

O grande desafio dos profissionais do Direito, atualmente, consiste em organizar seus arquivos de maneira eficiente e que possibilite a rápida recuperação de informações, não só de processos em andamento, mas também daqueles já encerrados, e, principalmente, de um universo de informações jurídicas sob a forma de Leis, Decretos, Pareceres, Acórdãos, etc.

Diante do contexto descrito, as seguintes perguntas colocam-se como problemas desta pesquisa: Como se caracteriza o trabalho do Bibliotecário no campo jurídico de Belo Horizonte? Sob quais condições de trabalho se dá a inserção do Bibliotecário no campo jurídico? Existem vínculos empregatícios ou outras formas de contratação? Como é a organização do trabalho? Quais e como são as relações de trabalho estabelecidas com os profissionais da área? Qual o perfil e a formação (além da graduação em Biblioteconomia) necessários para que o Bibliotecário possa inserir-se neste mercado? Qual é a importância deste trabalho na visão dos Bibliotecários e dos profissionais do Direito? O Bibliotecário atuante no campo jurídico é valorizado, reconhecido profissionalmente?

O principal objetivo desta pesquisa foi caracterizar o trabalho do Bibliotecário no campo jurídico, em Belo Horizonte, na percepção não só dos Bibliotecários, mas também sob a ótica dos profissionais do Direito; buscou-se identificar como ocorrem, neste campo, a forma de inserção do Bibliotecário, bem como as relações entre o Bibliotecário e os profissionais do Direito, as condições de trabalho para Bibliotecário no campo jurídico.

A escolha do tema baseou-se na vivência da autora como secretária de escritórios de advocacia por aproximadamente sete anos. Tal experiência, durante a época em que cursava a graduação em Biblioteconomia, suscitou na autora reflexões sobre as possibilidades de atuação do Bibliotecário naqueles espaços de trabalho e, também, sobre a forma como tal atuação vem acontecendo, as relações estabelecidas entre os profissionais dos dois campos, a valorização e importância da parceria entre ambos, enfim, da necessidade de se buscar elementos que despertassem novos olhares sobre este campo de atuação para o bibliotecário.

A necessidade de um levantamento aprofundado sobre estes pontos justifica-se pela possibilidade do estudo proposto neste trabalho tornar-se um instrumento de análise das

perspectivas profissionais em um mercado de trabalho aparentemente promissor e, ao que parece, ainda pouco explorado em Belo Horizonte.

O conhecimento da realidade sobre a atuação local do Bibliotecário jurídico pode tornar-se um instrumento para orientar centros de formação, bem como futuros profissionais no sentido de direcionarem seus estudos, preparando-se de maneira mais adequada para a atuação neste campo.

Cabe aqui uma definição de quem, para nós, é o profissional da informação, reportando-nos à C.B. O - Classificação Brasileira de Ocupações, que é o “documento que reconhece”. nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. (BRASIL/MTE) e que o classifica da seguinte maneira

2612 – PROFISSIONAIS DA INFORMAÇÃO

2612-05 – BIBLIOTECÁRIO – Bibliógrafo, Biblioteconomista, Cientista de Informação, Consultor de Informação, Especialista de Informação, Gerente de Informação, Gestor de Informação.

2612-10 – DOCUMENTALISTA – Analista de Documentação, Especialista de Documentação, Gerente de Documentação, Supervisor de Controle de Processos Documentais, Supervisor de Controle Documental, Técnico de Documentação, Técnico em Suporte de Documentação.

2612-15 – ANALISTA DE INFORMAÇÕES – (pesquisador de informações de rede) – Pesquisador de informações de rede.

(BRASIL, 2002).

Ainda de acordo com a CBO/2002, para o exercício das três ocupações, constantes desta “família ocupacional”, é necessário o diploma de bacharel em Biblioteconomia e Documentação. Deve-se, no entantanto, salientar que, na descrição das atividades desenvolvidas pelos Profissionais da Informação, apenas o Bibliotecário aparece como apto a exercer todas elas, sem exceções. Portanto, para esta pesquisa, considera-se que o profissional da informação, no Brasil, é o bacharel em Biblioteconomia.

O campo jurídico, no contexto desta pesquisa, abordou as seguintes entidades: escritórios de advocacia com sede em Belo Horizonte e que possuíam Bibliotecários atuando; bibliotecas especializadas em Direito e órgãos públicos vinculados ao Poder Judiciário: Ministério Público, Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho.

O levantamento dos dados necessários para a pesquisa foi feito através de entrevistas semi-estruturadas com Bibliotecários atuantes no campo jurídico e de representantes deste campo (Advogados) e, ainda, através da utilização da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Emprego, utilizada como fonte secundária que nos possibilitou um olhar mais detalhado sobre o mercado formal de trabalho do Bibliotecário no campo jurídico em Belo Horizonte.

Esta dissertação está dividida em cinco capítulos: nesta introdução são apresentadas as considerações iniciais, justificativa, problema e objetivos do trabalho; no segundo, algumas explanações e conceitos fundamentais para o entendimento do trabalho, das relações de trabalho e das profissões; o terceiro capítulo traz um breve olhar sobre a Justiça no Brasil, o campo jurídico de uma forma geral e a informação jurídica como objeto de trabalho do Bibliotecário. No quarto capítulo, temos uma análise do trabalho do Bibliotecário no campo jurídico a partir dos dados coletados na pesquisa de campo, esclarecendo ainda, a metodologia utilizada para tal pesquisa e os resultados alcançados; por fim, no quinto capítulo apresentamos as considerações finais do trabalho.

2. ELEMENTOS CONCEITUAIS PARA UMA REFLEXÃO SOBRE O TRABALHO BIBLIOTECÁRIO

2.1. Trabalho e Relações de Trabalho

Analisar aspectos como oferta e condições de trabalho de um determinado grupo profissional implica conhecer o que Cattani (1997) chamou de “conceitos-chave sem os quais é impossível referir-se às diversas dimensões do mundo do trabalho”

As transformações ocorridas nas últimas décadas perpassam todos os setores da vida humana e provocaram intensas modificações nas relações culturais, sociais, econômicas e, conseqüentemente, nos modelos de regulação destas esferas. Nesta pesquisa, o que nos interessa, particularmente, são as configurações definidas para o mundo do trabalho do bibliotecário após a chamada “Terceira Revolução Industrial”¹.

Lembrando Castells (1999, p.265), temos que

O processo de trabalho situa-se no cerne da estrutura social. A transformação tecnológica e administrativa do trabalho e das relações produtivas dentro e em torno da empresa emergente em rede é o principal instrumento por meio do qual o paradigma informacional e o processo de globalização afetam a sociedade em geral

É nesta perspectiva sistêmica – onde o aspecto econômico não pode ser separado do social - que analisaremos o mundo do trabalho do bibliotecário no campo jurídico. Interessante se faz, para isso, utilizar certos elementos da Teoria Francesa da Regulação que, de maneira bastante simplificada, tem como principal mérito, segundo Conceição (1997) resgatar a perspectiva

de que as grandes crises do capitalismo não atingem, unicamente, a esfera econômica *strictu senso*, mas, ao contrário, refletem-se em abalos e necessidades de reformulações em todo o aparato social e institucional, que ‘sustenta’ o funcionamento de todo o sistema econômico propriamente dito

¹ Autores como Singer, Salm, Camargo, et all. (1996, p.143) definem a Terceira Revolução Industrial como um fenômeno impulsionado, do ponto de vista tecnológico, pelo surgimento de novas Tecnologias de Informação (TIs) e pelo advento da microeletrônica, em substituição a eletro-mecânica, no setor industrial. O conceito é bastante polêmico e o único consenso é o de que as TIs têm causado profundas transformações nas formas de organização do trabalho.

A escola Francesa da Regulação tem, conforme Sampaio (2003, p.1),

como principal característica a rejeição do paradigma neoclássico de independência entre o econômico e o social. Repousa suas teorias tanto nos aspectos concretos do processo de produção quanto nas formas sociais globais. Nesse sentido, as relações sociais passam a ser o centro dos processos econômicos, que se perpetuam ou entram em crise em função de lutas, compromissos e relações de força de uma sociedade: "... o sujeito econômico, soberano e imutável, desde dos tempos antigos às sociedades contemporâneas, não existe; as relações sociais são os sujeitos da história. As relações sociais não são ligações vantajosas mutuamente (...) são separações que contém sua própria definição como atributos irreduzíveis, a rivalidade, o antagonismo, a violência. (AGLIETA, 1976, apud SABÓIA, 1988, p.3).

A Teoria da Regulação aponta, como fundamentais, cinco formas de relações sociais, que são: a gestão da moeda; a concorrência intercapitalista; a adesão do Estado-Nação ao regime internacional; a relação entre o Estado, o capital e o regime de acumulação e a relação salarial (SAMPAIO, 2003, p.2), particularmente interessante para a presente dissertação.

O conceito de relação salarial “aparece articulado com outras noções como ‘modos de regulação’ e ‘regime de acumulação’ (para citar apenas as mais difundidas)”. (FERREIRA, 1987, p.31)

De acordo com Evangelista (2000, p.288), relação salarial “é uma forma de regulação do trabalho assalariado, indo além da relação econômica, incorporando o modo de consumo e de vida, implicando na forma de uso e reprodução da força de trabalho”.

Robert Boyer (apud FERREIRA, 1987, p.32) – principal autor e divulgador da noção de relação salarial, considera útil decompô-la em cinco componentes, a saber

- a) organização do processo de trabalho
- b) hierarquia das qualificações
- c) mobilidade dos trabalhadores (dentro e fora das empresas)
- d) princípio de formação do salário, direto ou indireto
- e) utilização da renda salarial

O primeiro dos cinco componentes da relação salarial – a organização dos processos de trabalho – é, na verdade, para os autores da tradição marxista – a categoria central e fundante

das relações sociais. Neste sentido, o trabalho é definido por Marx (1983) como um processo de atuação do ser humano sobre a natureza e suas forças, transformando recursos em utilidades para a vida cotidiana.

Os elementos do processo de trabalho são: a) a atividade adequada a um fim, o trabalho propriamente dito; b) o objeto do trabalho, a matéria prima sobre a qual se aplica o trabalho e que pode ser a matéria em seu estado natural ou os objetos resultantes de trabalho anterior; c) os meios de trabalho – instrumentos utilizados pelo trabalhador.

Com relação à evolução das formas de organização do Trabalho, Manguê; Crivellari (2005, p. 4) mostram que

na história da industrialização capitalista, podem ser observadas pelo menos quatro diferentes etapas da organização dos processos de trabalho e conseqüente desenvolvimento tecnológico - sendo as três primeiras referentes à “matriz marxiana” - a saber: a da Cooperação Simples, caracterizada pela reunião dos trabalhadores num mesmo lugar e sob as ordens do capital ou seus gerentes; da Manufatura, marcada pela divisão especializada do trabalho; e da Maquinofatura, que surge em decorrência da revolução ocorrida na base técnica do trabalho com o uso da força mecânica como instrumento produtivo, culminando com a subordinação progressiva da força humana à máquina. A quarta fase, a da Automação, surge em decorrência da difusão da microeletrônica no processo produtivo (FERREIRA, 1987; SCHMITZ, 1988). Na evolução das formas de divisão do trabalho industrial podem ser definidos pelo menos dois grandes tipos de processos de trabalho: das indústrias de série e das de processo contínuo, ambas fundadas em princípios tecnológicos e organizacionais. Na produção em série, Ferreira (1987) destaca como modelos predominantes o *taylorismo*, caracterizado pela prescrição do trabalho e o *fordismo* que, ao introduzir a esteira rolante e as máquinas especializadas, subordinou o trabalho à velocidade e ritmo da linha de montagem. Já na produção em fluxo contínuo – a petroquímica, por exemplo – caracteriza-se pelo abandono da tendência da divisão do trabalho baseada em postos fixos, além da intervenção humana no fluxo de produção limitar-se à supervisão e controle dos processos, sobretudo nos níveis mais elevados de automação.

Já Corrêa; Saraiva (2000, p. 260) acrescentam a “gestão da força de trabalho” – entendida como gestão de recursos humanos, no interior das organizações – às demais dimensões, já citadas anteriormente, do processo de trabalho, englobando “o processo de produção propriamente dito, a organização do trabalho e a gestão da força de trabalho, como dimensões inter-relacionadas de um mesmo fenômeno” (grifo nosso).

A dimensão “gestão da força de trabalho” é central no conceito de relações de trabalho. Vale destacar que, para os regulacionistas, em certa medida, a noção de relação salarial possui estreita correspondência com o conceito de “relações de trabalho”, assim definido por Fischer (1985, p.19), em histórico artigo

A particular forma de relacionamento que se verifica entre os agentes sociais que ocupam papéis opostos e complementares no processo de produção econômica: os trabalhadores, que detêm a força de trabalho capaz de transformar matérias-primas em objetos socialmente úteis, adicionando-lhes valor de uso; e os empregadores que detêm os meios para realizar este processo.

Fischer (1985, p. 20) destaca que é necessário cuidado para não cair no reducionismo de limitar a expressão relações de trabalho “ao âmbito do relacionamento interpessoal na situação de trabalho”, uma vez que tal uso é perigoso por destituir o conceito de aspectos muito mais profundos relacionados às questões ideológicas, ligadas à intenção de “mascarar o conflito social subjacente (...), reduzindo-o ao nível das incompatibilidades humanas e idiossincrasias individuais, de cunho semipatológico”; e ainda à idéia “simplista” de “denúncia social da exploração do homem pelo homem”. Como uma “das formas de relacionamento social”, as relações de trabalho “expressam características da sociedade mais ampla”. Desta maneira, analisar tais relações só será possível se considerarmos “o espaço social e político em que se realiza: a organização do processo de trabalho, a elaboração das políticas administrativo-organizacionais e a prática cotidiana dos agentes sociais em relação”. A autora destaca ainda que o processo de trabalho “nada mais é do que um instrumento do processo de valorização do capital, composto por três elementos básicos: o objeto sobre o qual se aplica o trabalho; os meios e instrumentos utilizados para realizá-los; e a atividade humana, que é o próprio trabalho”. Para que as necessidades de acumulação capitalista sejam atendidas, é necessária que, no processo de trabalho, se realize a extração da “mais valia absoluta e a relativa, obtidas, basicamente, quando se elimina as barreiras humanas ao aumento da produtividade”; tal eliminação pode se dar através da introdução de novas tecnologias em substituição à mão-de-obra e da divisão do trabalho em tarefas específicas que privilegiam a “dicotomia entre a concepção e a execução e que procura segmentar cada função em unidades mínimas de atividades, a maioria das quais independe do uso do raciocínio e da inteligência para ser realizada”. As formas de controle do trabalho pelo capital variam de acordo com o contexto socioeconômico de uma sociedade, sendo ainda influenciadas pelas lutas de classe, bem como pelas situações específicas de surgimento ou repressão de conflitos sociais.

Seguindo seu raciocínio Fischer (1985, p, 42) diz que o estudo do processo de trabalho deve levar em consideração “dimensões técnicas e sociais, na medida em que é considerado como ‘a especificação do conteúdo, métodos e inter-relações entre os cargos, de modo a satisfazer os requisitos organizacionais e tecnológicos, assim como os requisitos sociais e individuais dos ocupantes dos cargos”.

É a partir dos conceitos acima descritos e de outros explicitados nos tópicos seguintes que são analisados, neste trabalho, a atuação do Bibliotecário no campo do Direito. A próxima seção passa a descrever o processo de trabalho Bibliotecário, o que é fundamental para, em seguida, discorrer a constituição do grupo profissional de mesmo nome.

2.1.1. O Processo de Trabalho Bibliotecário

Para uma discussão do trabalho do Bibliotecário no campo jurídico é fundamental entendermos o que é, de forma geral, o fazer do Bibliotecário, como se dá a sua relação com seu objeto de trabalho – a informação – como este acontece, as condições do ambiente onde as atividades exercidas se desenvolvem, quais são suas etapas e sua forma de organização para que o mesmo possa atingir o objetivo final da biblioteca que é disponibilizar informações para seus usuários.

Para que se cumpra o objetivo acima citado o Bibliotecário executa uma série de atividades que podem ser agrupadas, basicamente nas seguintes fases e suas respectivas sub-fases: a) desenvolvimento da coleção, englobando seleção e aquisição de materiais, b) catalogação do material ou tratamento técnico, c) preparação para armazenamento e uso do material, d) atendimento ao usuário.

O desenvolvimento da coleção de uma biblioteca – que engloba as fases de seleção e aquisição – são, segundo Guinchat; Menou (p.82) as duas operações que “encabeçam o processo documental” e possibilitam manter o acervo necessário para atender as demandas da unidade de informação.

O processo de aquisição dos itens selecionados deve obedecer a criteriosas políticas determinadas pela instituição na qual a biblioteca está inserida e, conforme mostram Guinchat; Menou (p.82) devem levar em consideração fatores como os recursos disponíveis, a especialidade da unidade de informação, seus objetivos, estatuto, tamanho, papel desempenhado na instituição, a natureza dos serviços que presta e a relação com outras unidades de informação. Após a seleção do material, inicia-se o processo de localização do mesmo que pode se dar através de múltiplas fontes como pessoas, instituições e documentos que mostram a localização (catálogos, prospectos, etc). Os processos de seleção e localização dos documentos exigem, do Bibliotecário, um esforço constante para manter-se alerta, atualizado, em constante contato com o meio onde está inserido. O processo de aquisição dos materiais pode ocorrer mediante o pagamento (compra feita diretamente do produtor do documento ou através de um livreiro) e gratuitamente, através de permutas ou doações. (GUINCHAT; MENO, p.87). Segundo Miranda (p.147) a maior dificuldade enfrentada pelas bibliotecas para manter seu acervo atualizado está relacionado à falta de verba, pois, o grande número de material publicado torna tal propósito caro, exigindo um rigoroso planejamento orçamentário e critérios bem definidos para garantir o equilíbrio e a atualização do acervo.

O processo de desbastamento da coleção tem como objetivo “conservar a qualidade da coleção” e deve sempre levar em conta a adequação do acervo aos objetivos da instituição, deve ser feito em períodos regulares e de forma a avaliar criteriosamente o material desatualizado ou inadequado para retirá-lo do acervo ativo, dessa forma, garante-se a liberação de espaço para novas aquisições, maior facilidade de acesso ao acervo e, conseqüentemente, maior agilidade para o usuário da biblioteca. (MIRANDA, 2004, p, 150).

Pode-se perceber que o processo de desenvolvimento de coleções é de fundamental importância para o bom funcionamento da biblioteca e deve fazer parte da rotina do Bibliotecário, sempre baseado em políticas bem definidas e em uma constante avaliação, não só do usuário, da coleção em si, mas do contexto em torno da biblioteca. (MIRANDA)

A etapa posterior à seleção e aquisição dos materiais é a de tratamento técnico dos mesmos. Este processo está relacionado à criação de mecanismos de acesso ao material incorporado ao acervo, pontos de acesso e dados de localização do mesmo. Guinchat; Menou (p.103)

mostram que, de maneira simplificada, podemos resumir o processo de catalogação em sete etapas

1. Reconhecimento do documento.
2. Definição do tipo de documento e das regras aplicáveis ao caso.
3. Determinação do nível da descrição bibliográfica que convém ao tratamento.
4. Identificação, para cada nível bibliográfico, dos dados necessários, seguindo a ordem das áreas que indiquem a norma e o formato utilizado.
5. Transcrição dos dados anteriores, de acordo com as regras indicadas pela norma e formato.
6. Verificação da exatidão da descrição e de sua conformidade em relação às normas.
7. Entrega do resumo para sua elaboração definitiva ou para tratamento posterior. (tradução livre)

Nesta etapa, ferramentas como os sistemas de classificação e TABELAs - (Classificação Decimal Universal (C.D.U) e Classificação Decimal Dewey (C.D.D), Cutter - dentre outras, são aliados fundamentais para o desenvolvimento de uma descrição precisa e padronizada. O código Anglo-Americano de Catalogação estabelece regras para as descrições, desde a descrição aos pontos de acesso.

Segundo Guinchat; Menou (p.121) esta etapa de descrição do conteúdo consiste na definição do assunto do qual trata o documento e tem como objetivos

- a) Definir seu campo; b) mostrar e classificar os diversos temas dos quais se compõe; c) expressa-los em termos precisos e sem ambiguidades; d) traduzir termos usuais em expressões mais apropriadas às linguagens documentais. A descrição do conteúdo é necessária porque um documentno original é demasiadamente volumoso para utilizá-lo nesta forma, porque o autor e o usuário não dão ao vocabulário o mesmo sentido, porque a coincidência entre a formulação de perguntas dos usuários e a representação do conteúdo dos documentos é indispensável para que um sistema funcione corretamente. (Tradução livre)

A indexação do documento é uma das formas de descrição do conteúdo do documento e consiste em escolher os termos apropriados pra descrever tal conteúdo de acordo com a linguagem documental utilizada na unidade de informação e representa, segundo Guinchat; Menou (p.179) “a etapa central de todo o processo documental, tanto para o armazenamento quanto para a busca da informação”, desta forma, deve obedecer a critérios rigorosos de maneira a garantir o atendimento das necessidades do usuário.

Interessante destacar que, ainda de acordo com Guinchat; Menou (p.181), a indexação dos documentos deve ser feita por especialistas no assunto a ser tratado e “quanto mais profundo for o nível de indexação desejada, maior deverá ser a especialização”. Tal afirmação suscita a reflexão sobre a necessidade do trabalho em parceria entre o Bibliotecário e os profissionais da área na qual ele atua, por exemplo, no caso jurídico, entre Bibliotecários e Advogados, de maneira a realizar uma indexação que atenda às reais necessidades dos usuários da biblioteca jurídica. Tais afirmações serão reforçadas posteriormente, na apresentação dos resultados desta pesquisa.

Depois do tratamento técnico (catalogação), o material deve ser preparado para ser disponibilizado ao usuário; preparação “física” que consiste na colagem de etiquetas de lombada, etiquetas de empréstimos (manual ou automatizado – nesse caso, etiquetas com código de barras), bolsos de fichas e carimbos, por último, a colocação nas estantes, de acordo com o determinado no processo de catalogação.

A etapa de atendimento ao usuário constitui-se na atividade central da biblioteca, de maneira a satisfazer as necessidades de informação de seus usuários e “constitui-se de atividades Bibliotecárias visando à busca de informações para quaisquer fins, que em algum lugar e sob alguma forma foram organizadas, dando orientação precisa aos usuários e disseminando informações para atender a demandas que possam ser explicitadas ou não pelos mesmos”. (RAMOS, 2004, p.44). Para atingir tal objetivo, o Bibliotecário inicia a etapa de busca da informação que é “um conjunto de operações que tem por objetivo colocar nas mãos dos usuários os documentos que respondem a suas perguntas” (...). A busca de informações é “uma expressão genérica que cobre a localização dos documentos ou de fontes e dados os quais dão acesso aos mesmos”. (GUINCHAT; MENO, p.262- tradução livre). A busca da informação é composta por varias etapas que podem ser resumidas da seguinte forma

- Conscientização do usuário de uma necessidade de informação;
- Identificação das fontes às quais o usuário irá dirigir-se;
- Comunicação da demanda;
- Identificação das fontes secundárias mais apropriadas;
- Formulação da demanda em linguagem documental apropriada;
- Busca das citações nos sistemas de busca;
- Agrupamento das referências bibliográficas
- Seleção das referências mais apropriadas à demanda do usuário;
- Comunicação do resultado das buscas ao usuário;
- Definição, pelo usuário, das fontes primárias que necessita;

- Verificação, pelo usuário, da pertinência dos resultados obtidos;
- Registro dos resultados pela unidade de informação.

O Bibliotecário, seja ele de referência em uma grande biblioteca ou o único responsável pela unidade de informação, é quem cria, segundo Silva (2005c) “uma interface direta entre a informação e o usuário”; no momento em que está atendendo ao usuário, tem a oportunidade de exercer também o papel de educador “utilizando seus conhecimentos profissionais para selecionar a informação adequada para seus usuários e capacitando-os para trabalharem sozinhos no direcionamento de suas pesquisas”. O usuário deve encontrar à sua disposição um profissional capaz de encontrar a informação solicitada, no menor tempo possível, com a maior precisão e o maior rigor possíveis; ser capaz de utilizar-se de todos os meios disponíveis para obter a informação que lhe foi solicitada, para isto deve “pesquisar não só no acervo físico quanto no espaço eletrônico da informação, que abrange fax, bases de dados, contatos com especialistas através de e-mails e outros meios eletrônicos”. O autor continua sua descrição dizendo que o Bibliotecário não deve limitar-se a atender as demandas de seus usuários, mas precisa antecipá-las, orientar seus usuários na utilização dos recursos da biblioteca (serviço de educação de usuários) e ainda, divulgar os serviços prestados pela unidade de modo a fazê-los conhecidos pela comunidade. (SILVA, 2005c, p.33).

A estes processos de trabalho do Bibliotecário soma-se ainda o papel gerencial, ou seja, a tarefa de administrar a unidade de informação não somente no que diz respeito aos seus recursos informacionais, mas também em relação aos recursos humanos, financeiros, logísticos, enfim, todos os aspectos fundamentais para o funcionamento eficaz da mesma. A política de administração deve abarcar os seguintes campos: a) organização dos serviços; b) organização da equipe; c) administração financeira; d) organização dos serviços prestados aos usuários, e) organização da produção; f) administração do relacionamento com outras unidades de informação. A administração é um processo que visa dirigir os recursos disponíveis (humanos, materiais e financeiros) de maneira a alcançar os objetivos definidos, permitindo tomar decisões acertadas, garantindo, desta forma, a eficácia dos serviços prestados pela unidade de informação. (GUINCHAT; MENO, 1983, p.420) (Tradução livre).

2.2. Profissionalização e formação

2.2.1 – Profissão: algumas noções fundamentais

As profissões são legitimadas pelas demandas da sociedade, que lhes confere o direito exclusivo para o seu exercício, exigindo, em troca “segurança, qualidade e eficácia dos serviços oferecidos” (Cunha; Crivellari, 2004, p.40).

O monopólio do saber abstrato, dos conhecimentos e competências específicos de uma profissão, constitui o que Abbott (citado por BARBOSA, 1993, p.7) chama de “jurisdição profissional”, ou o “laço que se estabelece entre o grupo profissional e a área de conhecimento sob seu controle” e este monopólio é um dos principais fatores de manutenção do status e da importância de uma profissão diante da sociedade.

Cunha; Crivellari (2004, p.41), mostram que, no estudo de profissões proposto por Abbott, uma profissão está inserida em um meio com o qual deve interagir constantemente, não existe por si só, fazendo parte de um sistema, definido como “uma estrutura que relaciona as profissões entre elas de tal forma que o movimento de uma afeta a outra”.

As profissões disputam espaço junto à sociedade e o poder de controle dos conhecimentos que são específicos a cada uma delas garante seu maior ou menor prestígio. Ainda citando Cunha; Crivellari, (2004, p.43) temos que a sociedade reconhece uma profissão quando

um grupo profissional dispõe de um “savoir-faire” que não é compartilhado com outros grupos, conferindo assim, a cada um de seus membros um lugar específico na sociedade, neste caso, o grupo terá o controle total de um determinado espaço (este é, por exemplo, o caso da Medicina).

As profissões têm, neste aspecto, um significado diretamente relacionado ao conjunto de conhecimentos dominados apenas por um determinado grupo de indivíduos. É este saber que confere ao grupo, *status*, confiabilidade e respeitabilidade diante da sociedade. É a capacidade que os profissionais têm de manter para si o controle, a evolução e o acesso a estes saberes que lhes garante lugar privilegiado na composição social. (CUNHA; CRIVELLARI, 2004, p.39)

Cunha; Crivellari (2004, p.41), mostram que Abbott afirma que existem duas formas de controle dos saberes específicos de cada grupo profissional. A primeira está centrada na técnica, no modo de fazer de cada profissão. A segunda tem seu foco no conhecimento abstrato e “o controle da profissão está fundamentado no controle das abstrações que geram estas práticas”.

A formação profissional, por instituições formais de ensino, é fundamental para a garantia dos direitos de exercício das profissões e, através deste- dentre outros mecanismos - o Estado exerce o que Bourdieu (2003, p.146) chama de “poder de nomeação”, ou seja, o poder de dizer à sociedade (com a concordância implícita desta) que uma pessoa é habilitada e tem competência para exercer tal profissão.

Desta forma, pode-se perceber que o acesso a uma determinada profissão é estreitamente subordinado às instituições legalmente reconhecidas pela sociedade; a posse de um diploma é condição básica para que a sociedade reconheça e autorize um profissional (CUNHA; CRIVELLARI, 2004, p.40).

Com relação à nomeação, ao poder de “dizer as coisas”, Bourdieu (2003, p.148) afirma que

(...) a lógica da nomeação oficial nunca se vê tão bem como no caso do *título* – nobiliário, escolar, profissional-, capital simbólico social e até mesmo juridicamente, garantido. O nobre não é somente aquele que é conhecido, célebre, e mesmo conhecido como bem, prestigioso, em resumo, *nobilis*. Ele é também aquele que é reconhecido por uma instância *oficial*, “universal”, quer dizer, conhecido e reconhecido por todos. O título profissional, ou escolar é uma espécie de regra jurídica de percepção social, um ser-percebido que é garantido como um direito. É um capital simbólico, institucionalizado, legal (e não apenas legítimo).

Ainda sobre a questão da nomeação da profissão, é interessante ressaltar que um nome juridicamente reconhecido, socialmente aceito como tal, confere ao grupo de profissionais que a exercem, uma série de vantagens como nível salarial, *status* profissional, cargos de prestígio junto à sociedade, ou seja, o que Bourdieu (2003, p.148) denomina de “ganhos simbólicos”. E estes ganhos simbólicos, na maioria das vezes, garantem o reconhecimento das especificidades profissionais.

Por outro lado, o nome profissional pode ser um peso e um estigma negativo para os profissionais e muitos tentam minimizar os efeitos negativos desta “taxonomia oficial”, em um movimento de independência, “orientam-se para posições cuja designação é menos precisa, escapando assim aos efeitos da desvalorização simbólica”. Determinados grupos profissionais tiram proveito da complexidade social e jogam com as indeterminações e incertezas deste meio, escapando, desta forma, “do veredicto da taxonomia oficial”. O que significa, muitas vezes, aliar-se a outras profissões, criar divisões, sub-profissões e outros artifícios em nome da luta pelo reconhecimento social. (BOURDIEU, 2003, p.148).

É o que parece ter acontecido com os Bibliotecários brasileiros cuja classificação sofreu alterações a partir Classificação Brasileira de Ocupações de 2002 (CBO/MTE), na nomeação das profissões da informação; tais mudanças trouxeram uma série de impasses para o fazer deste profissional, sua relação com outros profissionais da mesma “família profissional” e até mesmo em relação ao nome que aparece na CBO como a principal ocupação da “família” formada também por Documentalistas e Analistas de Informação. Mas, nesse caso, o nome do Bibliotecário foi “subsumido pelo profissional da informação” (CUNHA; CRIVELLARI, 2004, p. 50). Para as autoras, é importante pensar nas implicações que esta mudança de nome pode ter, no quanto podem ser prejudicial para a profissão. Souza (2004, p.104) vai além, alertando para possíveis prejuízos para a profissão.

Há questões que aqui podem ser formuladas: os portadores da profissão de Bibliotecário no Brasil têm a clareza das razões pelas quais se propõe a eventual mudança no nome profissional? Têm consciência das implicações sociais da mudança desse nome? Têm noção do tempo histórico já investido na construção desse nome profissional e do tempo que levaria para dar força e aceitação social a um outro nome profissional? E se novas mudanças tecnológicas futuras “acinzentarem” um novo nome profissional daqui a alguns anos vai-se propor novos nomes? Por semelhança, pode-se ver o caso em outras categorias profissionais: será que a solidez aparente dos nomes profissionais: Médico, Engenheiro, Advogado, etc., não decorrem das resignificações advindas das mudanças teóricas, metodológicas e tecnológicas terem sido incorporadas como subordinadas ao nome principal, ex.: Médico-oncologista; Engenheiro-mecatrônico; Advogado-ambientalista? Quarenta e dois anos da construção do nome profissional “Bibliotecário” no Brasil, a partir da regulamentação legal, é pouco tempo histórico para autorizar a busca de uma mudança nesse nome profissional. Um nome profissional, quer-se queira, quer não, é um patrimônio de um coletivo social. Pode-se jogar fora um capital dessa dimensão, ainda em construção, apenas pelo modismo trazido e estimulado no país pela nova onda liberal?

O nome Bibliotecário está consolidado junto à sociedade e, há séculos, define, junto a esta, um

profissional que possui saberes específicos que contribuem para o desenvolvimento do meio onde se insere. O que interessa, em um contexto de mudanças, de novas exigências é discutir não o nome, o rótulo, mas sim o conteúdo, o fazer, o como fazer aquilo que a nova sociedade exige deste “velho” profissional, mudar sua postura – pessoal e profissional – contribuindo, ainda mais, para a melhoria do contexto que se coloca à sua frente (SOUZA, 2004, p.104).

Como visto anteriormente, o reconhecimento de uma profissão, pela sociedade, está relacionado a condições como o domínio de saberes específicos, o que Cunha; Crivellari (2004, p. 39-40) denominam “dimensão cognitiva” de uma profissão e é efetivado, principalmente, pela formação profissional que “assume um papel crucial” na medida em que “o diploma constitui-se no principal fundamento do direito à autoridade”. Outra condição está diretamente relacionada à “dimensão normativa e valorativa” que, segundo as autoras define o “(...) papel social e hierárquico (das profissões) no conjunto da sociedade e em relação a outras profissões”. Nesta dimensão, o foco central é o papel das instituições reguladoras tais como as associações profissionais e sindicatos - além do Estado - que “desempenham esse papel de normalizador”

O modo como se exerce uma profissão, ou a forma de organização do trabalho dos profissionais constitui outra dimensão a ser considerada na definição de uma profissão, de acordo com Cunha; Crivellari (2004, p.45); as autoras ilustram tal dimensão com o exemplo das profissões liberais, onde o profissional pode exercer suas atividades individualmente, “em escritório próprio, sem uma relação patronal, tal como ocorre freqüentemente ao Advogado e ao médico”.

Estes e outros elementos identificam uma profissão diante da sociedade na qual está inserida. Na trajetória da Biblioteconomia, podemos identificar todos estes elementos

o reconhecimento legal, cursos superiores, edição de periódicos, associação de classe, associações de grupos internos, construção de um conhecimento acadêmico próprio (sua literatura, promoção de eventos profissionais nacionais e regionais, auto regulação e certificação (MUELLER, 2004, p.43)

sem ignorar a imprescindível presença do Estado que, através da regulamentação legal exerce seu “poder de nomeação”.

2.2.2. *Competência x Qualificação: possíveis efeitos sobre as profissões instituídas*

A crise do modelo fordista de produção², deflagrada a partir do início da década de setenta, leva os representantes do capital à tentativa de reestruturação deste modelo. É no bojo deste processo de reestruturação produtiva que emerge o modelo de competência, que, no início dos anos oitenta, se coloca como uma alternativa para a “recomposição da hegemonia capitalista e das relações capital-trabalho e tem como objetivos racionalizar, otimizar e adequar a força de trabalho face às demandas do sistema produtivo” (DELUIZ, 2001). A autora citada mostra que tal modelo visa não só a recuperação da hegemonia do capitalismo “não só na esfera da produção, mas nas diversas esferas da sociabilidade, que se confrontasse ao contra-poder que emergira das lutas sociais e sindicais dos anos sessenta e setenta”. Ou seja, tem ainda um caráter de combate às lutas de classe, buscando, através do “culto ao subjetivismo e de um ideário fragmentador que faz apologia ao individualismo exacerbado contra as formas de solidariedade e de atuação coletiva” (ANTUNES, apud DELUIZ, 2001).

Visto por este ângulo, o modelo de competência surge como uma nova forma de gestão do trabalho, cujas bases são, ainda segundo Deluiz, a

valorização dos altos níveis de escolaridade nas normas de contratação; a **valorização da mobilidade e do acompanhamento individualizado da carreira**; novos critérios de avaliação que valorizam as competências relativas à mobilização do trabalhador e seu compromisso com a empresa; a instigação à formação contínua; e a desvalorização de antigos sistemas de hierarquização e classificação, ligando a carreira ao desempenho e à formação (grifos nossos)

O modelo de competência valoriza noções como “flexibilidade, transferibilidade, polivalência e empregabilidade”, o que significa, dizer que o capital, ao adotá-lo, espera

trabalhadores flexíveis para lidar com as mudanças no processo produtivo, enfrentar imprevistos (incidentes/eventos) e passíveis de serem transferidos de uma função a outra dentro da empresa **requerendo-se, para tanto, a polivalência e a constante atualização de suas competências**, o que lhes dá a medida correta de sua” empregabilidade . (DELUIZ, 2001). (grifos nossos).

² Para maiores esclarecimentos ver Ferreira (1987); Castells (1999); Cattani (1997); Crivellari (1998), Zarifian (2001).

Percebe-se, pelo exposto acima, que com a adoção do modelo de competências, pretende-se romper com a idéia de posto de trabalho, com o caráter histórico das profissões, com a idéia de que as profissões são constituídas através de um conjunto de saberes (*savoir-faire*) que lhes são específicos e que delimitam sua atuação junto à sociedade na qual está inserida, sendo que, tais saberes são legitimados, historicamente, pela posse de um título universitário, legalmente institucionalizado. O modelo de competências vem, na contra-maré desta colocação, valorizar, no trabalhador, a “individualização dos saberes e conhecimentos adquiridos no seu percurso de vida e de trabalho” numa tentativa de enfraquecimento da construção histórico-social das profissões e de sua legitimação garantida pelo diploma. (CRIVELLARI; ARANHA, 2004, p.46). Na mesma linha, Deluiz (2001) mostra que, neste contexto, o saber que passa a ser valorizado não é aquele regulamentado, reconhecido formalmente pela sociedade, mas sim aqueles “componentes não organizados da formação, como as qualificações tácitas ou sociais e a subjetividade do trabalhador”.

Ainda citando Deluiz (2001), tem-se que a adoção deste modelo apresenta alguns aspectos positivos para o trabalhador, como a valorização dos aspectos intelectuais do trabalhador e não só de domínios técnicos, de sua inteligência prática e o incentivo à busca da construção de competências coletivas, mas, por outro lado, representam também uma forma de fragilização das relações de trabalho, na medida em que

as possibilidades de construção de competências, de ampliação dos níveis de qualificação, de real autonomia de concepção e decisão, de participação e de exercício da subjetividade e da inter-subjetividade no trabalho, não estão dadas no modelo de gestão por competências, e estarão condicionadas pelas relações de força e poder que se estabelecem entre o capital, por meio das estratégias da gerência de controle da mão-de-obra e extração da mais-valia, e o trabalho, traduzidas na busca de maior decisão e intervenção no processo produtivo. A forma, como a lógica das competências, vai se implantar nos espaços de trabalho e dependerá da capacidade de os trabalhadores, através de sua organização e mobilização, instituir mecanismos que garantam a materialização de seus interesses.

A autora citada mostra ainda que os aspectos negativos do modelo de competência estão relacionados à intensificação do trabalho, na medida em que os trabalhadores são chamados a exercerem várias tarefas ao mesmo tempo, operar diferentes máquinas, e também ao reagrupamento de tarefas que leva ao desmantelamento dos postos de trabalho e ao enxugamento do quadro de pessoal dentro das organizações; destaca ainda a crescente desprofissionalização trazida pela gestão baseada nas competências e que ocorre sempre

que o trabalhador deixa de atuar dentro da esfera de saberes, atividades, responsabilidades e referenciais próprios de sua profissão, e que são negociados em acordos coletivos e corporativos, e passa a desempenhar papéis e funções próprios de outras áreas e ocupações, com conseqüências para a sua (des)qualificação profissional

A adoção do modelo de competências tem se colocado como embate em relação à noção de qualificação. As grandes transformações provocadas pelo maquinicismo sempre estiveram associadas às discussões sobre qualificação, particularmente em dois momentos distintos: primeiro, na “passagem de máquinas universais a máquinas especializadas; no segundo momento, aos equipamentos automáticos e, atualmente, à presença da microeletrônica”. (CRIVELLARI; MELO, p.48-49). Citando Friedmann, as autoras mostram que o autor

Analisando as transformações sociais de sua época, após a Segunda Guerra Mundial, relativas ao trabalho humano, sistematiza as primeiras preocupações relativas à organização do processo de trabalho e às inovações tecnológicas. Os conhecimentos e o saber-fazer, afirma o autor, não se relacionam mais à matéria, aos produtos, às habilidades, às astúcias, à vivência e à experiência na profissão como antes, mas somente ao funcionamento da máquina e ao ambiente de trabalho.

Ainda segundo Crivellari; Melo (1989, p.49), Friedmann aborda a qualificação com uma visão mais ampla, relacionando-a a aspectos tais como a

Habilidade profissional, aos conhecimentos profissionais ou técnicos, à inteligência profissional, às qualidades intelectuais, ao tato e à intuição profissionais, à experiência técnica, ao “faro” e perspicácia profissionais, à aprendizagem feita durante anos, à aprendizagem metódica, ao domínio máquina à iniciativa no método de trabalho, na escolha dos instrumentos de trabalho, na duração e na velocidade da operação, aos conhecimentos da matéria prima trabalhada, à consciência profissional, a um aspecto quase artesanal, ao companheirismo, às profissões antigas e profissionais, às profissões unitárias, à cultura profissional.

As autoras completam “qualificação é um conceito dinâmico, multifacetado e que se situa em ‘n’ pontos da área deste polígono”. O polígono referido pelas autoras reporta-se às idéias de Claude Dubar que “distingue cinco abordagens da qualificação, configurando um polígono formado pelos seguintes ângulos temáticos”.

- a) articulação/confrontação entre qualificação dos postos de trabalho e qualificação dos trabalhadores no interior de sistemas de trabalho;
- b) articulação/cominação entre qualidades pessoais subjetivas e conhecimentos reconhecidos e objetivados no seio de sistemas profissionais;

- c) articulação/relação entre trajetórias biográficas e sistemas de emprego num processo de socialização (carreira);
- d) articulação/negociação entre valor de uso e valor de troca da força de trabalho no campo das relações profissionais (mercado de trabalho)
- e) articulação/construção de relações entre o espaço educacional, organizacional e industrial dentro de um sistema societal.

Qualificação está, portanto, diretamente relacionada ao posto de trabalho, à “idéia de processos de trabalho” que abrange dois aspectos fundamentais: o primeiro é a qualificação individual, que está relacionada ao saber-fazer exigido do trabalhador na correta ocupação de um determinado posto de trabalho e o segundo, refere-se à qualificação coletiva, relacionada à manufatura, à divisão do trabalho e à “soma dos processos de trabalho ou ao conjunto das qualificações individuais, ou ainda, à idéia de trabalhador coletivo”. (ARANHA; CRIVELLARI, 2004, p.43-46), ou seja, à organização dos processos de trabalho. Segundo estas autoras, a utilização do conceito de competência, em substituição ao de qualificação, traz significativos impactos sobre “a educação e particularmente sobre a formação profissional”, pois leva à valorização de um ensino focado não mais nos “saberes disciplinares” (específicos de uma profissão), mas na obtenção de “competências comprováveis”. O ensino volta-se para a obtenção de objetivos imediatos, que podem ser testados “após um determinado período e mensuráveis através de saberes e ações”, abandonando, desta forma, a idéia de transmissão de um patrimônio cultural (Tanguy apud ARANHA; CRIVELLARI, 2004, p. 47).

O embate entre os defensores do uso das noções de qualificação e competência suscita, ainda, a necessidade de análise dos modelos de ensino adotados pelas instituições no bojo da já citada reestruturação produtiva. Pode-se dizer que o modelo de ensino passa, com a adoção da lógica das competências, a valorizar uma forma de saber mais generalista, tecnicista: valoriza-se o pragmatismo cognitivo³, um saber não mais substantivado por um conjunto único de conhecimentos. O saber-fazer valorizado é aquele do indivíduo, que pode ser aplicado a uma empresa onde os postos de trabalho não mais existem de maneira claramente definida, em detrimento da noção de uma profissão cujas fronteiras são delimitadas pelo “prestígio do seu conhecimento acadêmico” que legitima o “trabalho profissional, esclarecendo suas origens, relacionando-o com valores culturais” (CUNHA; CRIVELLARI, 2004, p.43).

³ De maneira sucinta, pode-se dizer que o Pragmatismo Cognitivo valoriza um conhecimento útil, imediatamente aplicável; somente este seria o conhecimento “verdadeiro”.

Aranha; Crivellari (2004, p. 49), mostram que, para Zarifian, o modelo de competência tende a reduzir o ensino a um sistema de “construção do conhecimento acadêmico enquanto o saber prático fica para a empresa”, colocando em xeque a idéia do diploma como forma de regulamentação de uma profissão, uma vez que ele não garantirá ao trabalhador as competências exigidas pela empresa. Tais competências só “poderiam ser desenvolvidas na empresa, em um contexto de trabalho específico”. Neste caso, pode-se dizer que a dimensão cognitiva, percebida na noção de qualificação, teria sua validade questionada, uma vez que o diploma escolar, no modelo de competência não mais se constituiria como “o principal fundamento do direito à autoridade” de uma profissão perante a sociedade.

Discutindo a adoção do modelo de competências e as políticas nacionais de educação, Deluiz (2001) afirma que

Diante da crise econômica e do triunfo de políticas que restringem os gastos sociais, a pressão eficientista passa a exigir melhor utilização dos recursos limitados e a controlar os sistemas educacionais para ajustar os seus objetivos, conteúdos e produto final às demandas dominantes do mundo do emprego. Na Europa já se iniciava, nos anos 80, um processo de reformulação dos sistemas nacionais de formação profissional e de formação geral tendo como base o enfoque das competências, com o objetivo não só de adequar a formação profissional aos requisitos da nova divisão internacional do trabalho, mas de unificar os sistemas de formação profissional, tornando possível a disponibilidade e transferibilidade dos trabalhadores, que passariam a ter livre circulação no mercado de trabalho setorial, intra-setorial, nacional e internacional, nesta etapa do capitalismo desregulado, aberto e sem fronteiras.

No caso específico do Brasil, ainda segundo esta autora, a reforma da educação posta a partir da Lei 9394/96, a conhecida Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e

dispositivos de regulamentação no que se refere à educação profissional, como o Decreto-Lei 2208/9717 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, consubstanciadas no Parecer CNE/CEB nº 16/99,18 na Resolução CNE/CEB nº 04/9919 e nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, assume como concepção orientadora o modelo das competências.

Pode-se dizer que a LDB e seus dispositivos constroem um modelo de educação voltada para a aquisição de uma “lista de competências” que o aluno (futuro profissional) deverá aplicar de acordo com a natureza do trabalho que irá realizar, focando os “atributos individuais do profissional, numa perspectiva subjetivista e cognitivista, minimizando a dimensão das competências coletivas e sociais”. (DELUIZ, 2001).

Outro ponto a ser destacado, no caso brasileiro, está relacionado às mudanças promovidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no sistema da Classificação Brasileira de Ocupações, a C.B.O. O Brasil adotou o “modelo de classificação por competências impulsionado pelo governo⁴” e que tem como “justificativa o argumento de que ‘as mudanças na sociedade, em especial nos sistemas de trabalho, fazem surgir e desaparecer ocupações’, tornando-se necessária a implementação de um novo sistema classificatório”. Tal modelo privilegiaria um sistema de classificação mais flexível, mais “versátil” que “acompanhe o trabalhador na trajetória de contínua aquisição de competências”. Neste contexto, o antigo sistema, de qualificações fixas- CBO/1996 - passa a ser considerado, então, obsoleto, sendo substituído pela CBO/2002. As autoras citadas mostram que o atual sistema de classificação substitui a noção de posto de trabalho pela de ocupação, ou seja, rompe com a idéia de que o posto de trabalho está associado a um trabalhador e seus saberes específicos, relacionando-o a uma “sucessão de tarefas, obrigações e responsabilidades atribuídas a cada trabalhador”. São criadas, nesta lógica, as “famílias ocupacionais”, definidas, “como amplos conjuntos de ocupações semelhantes”. No caso brasileiro, isto significou “o abandono de cerca de 2.300 ocupações para operar com um número agregado de aproximadamente 600 famílias. (ARANHA; CRIVELLARI, 2004, p.49)

Não é pretensão deste trabalho encerrar o debate sobre os conceitos de qualificação e competência, mas apenas indicar a sua existência, além de mostrar seus possíveis efeitos sobre o conceito de profissão. Tais discussões contribuíram significativamente para a análise da pesquisa empírica, permitindo fazer um paralelo entre teoria e a realidade que se apresenta no campo de pesquisa escolhido.

2.2.3- Formação e profissionalização do Bibliotecário no Brasil

Diante das considerações anteriores, abordar a profissionalização do Bibliotecário implica lançar um breve olhar sobre a história dos cursos de Biblioteconomia no Brasil, bem como do

⁴ As autoras citam os estudos de Leonard Mertens, da Organização Internacional do Trabalho que delinea três modalidades de modelos de competências encontrados em diversos países.

papel assumido por instituições como a Biblioteca Nacional - que, em 1911, cria o primeiro curso de Biblioteconomia do país para “sanar as dificuldades existentes na biblioteca, há gerações, quanto à qualificação de pessoal” (CASTRO, 2000, p.53). Este curso, por diversos motivos, só tem seu funcionamento efetivado no ano de 1915, tendo em sua grade curricular as seguintes disciplinas: Bibliografia, que incorporava as disciplinas Administração de Bibliotecas e Catalogação; Paleografia e Diplomática incorporando a Cartografia e Iconografia e, ainda, a Numismática incorporando Sigilografia e Filatelia. Para o ingresso no curso era exigido “possuir cultura geral o que incluía, além do conhecimento da língua materna, demonstrado em prova escrita, saberes universais nos diversos campos, aliados ao domínio dos idiomas falados nas artes, Ciências e Letras” (CASTRO 2000, p.55).

O curso da Biblioteca Nacional foi iniciado, conforme Castro (2002, p.28), “sem qualquer planejamento curricular e sem perspectivas de atender necessidades alheias a esta instituição”, o objetivo era “formar um profissional com o perfil de um erudito-guardião” e a idéia era que os professores deveriam simplesmente transferir seus conhecimentos para os alunos preocupando-se em formar o “Bibliotecário-humanista-conservador”. Era clara, na grade curricular do curso, a inspiração no modelo francês de se formar o Bibliotecário como um profissional mais humanista que técnico.

Por sua vez, o curso fundado pelo Instituto Mackenzie em 1929, em São Paulo, tinha uma orientação mais americana e seu objetivo era formar o profissional dedicado às técnicas; sua grade curricular tinha como centro das disciplinas a “Catalogação e Classificação e o ensino-aprendizagem orientava-se para a organização técnica da biblioteca” (CASTRO, 2002, p.28).

A partir da criação dos cursos de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional e do Instituto Mackenzie, diversos outros foram criados e, Castro (2002, p.109), nos mostra que “esse movimento de expansão do número de escolas foi, certamente, realizado sem maiores reflexões sobre as suas conseqüências e, portanto, não levando em conta a sua contribuição para agravar a degradação do modelo de ensino”. Esta “explosão” provocou efeitos como o fechamento de vários cursos por fatores como baixa qualidade de ensino, pesquisas quase inexistentes, a “importação” de currículos estrangeiros além de problemas relacionados ao corpo docente, como a contratação de professores não-qualificados, dentre outros.

Os aspectos positivos desta expansão são destacados por Castro (2002, p.112): surgiram lideranças fora do eixo Rio-São Paulo, melhoria na qualidade dos serviços biblioteconômicos (certamente pela chegada dos novos diplomados ao mercado); início dos esforços pela regulamentação da profissão e apelo para que os cursos e escolas existentes fossem incorporados nos quadros das universidades (em especial as I.F.E.S – Instituições Federais de Ensino Superior) brasileiras, como forma de garantir aos cursos o “status acadêmico e social”, proporcionando aos futuros profissionais o intercâmbio com “outros saberes, a inter-relação entre o ensino técnico e humanista”, requisitos considerados fundamentais para que se formasse um profissional “apto a atuar no mercado, além de contribuir para eliminar as escolas de qualidade inferior.” (CASTRO, 2002, p.112)

Atualmente, as discussões em torno da formação do Bibliotecário têm se voltado para questões relativas ao perfil do profissional que irá atuar em um contexto novo, mais amplo e fortemente influenciado pelo uso das novas tecnologias, “abordar essas temáticas neste momento de mudanças é fundamental para o desenvolvimento da área” (VALENTIM, 2000, p.7). A autora destaca o esforço de instituições de ensino, associações de classe no sentido de “melhorar a qualidade de ensino dos cursos formadores, assim como melhor compreender as necessidades da sociedade brasileira em relação à informação e, conseqüentemente, ao profissional da informação”.

Desta forma, entende-se que estudar a formação do Bibliotecário implica pensar os currículos dos cursos oferecidos levando-se em consideração que “a sociedade será sempre norteadora de nosso fazer e, nessa direção, a formação deve se adequar ao que a sociedade necessita, caso contrário, não faz sentido formar indivíduos para atuar para a sociedade”. Faz-se necessário permitir o livre pensar que deve ser estimulado pelas instituições educacionais.

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases para a Educação (L.D. B), em 1996-portanto já no contexto do modelo de competência- promove-se flexibilização dos currículos dos cursos superiores no país e as diversas instâncias ligadas à formação do Bibliotecário iniciaram uma série de debates para a reformulação dos currículos. Uma comissão de Especialistas foi formada para discutir o assunto junto ao Ministério de Educação (MEC). O resultado destes

esforços foi a criação das Diretrizes curriculares⁵ “que flexibiliza a estrutura curricular dos cursos formadores do profissional da informação, atendendo aos anseios da sociedade brasileira”. (VALENTIM, 2000, p.9).

Discutindo o ensino de Biblioteconomia para futuros Bibliotecários, Sousa (2001, p.3) mostra que a adoção de uma nova abordagem para as disciplinas já existentes nos currículos dos cursos de Biblioteconomia pode, talvez, ser suficiente para tirar a profissão da situação de estagnação na qual se encontra. O autor diz que a

mudança econômica produtora de novas riquezas ou mudança nos instrumentos ou meios existentes e dominados pela profissão “têm sido benéficas à Biblioteconomia brasileira, provocando diversidade profissional, **exigindo o desempenho de novos papéis e de novas habilidades dos profissionais, particularmente porque tem sido mantida a identidade básica dos conhecimentos próprios da profissão**”. (grifos nossos).

De acordo com Sousa (1996a p.52-53), o que falta para que os egressos dos cursos de Biblioteconomia tornem-se profissionais conhecedores do “porquê de seu fazer, a razão de ser de seu papel social”, talvez seja uma nova forma de se trabalhar os conteúdos disciplinares, dando “ênfase nas matérias que fornecem conteúdos contextualizadores e incremento das práticas em situação plena de campo ou em laboratórios, por exemplo”; falta o investimento, por parte das escolas, “na formação básica, em campos disciplinares contextualizadores” (...) caso a abordagem, fosse pelo contexto, e as disciplinas contextualizadoras tivessem sido ofertadas, haveria um aproveitamento bem mais consistente de um viés crítico (...)”.

Falta, segundo o autor citado, a implantação de um trabalho pedagógico voltado para a aplicação de saberes básicos e específicos, constitutivos da profissão, nos novos contextos onde o Bibliotecário tem sido chamado a atuar; pode-se afirmar que falta uma maior conexão entre o ensino oferecido aos alunos e a prática que lhes é exigida no campo de trabalho. Tal afirmação parece incorporar a já citada polêmica entre as noções de competência e qualificação, na medida em que se afirma que a sociedade está a exigir um “novo profissional”, pronto para atender às demandas de uma nova realidade, e, ao mesmo tempo, afirma-se que os

⁵ Disponível em: <[http:// portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf](http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf)>. Acesso em 26 mai.2006.

conteúdos “básicos e específicos” devem ser mantidos nos currículos, apenas dando-lhes uma nova abordagem. Prosegue Souza (2001, p. 3-4)

Houve sim a pressão pela inovação do conhecimento relativo à incorporação e uso de instrumentos e meios requeridos por uma sociedade que cresce em população, educação, acesso a meios modernos de comunicação e em riqueza material. Isso quer dizer que durante boa parte do século XX a Biblioteca foi deixando de ser a única entidade ou ambiente para o qual se forma Bibliotecários no Brasil.

Em todos esses momentos não foi extinta pela sociedade a necessidade do objeto de trabalho do Bibliotecário, isto é, o conjunto dos serviços relativos à descrição de suportes ou registros informacionais, análise temática, difusão e recuperação de informações. Isto é, em nenhum momento esteve em jogo a afirmação de valor de uso e de troca aos conhecimentos que tipificam a identidade profissional do Bibliotecário. (Grifos nossos)

Com relação ao reconhecimento legal da profissão Bibliotecário, destacado por Cunha; Crivellari (2004) tem-se que, a despeito dos avanços ocorridos na profissão, “desde os anos 30: ampliação do número de escolas e associações de classe, organização de eventos científicos e reconhecimento pelo DASP⁶ da Biblioteconomia como profissão de nível superior”, somente em 1962 foi aprovada a Lei n° 4084/92 (CASTRO, 2000, p. 152) que regulamentava a profissão de Bibliotecário no Brasil, da forma como demonstrado na reprodução dos seus três primeiros artigos

Art.1° - A designação profissional de Bibliotecário, a que se refere o quadro das profissões liberais, grupo 19, anexo ao Decreto-lei n°. 5.452, de 1° de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), é privativa dos bacharéis em Biblioteconomia, de conformidade com as leis em vigor.

Art.2° - O exercício da profissão de Bibliotecário, em qualquer de seus ramos, só será permitido:

- a) aos Bacharéis em Biblioteconomia, portadores de diplomas expedidos por Escolas de Biblioteconomia de nível superior, oficiais, equiparadas, ou oficialmente reconhecidas;
- b) aos Bibliotecários portadores de diplomas de instituições estrangeiras que apresentem os seus diplomas revalidados no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Não será permitido o exercício da profissão aos diplomados por escolas ou cursos cujos estudos hajam sido feitos através de correspondência, cursos intensivos, cursos de férias etc.

Art.3° - Para o provimento e exercício de cargos técnicos de Bibliotecários e documentalistas, na administração pública autárquica, paraestatal, nas empresas sob intervenção governamental ou nas concessionárias de serviço público, é obrigatória a apresentação do diploma de bacharel em Biblioteconomia respeitados os direitos dos atuais ocupantes efetivos.

⁶ Departamento Administrativo do Serviço Público classifica a Biblioteconomia como carreira de nível superior e lhe confere um caráter técnico científico.

Parágrafo único. A apresentação de tais documentos não dispensa a prestação do respectivo concurso, quando este for exigido para o provimento dos mencionados cargos.

Art.4º - Os profissionais de que trata o art. 2º, letras a e b desta lei, só poderão exercer a profissão após haverem registrado seus títulos ou diplomas na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

No texto da referida Lei, encontramos a relação das atribuições do Bacharel em Biblioteconomia

Art.6º - São atribuições dos Bacharéis em Biblioteconomia, a organização, direção e execução dos serviços técnicos de repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas e empresas particulares concernentes às matérias e atividades seguintes:

- a) o ensino de Biblioteconomia;
- b) a fiscalização de estabelecimentos de ensino de Biblioteconomia reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação.
- c) administração e direção de bibliotecas;
- d) a organização e direção dos serviços de documentação.
- e) a execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência.

Art.7º - Os Bacharéis em Biblioteconomia terão preferência, quanto à parte relacionada à sua especialidade nos serviços concernentes a:

- a) demonstrações práticas e teóricas da técnica biblioteconômica em estabelecimentos federais, estaduais, ou municipais;
- b) padronização dos serviços técnicos de Biblioteconomia;
- c) inspeção, sob o ponto de vista de incentivar e orientar os trabalhos de recenseamento, estatística e cadastro das bibliotecas;
- d) publicidade sobre material bibliográfico e atividades da biblioteca;
- e) planejamento de difusão cultural, na parte que se refere a serviços de bibliotecas;
- f) organização de congresso, seminários, concursos e exposições nacionais ou estrangeiras, relativas a Biblioteconomia e Documentação ou representação oficial em tais certames.

Observa-se que as atividades de Biblioteconomia são associadas às da Documentação. Nesse sentido, vale destacar a criação do I.B.B.D -Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação-, em 1954, que estava fortemente relacionada à pretensão de criar-se um “centro de documentação especializado, a exemplo dos existentes em outros países e, ainda, atividades específicas de centros bibliográficos gerais” (CASTRO, 2002, p. 246). Importante destacar que o papel do IBBD foi fundamental para a diversificação do trabalho Bibliotecário

A criação do IBBD indicou que um novo regime de informação (FROHMANN, 1995; GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2003) estava se instituindo no Brasil. A nova ordem, caracterizada pela centralidade do fenômeno informacional, só viria a desenvolver-se plenamente ao longo das décadas seguintes, mas já definia suas primeiras diretrizes. Marcados por novas posturas profissionais, mas também pela força das novas construções teóricas que começavam a circular no contexto do órgão, os serviços prestados pelos Bibliotecários do IBBD sob a liderança de Lydia

Sambaquy abriram um novo campo de ação profissional. ODDONE (2006, p.49)

Importante destacar aqui o papel dos Conselhos Federal e Regionais de Biblioteconomia que exercem função fundamental na regulação da profissão do Bibliotecário. A lei nº. 4.084/1962, que regulamenta a profissão no Brasil, determina em seu artigo 8º que a “fiscalização do exercício da profissão do Bibliotecário será exercida pelo Conselho Federal de Biblioteconomia e pelos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, criados por esta lei”. Os conselhos têm como principal missão a fiscalização do exercício da profissão, garantindo que, somente os bacharéis em Biblioteconomia a exerçam; essa é uma das principais formas de a sociedade ter controle sobre a qualidade dos serviços prestados por estes profissionais e, estes, a reserva de mercado para o exercício das atividades nas quais os Bibliotecários são especialistas.

Este trabalho não se propõe a analisar a evolução das leis que regem o exercício da profissão de Bibliotecário e, por isso, apresenta-se a seguir a descrição feita pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO, 2002) do Ministério do Trabalho e Emprego. A C.B.O “é o documento normalizador, do reconhecimento, da nomeação e da codificação dos títulos e conteúdos das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. É ao mesmo tempo uma classificação enumerativa e uma classificação descritiva” (BRASIL/MTE); o interesse nesta função descritiva da CBO foca-se nas atividades dos Profissionais da Informação, que são descritos como aquele que

Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria.

Merece, ainda, destaque a distinção feita pela C.B.O/ que delimita aos diplomados nos cursos de graduação em Biblioteconomia a exclusividade no desempenho das atividades do Profissional da informação. Pela classificação, pode-se dizer que o Bibliotecário não mais está associado exclusivamente à imagem de um vinculado à biblioteca, como sugere a descrição da Lei 4.084/92, mas também à de um agente, empreendedor- como pede o “modelo de

competência” - produtor e difusor de produtos e conhecimentos informacionais independente de suporte ou contexto; sugere um profissional mais dinâmico, mais integrado às práticas gerenciais, educativas e culturais do meio onde está inserido.

Vale ressaltar ainda que as mudanças no fazer do Bibliotecário foram impulsionadas também pela introdução das novas tecnologias da informação que alteraram não apenas a forma como suas tarefas são realizadas trazendo maior rapidez, mais agilidade do que os processos mecânicos, mas acarretaram uma reestruturação em todas as facetas do fazer Bibliotecário (SILVA(b), 2004, p.93). Segundo o autor, todas as atividades relacionadas ao tratamento da informação: “seleção, processamento técnico, disseminação, empréstimo, uso de documentos” são diretamente afetados pelo uso das tecnologias. O autor destaca que

Na atual conjuntura, experimentam-se mudanças no cotidiano profissional do Bibliotecário, que alteram os procedimentos de cada faceta de sua atividade. Mudanças que decorrem do desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação. De outro lado, os usuários, cada vez mais familiarizados com o uso da informação em meio eletrônico, estão independentes na pesquisa, por processo de tentativa e erro.

Para Borges (2004, p.64), O perfil exigido do Bibliotecário passa a ser o de um profissional “multifacetado, capaz de trabalhar em equipe inter, multi, ou transdisciplinares”. Ou seja, de um profissional que se mantenha em constante aprendizado, em contato diário com o que acontece à sua volta, disposto a trocar e interagir com outros profissionais para o alcance dos objetivos propostos pela organização onde está inserido e que não é, exclusivamente, a biblioteca e o centro de documentação.

Para Cunha (2003, p.2), este novo cenário traz desafios constantes para o Bibliotecário que se viu obrigado a assumir uma postura ativa, crítica em relação ao seu fazer, mantendo-se atualizado, em contato constante com o meio onde está inserido, atualizando, a cada dia, sua capacidade de encontrar a informação onde quer que ela esteja, fomentando sua criatividade, sua curiosidade, sua inquietação diante do novo, sua capacidade de compartilhar informações, de criar parcerias com outros profissionais que também lidam com a informação.

Cabe aqui uma ressalva, diante das discussões anteriormente apresentadas em relação ao conjunto de saberes específicos que fazem parte da dimensão cognitiva das profissões: a

flexibilização dos currículos deve ser pensada de maneira a não descaracterizar tal conjunto de saberes, garantindo aos Bibliotecários a continuidade do domínio da “dimensão técnica” de seu fazer específico e, conseqüentemente, seu *status* social e profissional (CUNHA; CRIVELLARI, 2004, p.41).

É a partir dos conceitos acima descritos e de outros explicitados nos tópicos seguintes que será analisada, neste trabalho, a atuação do Bibliotecário no campo do Direito, buscando explorar aspectos como formação, qualificação, organização do trabalho e seus processos, no contexto atual de transformações sociais, políticas e econômicas.

2.3 As transformações recentes no mundo do trabalho e seus efeitos sobre o emprego

O cenário brasileiro, desde o início dos anos 80 até hoje, passou por significativas mudanças em todos os seus setores. As mudanças no cenário econômico, representadas, dentre outros fatores, por políticas de adesão a uma realidade mundial de globalização, refletiu-se de maneira definitiva não só nos indicadores financeiros, como taxas de juros, *superávit*, balança comercial, mas estenderam-se para as relações sociais, o cenário cultural e o mercado de trabalho do brasileiro. Neste setor, em especial, a conjuntura macroeconômica foi determinante para a construção do cenário atual que, infelizmente, não está “dando os frutos” prometidos pelo discurso da globalização. (SINGER, 1996).

A crise na qual o Brasil encontra-se mergulhado tem suas origens ligadas ao abandono governamental em relação aos projetos de desenvolvimento industrial do país. Durante o período compreendido entre as décadas de 30 e 80, o país viveu um ciclo de crescimento incrementado pelos investimentos na indústria nacional que, por sua vez, se refletiu nos diversos elos da cadeia produtiva do país, criando um clima de euforia em relação ao desenvolvimento nacional. (SINGER, 1996, p.137)

No entanto, a partir do fim dos anos 80, em um movimento contrário, o governo lança projetos de desenvolvimento nacional baseados na abertura do mercado à nova ordem mundial, em políticas recessivas ao crédito e aos financiamentos internos, no incentivo à exportação e à atração do capital estrangeiro para o país. Este processo de abertura

econômica desestruturou o parque industrial brasileiro, desestimulou o crescimento interno, fragilizou a produção nacional ao colocá-la em concorrência direta com produtos originários de países cuja realidade econômica era oposta à nacional e onde políticas de proteção interna amenizam o impacto da livre concorrência sobre a economia e sobre aspectos sociais como a geração de emprego e renda. (SINGER, 1996, p, 137).

A década de 80 configura-se, então, como um cenário onde os chamados planos de estabilização econômica - fortemente atrelados ao processo de globalização das economias, de homogeneização dos mercados - marcaram a queda vertiginosa dos investimentos no país, a elevação das taxas de juros, o baixo crescimento interno e pela abertura da economia aos mercados estrangeiros, o que levou o país a uma dependência exacerbada do capital estrangeiro: a ordem era a acumulação de *superávit* e manter a balança comercial favorável às importações. (SINGER, 1996, p.136)

A década de 90, para autores como Singer (1996, p.137) é marcada pelo aumento da inserção do país no projeto de globalização e estes autores são unânimes em ressaltar as conseqüências negativas deste processo, na medida em que se deu sem a devida preocupação com políticas de proteção (legais e econômicas) ao desenvolvimento industrial e ao capital nacional. Outro ponto destacado pelos autores é que não se tomou o devido cuidado para a criação de mecanismos de proteção social que resguardassem a imensa massa de trabalhadores atingidos por demissões em massa praticadas pela indústria, serviços e por setores como a agroindústria e a pecuária.

O mercado de trabalho, definido por Souza Júnior (2000, p.203) como “a esfera que circunscreve as práticas sociais pelas quais a força de trabalho, sob determinadas leis, é comprada e vendida”. Esta esfera é formada por “proprietários de força de trabalho (trabalhadores) e os interessados em adquiri-la (empregadores, capitalistas)” e sofreu, como já dito, influências significativas em relação a esta “lei de oferta e procura de mão-de-obra” e o desemprego no Brasil vem apresentando altos índices de crescimento desde o início dos anos 80 e, a partir dos anos 90, estes números estão cada vez mais significativos. As taxas de criação de empregos são sempre menores que a de crescimento populacional e os setores econômicos têm demonstrado diferentes performances no que diz respeito à absorção dos trabalhadores. (POCHMANN, 2005, p.45). Setores como a indústria tiveram um fraco

desempenho na geração de empregos e, nas duas últimas décadas, a agroindústria também reduziu sua participação nas contratações.

Diante de retração dos setores denominados primários (agropecuária) e secundários (indústria), o setor terciário, de serviços, foi o único que apresentou níveis crescentes de empregos, no período estudado por autores como Pochmann (2005, p.45) e Freitas; Barbosa (2005, p. 49). Tal fator pode ser explicado levando-se em conta, entre outros fatores, a terceirização dos serviços que antes eram executados nas indústrias e que foram externalizados para empresas menores e, muitas vezes, para cooperativas de antigos trabalhadores da mesma indústria (FREITAS; BARBOSA, 2005, p. 49).

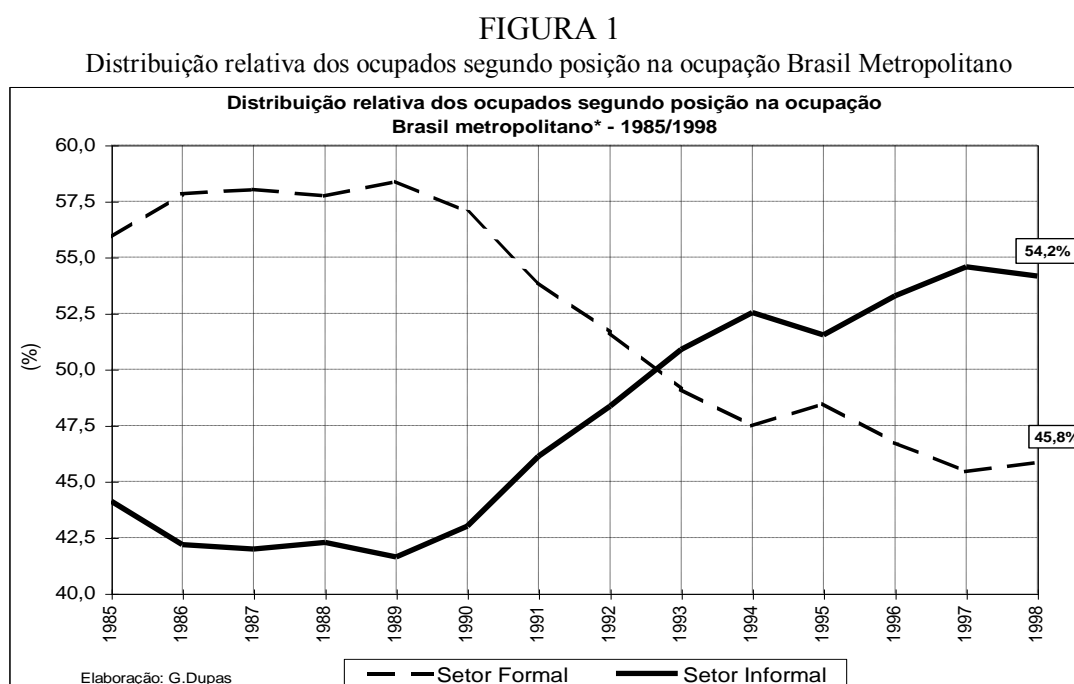
No entanto, é fundamental destacar que o aumento no número de pessoas empregadas no setor terciário não significa melhoria nas condições de emprego, via de regra, a realidade é outra e, como afirma Pochmann (2002, p. 46), esta substituição de empregos nos setores primário e secundário por empregos no setor terciário não acontece com a garantia da “mesma quantidade, qualidade e remuneração dos empregos anteriores”, ou seja, o autor chama a atenção para o fato de que aumento das taxas de emprego no setor terciário representa, por um lado um fator positivo para o país, pois amortece os índices de desemprego, na medida em que absorve contingentes significativos de mão-de-obra, por outro acarreta a preocupação com questões como a precarização das condições de trabalho e do poder de negociação dos trabalhadores frente aos grandes detentores do capital (seja material ou informacional). Cresce a informalidade, a subcontratação, os contratos temporários e em conseqüência, as relações trabalhistas são fragilizadas. Sobre este ponto, José Pastore⁷ (2000) –, mostra que

As empresas, com essas novas formas de trabalhar e remunerar buscam racionalizar o uso do fator trabalho, reduzir custos, aumentar a eficiência, adaptar a produção às novas tecnologias e explorar novos negócios. Os trabalhadores, por sua vez, buscam adaptar-se às novas demandas para poder trabalhar e ter renda e ainda adaptar-se às suas necessidades pessoais, em especial, dos que precisam combinar o trabalho com outras atividades (família, estudo, cultura, serviços comunitários, etc.).

A figura abaixo, elaborada por Dupas (2005, p.145) com base em indicadores do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), mostra que o desemprego no setor informal

⁷ Sociólogo, especialista em relações do trabalho e desenvolvimento institucional. Professor da USP.

creceu de maneira significativa (aproximadamente 10% no período analisado) em contraposição ao decréscimo do número de ocupados no setor formal de emprego nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo.



Fonte: IBGE. (*) Agregação das seguintes Regiões Metropolitanas: Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo.

Outro ponto que merece destaque, em toda a literatura, está relacionado à introdução das novas tecnologias no mundo do trabalho. Existem divergências quanto ao grau de contribuição do processo de automatização no aumento da taxa de desemprego e autores como Pochmann (1996, p.136), apesar de concordarem com o discurso de que a tecnologia pode gerar desemprego, relativizam os números dizendo que países como o Japão, por exemplo, que apresentam um parque industrial altamente automatizado, vêm apresentando baixas taxas de desemprego (destacando que é necessário um olhar apurado sobre estes dados no que diz respeito às condições de trabalho naquele país). Para o autor, o que acontece em países em desenvolvimento, como o Brasil, é que o governo não assume seu papel de criar políticas de emprego, de valorização do trabalho.

Reverter este cenário seria possível, dentre outras medidas, com a retomada, pelo governo, de uma política de crescimento econômico, de incentivo ao investimento e de proteção ao capital, à indústria e ao trabalho nacional (FREITAS; BARBOSA, 2005, p. 49); a administração pública, que, por força de seu papel social, deveria criar mecanismos para compensar tais

quedas, apesar de ter aumentado sua participação nos índices de emprego, ainda deixa muito a desejar, principalmente quando se leva em conta que, para cumprir seu papel de proteção social ao cidadão, poderia criar mais postos de trabalho na medida em que investisse na melhoria dos serviços públicos de saúde, educação, saneamento básico entre outros (FREITAS; BARBOSA, 2005, p.48-49).

2.3.1. O Bibliotecário no contexto de crise: uma visão do mercado de trabalho entre os anos de 1996 e 2004

Evidentemente, o mercado de trabalho do Bibliotecário sofreu as influências do cenário anteriormente descrito e viu seu trabalho ser afetado de maneira profunda e precisou responder, rapidamente, às demandas da sociedade, às inovações tecnológicas que trazem consigo a chamada “explosão informacional”, às novas exigências de usuários cada dia mais familiarizados com os recursos tecnológicos disponíveis, mas que, ainda assim, necessitam de um mediador, de um guia em sua busca informacional. (BONH, 2005)

A atuação do Bibliotecário tornou-se importante em novos espaços de trabalho tais como empresas de engenharia, escritórios de advocacia, editoras, jornais, agências de publicidade, clínicas médicas, hospitais, escolas de línguas, etc. e a Biblioteconomia ampliou suas ações para além da guarda e preservação dos registros, ligada, cada vez mais, às novas tecnologias, aos novos formatos de suportes informacionais e, em restritos ambientes de trabalho, sendo influenciada pela mundialização econômica, cultural e do mercado de trabalho. (FUNARO; CASTRO, 2005).

Discutindo a evolução do mercado de trabalho dos Profissionais da Informação nas duas últimas décadas, Jannuzzi (2003) nos mostra, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), que a crença de que a “Sociedade da Informação” trouxe melhoras significativas nos níveis de emprego dos Profissionais da Informação⁸ é relativa e que a dinâmica econômica que se

⁸ Em seu trabalho, Jannuzzi considera como Profissionais da Informação os seguintes grupos: Bibliotecários, Arquivistas, Museólogos, Analistas de Sistemas, Estatísticos, Economistas, Sociólogos, Professores Universitários, Jornalistas e Escritores

desenrolou nos últimos 20 anos foi prejudicial aos trabalhadores de todos os setores e nem mesmo os profissionais cuja centralidade do fazer está na informação foram poupados dos efeitos de uma política recessiva, de altos juros, baixos investimentos e de desindustrialização adotada no país.

As condições de trabalho do Bibliotecário, conforme mostra o quadro abaixo, apresentado pelo autor, sofreram mudanças inversamente proporcionais ao incremento da Sociedade da Informação no que diz respeito à sua inserção no mercado de trabalho, à capacidade de negociação das condições e das relações trabalhistas e à programação de construção de uma carreira sólida e promissora.

TABELA 1
Total de pessoal ocupado em informação

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	1980	1991	1996	Variação média anual % 1991-80	Variação média anual % 1991-91	Variação % 1996-80
Bibliotecários, Arquivistas, Museólogos	10.047	11.601	12.039	1,3	0,7	19,8
Analistas de sistemas e estatísticos	18.609	60.025	72.850	11,2	3,9	291,5
Analistas socioeconômicos prof.universitário	65.027	74.430	94.243	1,2	4,8	44,9
Jornalistas e escritores	20.205	30.015	27.952	3,7	- 1,4	38,3
Totais – Profissionais da Informação	113.888	176.071	207.084	4,0	3,3	81,8
Total de pessoal ocupado	31.716. 439	41.062.53 7	46.494.50 7	2,4	2,5	46,5

Total de pessoal ocupado com 15 a 64 anos e jornada de 40 ou mais horas em ocupações selecionadas Brasil 1980 – 1996

Fonte: Censos Demográficos 1980 e 1991, PNAD 92-99. (JANNUZZI, 2003).

Segundo o autor citado

a emergência da Sociedade da Informação não significou a dinamização que se esperava no mercado de trabalho brasileiro, nem mesmo dos Profissionais da Informação, que supostamente detêm alguns atributos de qualificação e conhecimento que os colocariam em posição de vantagem sobre os demais ocupados. As (...) categorias de Profissionais da Informação cresceram a taxas próximas ou mais baixas que a média do total de ocupações brasileiras ao longo do período, como a de Bibliotecários, Arquivistas e Museólogos. A julgar pelas estimativas fornecidas pelas pesquisas aqui consideradas, este grupo teve um aumento líquido (entradas subtraídas das saídas) de apenas 2 mil pessoas em postos de trabalho em tempo integral (oito horas diárias) ao longo dos 16 anos em análise.

Confrontando o mercado de trabalho brasileiro do Profissional da Informação entre os anos de 1994 e 2004, a partir da análise da RAIS, Pena; Crivellari (2006) nos mostram que, de um total de 12.113 Profissionais da Informação registrados na RAIS do ano de 2004, 3.642, ou seja, 30,07% do total estavam empregados no setor de ensino – público e privado; tal fato pode ser explicado, de acordo com os autores, “pelo aumento substancial de instituições de ensino superior, que são requisitadas pelo Ministério da Educação, a contratar Bibliotecários para gerenciar suas bibliotecas”. O setor da administração pública e de autarquia aparece como o segundo que mais empregou Bibliotecários no Brasil em 2004 perfazendo um total de 27% (vinte e sete por cento) dos profissionais, pois “um grande número de unidades de informação pertence a este setor”. Já observando a composição jurídico-institucional, perceberam que, apesar desta posição de destaque, o setor público reduziu sua participação na criação de empregos para Bibliotecários, como demonstram os números, pois, se em 1994 tínhamos 5.218 profissionais neste setor (53% dos vínculos) em 2004 este percentual foi reduzido para 39% (4.719 empregados). O setor privado aparece, em 2004 com 40% dos empregos e o terceiro setor que, segundo os autores, “desponta como um grande empregador no ano de 2004” apresenta um percentual de 25% dos vínculos.

Os autores mostram que os Bibliotecários apresentaram, nos períodos confrontados, uma “relativa estabilidade” no seu mercado de trabalho, que a maioria dos Bibliotecários possui vínculo formal de trabalho, ou seja, através da C.L.T (Consolidação das Leis Trabalhistas) ou R.T.U (Regime de Trabalho Único); que a faixa salarial dos Bibliotecários é um pouco mais elevada que a média salarial de outras profissões como Jornalistas, com o mesmo tempo de formação, e que a qualidade do emprego dos Bibliotecários piorou entre os anos de 1994 e 2004, pois estes tiveram um aumento na sua carga horária acompanhada de uma diminuição salarial.

Com relação às variáveis idade e sexo, os autores nos mostram que as mulheres são maioria absoluta entre os Bibliotecários (86,98% do total da categoria em 1994 e 76,13% em 2004) e, apesar do crescimento do número de homens entre os Bibliotecários (13,02% em 1994 e 23,87% em 2004). Importante destacar que, apesar da predominância feminina, também entre os Bibliotecários privilegia-se a presença masculina e os autores demonstram que “quando se compara a questão salarial para o ano de 2004 a renda média dos homens é de 11 SM e das

mulheres 8 SM”. A idade média dos Bibliotecários não apresentou grandes alterações nos anos pesquisados ficando na faixa dos 39 anos em 2004.

Utilizando-se de dados do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística, Loureiro; Jannuzzi (2005), revelam que “o total de profissionais do grupo ‘pessoal ocupado em atividades de informação’⁹ que atuava no mercado de trabalho no ano de 2000 era de 0,1% em relação ao total da população ocupada”; ou seja, a inserção deste grupo profissional “não pode ser considerada boa em relação ao total de ocupados do país e, também em relação ao total da população”

Os dados apurados pelos autores revelam que os Profissionais da Informação (Bibliotecários), de nível superior, ainda apresentam uma relativa vantagem numérica em relação aos outros profissionais do grupo (Arquivistas e Museólogos), pois eram um total de 10.896 contra 1.059 Arquivistas e Museólogos.

Um dos grandes “achados” da pesquisa feita pelos autores foi “a grande concentração de pessoal de nível médio que se autocalifica como Profissional da Informação ” sem possuir o nível de escolaridade exigido para tal classificação pela CBO. Os autores destacam que

é muito importante a intensificação da fiscalização pelos conselhos de área, além do desenvolvimento de um trabalho de conscientização dos empregadores tanto em relação aos próprios serviços desenvolvidos pelos Profissionais da Informação- visando um aumento da inserção desses profissionais-, como também para que esses mesmos empregadores exijam o nível de escolaridade apropriado para o tipo de atividade executada por um profissional da informação.

Complementando, os autores chamam a atenção para a necessidade, por parte dos Profissionais da Informação, de desenvolverem uma atitude mais crítica em seus agentes profissionais, buscando, principalmente, elevar seu nível de escolaridade para “melhorar o nível e a visibilidade da área e dos profissionais que nela atuam”; destacam ainda a importância da educação continuada neste processo de valorização do profissional.

⁹ Os autores utilizaram a CBO/2002 para a definição do grupo, portanto, os Bibliotecários compõem o grupo de Profissionais da Informação, dentro do grupo “pessoal ocupado com informação”.

Incrementar o mercado de trabalho, não somente para os Bibliotecários requer, do Estado, assumir uma política de crescimento que não atenda prioritariamente ao capital especulativo, mas que retome a autonomia de políticas nacionais de proteção não só do trabalho, mas também do setor econômico como um todo, em detrimento da adesão impensada ao fenômeno da globalização. (SINGER, 1996,).

Pena; Crivellari (2006) completam, citando Batista Jr. que “não só o crescimento da economia seria necessário para a geração de empregos, como também ter uma política nacional de empregos, políticas específicas que aumentassem a elasticidade do emprego em relação ao produto” (p.3).

3. A JUSTIÇA NO BRASIL: UM BREVE OLHAR

Com o intuito de entender a administração da Justiça no país, é necessário um breve olhar sobre a Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988 que nos mostra a definição do sistema de governo adotado, seus fundamentos e a divisão dos poderes que constitui o Estado Brasileiro. No seu artigo 2º, a Constituição diz que “são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”.

O Poder Judiciário é formado pelos seguintes órgãos: o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; os tribunais regionais federais e juízes federais; os tribunais e juízes do trabalho; os tribunais e juízes eleitorais; os tribunais e juízes militares; e os tribunais e juízes dos Estados e do Distrito Federal e territórios (Constituição Federal, art. 92).

Existem dois tribunais da Federação, que exercem jurisdição sobre a Justiça comum federal e estadual: O Supremo Tribunal Federal, órgão de cúpula de todo o Judiciário, incluindo a Justiça especializada (Militar, Eleitoral e do Trabalho), e o Superior Tribunal de Justiça, órgão de cúpula da Justiça comum federal e estadual, a quem cabe zelar pela autoridade e uniformidade interpretativa do Direito federal. Juntamente com os outros poderes da União, cabe ao Judiciário zelar para que os princípios do Estado de Democracia sejam respeitados e, mais que isto, colocados em prática.

A Constituição promulgada em 1988, segundo Sadek (2004, p.5) reforçou o papel do Judiciário na arena política nacional, atribuindo-lhe a “posição de instância superior de resolução de conflitos entre o Legislativo e o Executivo, e destes poderes com cidadãos que se julguem atingidos por decisões que ferem direitos e garantias consagrados na Constituição”; o destaque político do Judiciário está inscrito em suas atribuições e no modelo institucional. As atribuições deste poder aumentaram e a abrangência dos temas sobre os quais ele deve ser convocado a se manifestar alargaram-se. É o Poder Judiciário o responsável por decidir, em última instância, processos nos quais uma das partes sinte-se prejudicada nos seus direitos garantidos na Lei Magna do país.

O Ministério Público (MP) tem suas origens ainda no período colonial e, ao longo deste tempo, vem sendo tratado como uma instituição fundamental para o funcionamento da Justiça no país; suas funções e atribuições variaram muito desde a criação¹⁰ e, após a redemocratização do país, com a promulgação da Constituição de 1988, o MP teve seu leque de funções ampliado e sua autonomia, em relação aos três poderes judiciais, totalmente garantida.

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Tal conceito está definido no art. 127 da Constituição Federal de 1988, que reserva ao Ministério Público uma Seção específica no Capítulo das Funções Essenciais à Justiça. Define as funções institucionais, as garantias e as vedações de seus membros. O texto constitucional atribui ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Foi na área cível que o Ministério Público adquiriu novas funções, destacando a sua atuação na tutela dos interesses difusos e coletivos (meio ambiente, consumidor, patrimônio histórico, turístico e paisagístico; pessoa portadora de deficiência; criança e adolescente, comunidades indígenas e minorias étnico-sociais). Isso deu evidência à instituição, que se tornou uma espécie de ouvidoria da sociedade brasileira. (Site oficial da Procuradoria da República)

O MP é a instituição responsável pela proteção dos direitos da sociedade em geral, garantindo a esta a proteção “contra possíveis abusos do Estado, ao mesmo tempo em que defende o Estado Democrático de Direito contra possíveis ataques de particulares de má-fé”. A autonomia do MP garante-lhe a possibilidade de acionar os outros poderes sempre que julgar que algum direito fundamental está sendo desconsiderado e pode ser acionado por qualquer cidadão que se sinta prejudicado em seus direitos ou “considerar que algum direito ou princípio jurídico esteja sob ameaça”. (PROCURADORIA DA REPUBLICA).

3.1 – O campo Jurídico

O campo jurídico é, na definição de Bourdieu (2003, p. 212), um lugar de disputa de saberes e poderes, um campo concorrencial onde o que está em jogo é o “poder simbólico”; a luta se dá

pelo monopólio de dizer o direito, quer dizer, a boa distribuição (*nomos*) ou a boa ordem, na qual se defrontam agentes investidos de competência ao mesmo tempo

¹⁰ Ver site oficial da Procuradoria da República: <http://www.prdp.mpf.gov.br/www/institucional/hisMPF/>

social e técnica que consiste essencialmente na capacidade reconhecida de interpretar (de maneira mais ou menos livre ou autorizada) um *corpus* de textos que consagram a visão legítima, justa, do mundo social.

A ordem do Direito, segundo o autor, cria uma divisão também entre os que pertencem ao campo (os reconhecidos como membros) e os leigos – aqueles que devem submeter-se, como “consumidores”, ao funcionamento ou às formas do campo. O cidadão comum, ao designar um representante jurídico, renuncia ao seu poder de tomar decisões sobre suas demandas, ou seja, reconhece o jurista como legalmente capaz para tal.

A conformação do campo jurídico mostrada como espaço onde ocorrem intensas relações sociais de conflitos, explicita o reconhecimento de que, neste espaço, conforma-se um debate juridicamente regulado entre os profissionais que atuam em nome dos diferentes segmentos sociais em participantes da disputa em questão. Segundo o autor, a divisão hierárquica interna é, ao mesmo tempo, fator de coesão e de embates no campo jurídico, embates estes que acontecem, basicamente, entre os juristas mais práticos e aqueles mais teóricos; tais embates é que garantem ao campo jurídico a necessária atualização, o fundamental contato com a sociedade na qual está inserido e que exerce grande influência sobre o campo, sendo, por sua vez, por ele influenciada em uma relação dialética: o campo jurídico deve sua legitimação a outros campos de poder financeiro, temporal, econômico, etc. (BOURDIEU, 2003).

Destacando a luta interna do Direito, entre Advogados e Juizes, o antropólogo Luiz Eduardo Figueira, relata as observações feitas durante audiências e mostra a lógica da divisão jurídica onde Advogados são colocados, o tempo todo, como sujeitos submissos à autoridade máxima do Juiz. Segundo o autor

O ritual litúrgico da audiência possui a função simbólica de reforço à autoridade da qual o juiz está investido. Os Advogados, mesmo sendo os detentores da capacidade postulatória, para realizarem qualquer pergunta às testemunhas ou às partes, devem dirigir-se ao magistrado que poderá aceitá-las ou denegá-las. No caso de aceite, o juiz repete a pergunta formulada pelo Advogado. Ora, a posição de inferioridade do Advogado nesta relação intersubjetiva é flagrante, e sua repercussão psíquica emerge muitas vezes através de uma postura de inibição... uma voz baixa, muitas vezes pelo silêncio do Advogado que prefere não falar com medo de maiores constrangimentos. O estado de direito, com suas normas jurídicas, aplica universalmente os preceitos jurídico-formais sobre todos aqueles sujeitos a sua jurisdição. Não é permitido o descumprimento de norma jurídica sob a alegação de seu desconhecimento. Há uma presunção (ou ficção jurídica de que todos conhecem as normas jurídicas). Com suporte nesta ficção, o Estado exerce o poder de delimitar, de traçar os parâmetros das condutas possíveis dos atores sociais. A

violação de uma norma jurídica implica a potencialidade do exercício de uma sanção sobre o indivíduo por parte do Estado. Para o exercício da jurisdição o Estado criou uma instituição específica, o Judiciário, cuja atribuição central é compor os conflitos intersubjetivos jurisdicionáveis através de um conjunto sistemático de preceitos jurídico-normativos. Na estrutura do Judiciário o juiz desempenha o papel de representante do Estado, viabilizando o efetivo exercício do poder jurisdicional. Segundo Pontes de Miranda, o juiz no exercício de suas funções **representa** o Estado, ele é o próprio Estado na execução do ato jurisdicional.

Figueira (1998) discute ainda o papel da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que, como órgão representativo dos Advogados, regulamenta o exercício da profissão e luta por melhorar – dentro e fora do campo jurídico o *status*, o prestígio social, portanto o “capital simbólico”, conforme definido por Bourdieu (2003), da classe. A Ordem, através de alguns mecanismos legais (uma norma jurídica, em especial, na análise), possibilita ao Advogado a “mobilidade social” dentro do campo, através da nomeação para a carreira de Magistratura. O mesmo autor diz, ainda, em clara explicitação do que Bourdieu (2003) chamou de “poder de nomeação”.

A eficácia simbólica desta norma retrata-se na possibilidade efetiva, atendidos os pressupostos legais, de transcender, através de um ato de magia social, para uma posição no campo jurídico de evidente vantagem, superioridade. O Advogado nomeado despe-se da representação de seu papel social no campo jurídico, de clara inferioridade, para incorporar-se à instituição que representa o Estado, que é o próprio Estado no exercício da função jurisdicional. O Advogado selecionado sofre o efeito simbólico de transmutação de papel, deixando de ser o sujeito (aquele sobre o qual se exerce o poder) da relação de poder para tornar-se autoridade legítima, reconhecida pelos sujeitos como detentora do direito de exercício desta autoridade. (FIGUEIRA, 1998)

3.2. Democratização do acesso à Justiça

Discutindo a sociologia dos tribunais e a democratização da Justiça, Boaventura de Souza Santos, em seu livro “Pela mão de Alice” (1996, p.167) nos mostra que o acesso à Justiça é o tema que “mais directamente equaciona as relações entre o processo civil e a Justiça social, entre igualdade jurídico-formal e a desigualdade sócio-económica”.

Capelletti; Garth (1988, p.12-13) nos mostram que “o acesso à Justiça pode, portanto, ser encarado como um requisito fundamental – o mais básico dos direitos humanos – de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos.”

O acesso à solução de demandas pela via judicial é caro, moroso e causa, às partes um desgaste imenso de forças. Não raro, nos deparamos com histórias de cidadãos que levaram anos para obter a sentença final sobre uma demanda relativa a questões como inventários familiares, posse de terras ou até mesmo ao direito à paternidade e pensão alimentícia.

Citando estudos feitos na Itália, Santos (1996, p.168) mostra que a Justiça civil é, proporcionalmente, mais cara para os mais pobres, o que “configura um fenômeno da dupla vitimização das classes populares face à administração da Justiça”.

De acordo com Andriighi¹¹ (1997); no Brasil, a situação não é diferente e, o Poder Judiciário, na tentativa de reverter o quadro de desgaste diante da sociedade, criou, em 1995, os Juizados Especiais que têm ainda a missão de diminuir a morosidade processual à qual são submetidos os cidadãos brasileiros.

Segundo a Desembargadora, a criação dos Juizados tem duas funções

A primeira é relativa ao acesso ao Poder Judiciário que se faz comprometido. O quadro social existente antes da Lei n. 9.099/95 era de evidente falta de assistência jurídica, gerando a descrença na Justiça e conduzindo os cidadãos, diante da violação a um direito seu, a tomar uma das seguintes atitudes: 1) fazer Justiça com as próprias mãos; 2) contratar alguém para fazê-la em seu nome; ou 3) conformar-se e não tomar, naquele momento, qualquer atitude, limitando-se a reter no coração a mágoa e a sensação de desamparo. A segunda função a ser desempenhada por essa Lei é, conseqüentemente, a de reverter o descrédito na Justiça ocasionado pela reconhecida morosidade no andamento dos processos. Muito se tem trabalhado para afastar essa pecha. Cite-se, por exemplo, a modernização da legislação processual civil com a implementação da Reforma do Código de Processo Civil que introduziu as tutelas diferidas como instrumentos eficientes de aceleração da tramitação do procedimento ordinário, tornando mais célere a entrega da prestação jurisdicional. Outro exemplo que podemos citar, para demonstrar o avanço da legislação processual, é a adoção, no bojo do Código de Processo Civil, de uma forma alternativa de solução de conflito, como a consignação em pagamento extrajudicial.

Iniciativas como estas são ainda insuficientes para resolver todos os problemas da igualdade de acesso à Justiça, mas representam um esforço importante, por parte do Judiciário, na democratização do sistema. A desembargadora cita outros exemplos como a reforma do

¹¹ Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e Secretária-Geral da Escola Nacional da Magistratura

Código Civil e a criação do Código de Defesa do consumidor, ações que aproximam o Direito do cidadão.

A dificuldade de acesso à Justiça está inexoravelmente ligada não só aos aspectos econômicos, como nos mostra Santos (1996), mas a aspectos sociais e educacionais como o desconhecimento, por parte do cidadão, de seus direitos: cidadãos pertencentes às camadas sociais mais baixas têm maior dificuldade para reconhecer suas demandas como “dignas” de uma decisão judicial e acabam por encontrar soluções alternativas para as mesmas. Outro fator de dificuldade é o fato de que indivíduos mais pobres, em geral, não conhecem Advogados, não sabem como entrar em contato com um desses profissionais (inclusive por força da distância geográfica, não têm meios para ter acesso aos serviços gratuitos oferecidos pelo Estado - quando estes existem) e, com relação a estes, existe ainda a certeza de que são de baixa qualidade e que não representam uma garantia de que seus interesses serão defendidos. O defensor público, pago pelo Estado, geralmente acumula centenas de processos o que o impede de dispensar a devida atenção a cada um deles; além disto, as precárias condições de trabalho oferecidas a estes profissionais por parte de Estado dificultam ainda mais sua dedicação às causas dos cidadãos que, por força da “pobreza” são obrigados a recorrer aos seus serviços. A demora de uma demanda judicial pode representar outro fator de afastamento do cidadão das demandas judiciais (aqui, novamente, temos o fator econômico presente, pois os gastos são maiores com a delonga da causa).

Discutir a democratização da Justiça, a partir da leitura de Santos (1996) nos leva a pensar também a questão da administração desta como uma instituição política e profissional; tal discussão nos reporta ao pensamento de Bourdieu (2003) quando fala da relação entre o sistema do Direito e a sociedade na qual ele encontra-se inserido. Para os dois autores, existe uma relação direta entre a prática dos Magistrados e os momentos sociais e políticos onde esta acontece. As decisões jurídicas não são tomadas de maneira isolada e sim em consoante com a orientação política, social e ideológica daqueles que detêm o poder de decisão. Mesmo que, como nos mostra Bourdieu (2003), exista sempre, dentro do sistema jurídico, um limite, uma base na qual os juristas baseiam-se (o que o autor denomina “cânone jurídico”), o Juiz sempre interpretará uma causa de acordo com valores que são seus, relacionados ao seu posicionamento político, sociocultural, etc.

Santos (1996 p. 173) nos mostra que diversos estudos da sociologia do Direito colocaram o trabalho dos juristas no centro de uma discussão que terminou por “desmentir por completo a idéia convencional da administração da Justiça como uma função neutra protagonizada por um juiz apostado apenas em fazer Justiça acima e equidistante dos interesses das classes”. Pensar as ações dos juristas implica pensar também a cultura, o contexto social, as conjunturas nas quais tais ações acontecem contextualizá-las para então termos uma visão mais clara de como se constitui o campo jurídico – aspecto que será abordado posteriormente, neste trabalho.

José Renato Nalini¹² discute as novas possibilidades de acesso à Justiça no Brasil e, dentre outros aspectos, destaca o papel dos órgãos públicos ligados ao Direito na democratização do acesso à Justiça, mostra que é papel destas instituições e dos Magistrados promover a extensiva divulgação do Direito junto à sociedade, ou seja

atuar no sentido de divulgar o Direito e as formas de usufruí-lo e de defendê-lo quando vulnerado. Todas as informações jurídicas são pertinentes e mesmo a edição de uma Cartilha da Cidadania se faz recomendável, para uso do brasileiro despertado para essa vertente constitucional a partir de 1988. Todo juiz, pessoalmente, pode contribuir para disseminar o Direito, pois ao decidir está exercendo função docente. As decisões devem revestir clareza, assim entendida a cortesia do intelectual para com os destinatários de sua produção. Se os leigos compreenderem o Direito, afeiçoar-se-ão a ele e ao valor que exprime.

A OAB/SP, no *Jornal do Advogado*, publicou reportagem onde se via, na chamada de capa o título “Babel jurídica”. No artigo, denominado “Palavras que não dizem nada” fica claro como a linguagem extremamente rebuscada, com excesso de citações em línguas estrangeiras, pode dificultar a comunicação entre o mundo jurídico e a sociedade. A matéria deixa claro que é hora de começar a utilizar-se uma linguagem menos rebuscada, de modo a promover uma aproximação entre a Justiça e o homem comum. O que se pode concluir é que, na comunicação, o profissional do Direito deve preocupar-se menos com a forma e mais com o conteúdo.

Aqui, novamente podemos destacar o pensamento de Bourdieu (2003) quando nos fala sobre a linguagem jurídica que, sob a égide da neutralidade, da imparcialidade é, na maior parte das vezes, ininteligível para a grande maioria da população, ou seja, daqueles para os quais, a Justiça deve trabalhar. Nalini (1997) chama a atenção para a necessidade de esta linguagem

¹² Juiz do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo e diretor adjunto da Escola Nacional da Magistratura

aproximar-se da população e que tal ação, simples de ser executada, pode facilitar o acesso ao direito, posto que o tornará inteligível. O Juiz pode e deve, na visão do autor, trabalhar para que sua sentença cumpra o seu verdadeiro objetivo que é o de ser “um ato de caráter utilitário, de aplicação concreta” e não uma dissertação acadêmica repleta “de termos técnicos com o apego ao arcaísmo, à excessiva repetição das mesmas expressões, ao caráter rebarbativo que ainda se encontra em grande número de peças processuais.”

Como podemos perceber e como nos coloca Santos (1996, p.170) o acesso à Justiça é um

fenômeno muito mais complexo do que à primeira vista pode parecer, já que, para além das condicionantes econômicas, sempre mais óbvias, envolve condicionantes sociais e colaterais resultantes de processos de socialização e de interiorização de valores dominantes muitos difíceis de transformar.

Diante de tal quadro, qual é o papel do Advogado na administração de uma Justiça mais igualitária?

O IV Capítulo do Título IV da Constituição da República de 1988 que cuida da Organização dos Poderes do Estado brasileiro foi exclusivamente dedicado às funções essenciais à Justiça e mostra que o “Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”, colocando o Advogado como presença que favorece e auxilia o encontro do equitativo, em determinada situação de interesses conflitantes, levada à análise do Judiciário.

O Advogado é, por força do sistema legal brasileiro, o operador primeiro do Direito, pois é, essencialmente através de sua atuação que o cidadão, do mais humilde trabalhador até o Presidente da República, pode pleitear a assistência da Justiça na resolução de suas demandas¹³. A ele cabe tratar a todos os seus clientes com a mesma medida de Justiça, presteza e lealdade, no cumprimento de seu dever como intermediador entre o Estado e o cidadão.

¹³ São duas as possibilidades de dispensa da atuação do advogado em ações judiciais: 1) O artigo 791 da CLT, que prevê a possibilidade de empregados e os empregadores reclamarem pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final. 2) O artigo 9º da Lei 9.099/95 que diz: "Nas causas de valor até 20 salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, *podendo* ser assistidas por advogados; nas de valor superior, a assistência é *obrigatória*". Em ambos os casos, a presença do Advogado torna-se obrigatória na fase recursal.

O Código de Ética da advocacia, em seu artigo 2º diz

Art. 2º - O Advogado, indispensável à administração da Justiça, é defensor do estado democrático de direito, da cidadania, da moralidade pública, da Justiça e da paz social, subordinando a atividade do seu Ministério Privado à elevada função pública que exerce.

Ou seja, por força da Lei, o Advogado é peça fundamental para que se faça a Justiça, para que o cidadão comum possa pleitear o auxílio do Poder Judiciário na resolução de suas demandas. Pelo seu Código de Ética, o Advogado tem o dever de defender a cidadania, a paz e a ordem; tem um papel social fundamental: o de garantir a equidade, a democratização dos instrumentos jurídicos aos cidadãos com o objetivo de zelar pela garantia de preservação dos direitos garantidos pela sociedade democrática.

Ao operador primeiro do Direito é conferido o papel de parte fundamental na divulgação do Direito, de popularização dos conceitos e práticas jurídicos a fim de aproximar, de tornar cotidiana a relação entre o campo e o cidadão.

3.3. Formação e profissionalização do Advogado no Brasil: um breve histórico

Analisando o processo de profissionalização dos Advogados no Brasil, Bonelli (1999, p.63), mostra que o ponto de partida para a profissionalização da advocacia no Brasil se deu com a “criação dos cursos superiores e a fundação do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, centrada no ideal de serviço e na proposta de auxiliar o Estado nas questões técnico jurídicas”. A partir destes dois eventos, acirra-se a disputa “pela jurisdição e pelo monopólio do credenciamento profissional e a fiscalização do mercado de trabalho”.

A criação dos dois primeiros cursos de Direito do Brasil, fundados em 1927, um em São Paulo e outro em Olinda estava diretamente ligada ao cenário que se desenhava no país após a Independência e “eram uma ocorrência natural da militância liberal” (O.A.B – site oficial). Na luta pela criação destes cursos, destacou-se a figura de Luís José de Carvalho e Melo, Visconde da Cachoeira, cujo projeto serviu de base para a regulação dos dois cursos “O Curso

de Ciências Jurídicas e Sociais da Academia de São Paulo, que começou a funcionar em 1º de março de 1828 e o Curso de Mosteiro de S. Bento Ciências Jurídicas e Sociais de Olinda, inaugurado em 15 de maio de 1828”, estes representaram “marcos referenciais da nossa história, cujo propósito era a formação da elite administrativa brasileira”.

Segundo Bonelli (1999, p.65), o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros criado em 1843 com o objetivo da “criação da Ordem dos Advogados do Brasil” e a institucionalização do “saber jurídico” como base para que o grupo de profissionais fosse legitimado como “possuidor de competência para fiscalizar o mercado e punir os charlatões”; a autora destaca ainda a participação ativa do Instituto na criação das bases de uma nação que despontava após a Independência, reforçando a tese de que a profissionalização dos Advogados não ocorreu de maneira isolada como acreditam alguns autores, mas de uma forma articulada com o poder estatal, em uma relação dialética. O Estado não assumiu o controle da jurisdição profissional e, por conseguinte, não houve perda de autonomia por parte dos profissionais do Direito. A participação do IOAB no cenário político pós-independência foi grande e em troca, o Estado garantia ao primeiro, o domínio sobre aqueles que exerciam a profissão. Os fundadores do IOAB, conforme a autora, pertenciam, “em sua maioria, à elite política brasileira que chegara ao poder no Período Regencial” e auxiliavam o governo em questões relacionadas à “organização legislativa e judiciária e sobre questões de jurisprudência” .

A criação da Ordem dos Advogados do Brasil só ocorreu 90 anos depois, em 1931, em função da resistência de políticos que a viam quase como uma concorrente, por considerarem que ela “atuaria onde o Legislativo e o Judiciário já ocupavam espaços”, colocando em alta as discussões sobre a autonomia profissional como “parte inseparável” do projeto de profissionalização dos Advogados, “dadas as ameaças de intervenção do Estado” que, por duas vezes, tentou controlar a Ordem. (BONELLI, 1999, p.72)

Diante do exposto, pode-se perceber que o processo de profissionalização dos Advogados no Brasil, iniciou-se no contexto da Construção do “Estado Imperial” e procurou manter forte articulação entre o controle da jurisdição profissional e o projeto de Estado. A participação do IOAB foi de grande importância, pois seus membros, apesar de, em alguns momentos, voltarem suas atuações mais para o político que para o jurídico, sempre lutaram pela “sedimentação do profissionalismo e seu ‘ethos’ no Brasil.” A autora destaca ainda que as

“relações com o Estado não desfiguraram a condição profissional deste grupo. Os aspectos centrais do ‘ethos’ profissional – a expertise do saber abstrato, a ênfase no mérito e a autonomia para realizar diagnósticos técnico-científicos – estivesse presentes desde a criação do Instituto”. (BONELLI, 1999, p.74)

3.4. Democratização do acesso à informação jurídica: o Bibliotecário no campo jurídico

O papel do Bibliotecário, no que diz respeito à democratização da Justiça está, diante do contexto acima descrito, diretamente relacionado à disponibilização de informações relativas aos direitos do cidadão, à prestação de serviços que aproximem o usuário da oportunidade de luta por uma sociedade mais igualitária, além da prestação de serviços em instituições ligadas à Justiça: escritórios de advocacia, órgãos públicos ligados ao Poder Judiciário e mesmo em bibliotecas de instituições de ensino do Direito. Disponibilizar a informação jurídica para os profissionais atuantes no campo jurídico é colaborar para o bom andamento de processos e, no caso de instituições de ensino, é peça fundamental na qualidade da formação de futuros profissionais do Direito e no seu contínuo aperfeiçoamento.

O que se espera do Bibliotecário é que ele cumpra seu dever ético de trabalhar para que a disseminação da informação ocorra de maneira igualitária, valorizando aspectos como identidade cultural, particularidades econômicas e valores sociais, direitos e deveres da sociedade na qual atua. Barreto (Apud CUNHA, 2003, p.6) mostra que a informação corretamente transmitida é capaz de provocar transformações no “estoque mental de saber do indivíduo trazendo benefícios para o seu desenvolvimento e para o bem estar da sociedade em que vive”.

O Código de Ética do Bibliotecário, em seu artigo 2, alínea *e*, que trata dos deveres e obrigações profissionais, diz que o Bibliotecário deve “contribuir, como cidadão e como profissional, para o incessante desenvolvimento da sociedade e dos princípios legais que regem o país”. No seu artigo 7, alínea *c*, tem-se que o Bibliotecário “deve interessar-se pelo bem público e, com tal finalidade, contribuir com seus conhecimentos, capacidade e experiência para melhor servir à coletividade”.

Ou seja, o Bibliotecário tem um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e deve estar atento, no seu cotidiano, para o fato de que

a atuação profissional na área de Ciência da informação deve estar apoiada na ética. O fazer profissional da área está muito ligado a atitudes e comportamentos éticos, tanto em relação ao usuário, quanto em relação ao próprio fazer informacional, ou seja, desde a prospecção e filtragem de dados e informações até a disseminação e transferência desses mesmos dados e informações ao público interessado. (...) o profissional desta área medeia, por meio de linguagens documentárias, os conteúdos informacionais de documentos de diferentes natureza e isto requer uma atitude ética constante. (VALENTIM, 2004, p.55).

Por comportamentos éticos entende-se, ainda de acordo com Valentim (2004, p.56), aqueles que busquem “a universalidade”, e pretendam

(...) extrapolar os contextos sociais que se apresentam, quando do julgamento de valor, uma vez que permite a **reflexão sobre crenças, valores e normas vivenciados, dando-nos a capacidade de decidir a acatar ou não determinados valores.** (Grifos nossos)

Ou seja, cabe ao Bibliotecário o papel de agente transformador, de disseminador de informações igualitárias, de educador e formador do cidadão crítico diante do que lhe é posto.

É possível, no entanto, que os Bibliotecários ainda não tenham se conscientizado de seu papel de agentes de inclusão social. Em um estudo sobre o perfil do Bibliotecário capixaba, Rosenberg et all (2003, p. 15) mostram que os Bibliotecários ainda não “apresentam um perfil consoante com a dimensão social da profissão”. A pesquisa não encontrou uma justificativa lógica para tal postura, uma vez que quase 50% dos profissionais disseram que a falta de tempo ou o impedimento por parte dos empregadores não são barreira para que “se envolvam em projetos voltados para o desenvolvimento social do meio onde estão atuando”, segundo os autores

[os Bibliotecários] não relatam uma prática capaz de levar a instituição em que atuam a desempenhar uma função social para além do seu papel meramente econômico, no caso da vinculação a empresas que visam apenas o lucro. Os Bibliotecários precisam investir numa prática profissional revestida da dimensão social, pois assim, além de estarem colaborando para transformações sociais importantes, estarão propiciando a ocorrência do processo de visibilidade social da Biblioteconomia, o que há muito tem sido apontado como uma das diretrizes a ser adotada pela área visando melhorar a auto-imagem junto à sociedade (2003, p.15).

Em palestra proferida na mesa de debates “*As dimensões sociais do nome profissional Bibliotecário*”, em Florianópolis, em outubro de 2002, Cunha (2003) destaca algumas premissas básicas do papel social do Bibliotecário, dizendo que estes profissionais têm um papel social que

pode ser óbvio para nós, mas é bom lembrar algumas premissas:

- se as necessidades de informação dos cidadãos numa biblioteca pública são atendidas isto se reflete, via de regra, na conquista de direitos básicos de cidadania;
- se os pesquisadores têm suas necessidades de informação atendidas, isto reflete-se no progresso científico do país;
- o atendimento eficaz de alunos de escolas primárias por parte dos Bibliotecários pode vir a despertar o gosto pela leitura, o prazer pelo estudo e a curiosidade por novas descobertas;
- a participação de Bibliotecários na definição de políticas nacionais de informação, de projetos nacionais como o Programa Sociedade da Informação pode fazer diferença, por exemplo, nos critérios de definição das prioridades deste programa, na ênfase à participação das bibliotecas públicas neste processo, etc.

Como se pode perceber, o Bibliotecário pode e deve estar presente nas várias dimensões informacionais que contribuem para o efetivo exercício da cidadania, e, por extensão, contribuir para a maior visibilidade profissional, para que a sociedade perceba a real potencialidade dos serviços prestados por aqueles que se dedicam ao exercício da Biblioteconomia.

Diante do colocado, passa-se agora a analisar a informação jurídica, foco principal do fazer do Bibliotecário jurídico.

3.4. A informação jurídica como campo e objeto de trabalho Bibliotecário

O Direito nasceu da necessidade de estabelecimento de um conjunto de regras que colocassem ordem no convívio do homem com seus semelhantes; Segundo Aristóteles, o homem é “um ser eminentemente social” e suas ações deveriam ser pensadas em uma perspectiva de respeito às ações e direitos dos outros, tornando-se, portanto, necessário estabelecer padrões de conduta que mantivessem a paz no convívio social.

A expansão do Direito, nos moldes citados anteriormente, teve como uma de suas conseqüências a criação de uma infinidade de documentos dos mais diversos tipos e formatos e

estes têm sido, conforme Guimarães (1993, p.41): “objetos de maior atenção, seja por parte dos usuários, seja por parte dos próprios documentalistas, em suas atividades de organização e disseminação da informação”.

A informação jurídica tem como principal finalidade embasar o trabalho de juristas atuantes nos mais diversos níveis legais na busca por decisões que estejam de acordo com o sistema legal do contexto onde estão inseridos, servem de apoio para a regulamentação das relações sociais em seus diversos planos: comercial, penal, civil e até mesmo, familiar, desta forma, a informação jurídica adquire característica de elemento fundamental para que os objetivos propostos pelo sistema legal de um país, uma sociedade sejam alcançados.

Autores como Atienza (1979), Guimarães (1993), Marques Júnior (1999) e Rezende (2000) falam sobre informação jurídica dividida em três formas básicas:

- Doutrina: que consiste na “teorização do conhecimento jurídico”, pois é por ela que se fundamentam conceitos, princípios, estruturas do conhecimento jurídico;
- Legislação: conjunto de atos normativos emanados das autoridades competentes. Nesta forma, encontramos: Constituição Federal, Emendas, Leis, Decretos, Decretos Leis, Resoluções, Portarias, Circulares e Ordem de Serviços (nesta ordem de hierarquia);
- Jurisprudência: pode ser definida como a interpretação e aplicação das leis a todos os casos concretos que se submetem a julgamento da Justiça. A jurisprudência é o conjunto de decisões acerca de um mesmo assunto, ou a coleção de decisões de um Tribunal.

Passos (1994) nos fala em uma classificação um pouco diferente para os três tipos acima citados; para ela “a informação jurídica pode ser gerada, registrada e recuperada, basicamente em três formas distintas: descritiva (por meio da doutrina), normativa (pela legislativa) e interpretativa (com o emprego da jurisprudência)”.

A mesma autora mostra que a informação jurídica distingue-se dos demais tipos de informação por possuir a característica da longevidade, pois, ao contrário de conhecimentos científicos, por exemplo, que podem tornar-se obsoletos com a descoberta de outros mais avançados, a informação jurídica sempre servirá de base de consulta, de pesquisa e de referência para os Advogados construir sua argumentação em torno de uma causa. Segundo a autora “o fato

de a informação jurídica não ser usada durante um certo tempo, mesmo que, seja por um longo tempo, não significa que a informação não tenha valor ou utilidade ou que não seja eficaz” (PASSOS, 1994).

A informação jurídica tem sua longevidade justificada, principalmente, pelo fato de que, em termos legais, o contexto no qual um contrato foi assinado deve ser levado em consideração no caso de uma disputa legal em torno do mesmo; as leis vigentes na época da assinatura de um contrato são fundamentais para que se analise uma demanda, mesmo que o contrato tenha sido celebrado há 20 anos (como é o caso, por exemplo, de contratos relativos ao Sistema de Financeiro de Habitação no Brasil).

Há ainda outras formas de informação jurídica citadas na literatura, como por exemplo, por Barreto (2002), que fala da produção jurídica que pode ser definida como toda a documentação produzida pelo escritório de advocacia, ou seja, a “documentação gerada internamente para atender casos, operações e projetos dos clientes” e a produção intelectual que, para o autor compreende “documentação de caráter opinativo escrita pelos sócios e editada em forma de pareceres, teses, artigos publicados em revistas e jornais, ‘papers’ e apresentações em eventos de diversas naturezas”.

O tratamento da informação jurídica deve ser pensado levando-se em consideração, de um lado, as características de cada uma das três principais formas (Doutrina, Legislação e Jurisprudência) sob as quais esta é encontrada e, por outro lado, certos aspectos fundamentais tais como o produtor da informação e o uso ao qual esta se destina; todos estes aspectos são de grande relevância não só na recuperação, mas no tratamento da informação jurídica.

A informação é o “elemento imprescindível para que se alcancem os objetivos no âmbito jurídico” (MIRANDA, 2004, p.138). Existe a necessidade de uma “sistematização dos dados, para que um controle e alcance dessas propostas sejam viáveis” (...) “as bibliotecas têm sido responsáveis pela organização, tratamento e disseminação da informação. Em se tratando de organização dos dados jurídicos, as bibliotecas jurídicas assumem um importante papel de aglutinadoras do conhecimento”; tais bibliotecas aparecem, em sua maioria, ligadas a órgãos públicos e escolas de Direito e a escritórios de advocacia e têm o objetivo de “disseminar a informação jurídica especialmente na esfera de suas instituições mantenedoras, com o intuito

de subsidiar as decisões processuais em fluxo, como também auxiliar todos os juristas no cumprimento da Justiça”.

Os usuários dos serviços de uma biblioteca jurídica são, segundo Passos (2003)

Advogados, juízes, juristas, legisladores, professores e alunos dos cursos de Direito e o cidadão comum. Muitos usuários são capazes de desenvolver sozinhos suas pesquisas, mas geralmente recorrem ao Bibliotecário jurídico para:

√ Poupar tempo - "as atribuições da vida moderna significam pouca disponibilidade de tempo para buscas mais minuciosas de informação, que às vezes representam uma considerável carga de trabalho" (Alonso, 1998). Advogados que cobram por hora não têm tempo para realizar suas próprias pesquisas;

√ Não incorrer erros - a revogação implícita, no corpus legislativo brasileiro, que utiliza apenas a expressão “Revogam-se as disposições em contrário”, deixa atônito qualquer um que tente identificar quais normas estão em vigor;

√ Obter pesquisas mais amplas - as pesquisas feitas por Bibliotecários são mais acuradas devido a seu conhecimento de variadas fontes, sendo assim a qualidade da pesquisa é maior, e os Bibliotecários podem sugerir ângulos ou pontos de vista não imaginados pelo usuário.

O principal papel da biblioteca jurídica é segundo Miranda (2004, p.138).

difundir informação jurídica principalmente no âmbito das instituições das quais fazem parte, com o intuito de apoiar as decisões nos processos judiciais em curso. Destarte, auxiliar os juristas na aplicação da Justiça, levando-lhes o Direito em seu estado bruto para que possa ser lapidado através das regras de interpretação, achando-se ao final a norma a ser aplicada na solução do caso, contribuindo para a pacificação da sociedade. (p. 150-151)

É importante destacar ainda a importância da introdução de novas tecnologias da informação no âmbito do campo jurídico. Segundo Rezende (2000, p.51)

Até pouco tempo, para se obter informação jurisprudencial ou ainda doutrinária sobre determinadas questões de Direito, o Advogado ou pesquisado recorria a ultrapassados bancos de dados (ultrapassados, porque até que fossem publicadas determinadas decisões, como o Direito está em constante mutação, haveria outras que com certeza, poderiam sobrepor-se às primeiras). Hoje, além da mídia, contamos com avançados meios eletrônicos e virtuais que possibilitam obter a informação em poucos segundos. A jurisprudência pode ser conseguida na íntegra em pouco tempo e logo aproveitada ou descartada de acordo com o caso. Todos os profissionais interessados em conseguir tais informações devem se preocupar em não apenas conhecer, mas principalmente saber explorar essas novas tecnologias para que aproveitem ao máximo, sem sentirem-nas como estorvos em seu trabalho.

A autora fala ainda da importância da informática no gerenciamento da informação jurídica; importância esta justificada pela constante mutação do Direito no Brasil. Para a citada autora

Nos dias atuais, o volume de informações geradas e consumidas vem aumentando aceleradamente, e estas deixam seu suporte físico tradicional para tornarem-se digitais. Neste novo contexto, a tecnologia da informação pode ser considerada uma das principais ferramentas a serem utilizadas para obtenção de ganhos de qualidade e produtividade, principalmente se considerarmos sua rapidez e confiabilidade. Hoje, as empresas têm investido muito mais em pesquisas, com vistas a criar sistemas de informação que atendam às suas necessidades específicas, permitindo o acesso ao máximo de informações relevantes ao decisor. (p.51)

Reforçando esta opinião da autora, Miranda (2004, p.140) diz “cabe ao Bibliotecário avaliar os sites e informar os que se destacam por possuírem conteúdo confiável e de qualidade, reduzindo o tempo do usuário na procura de informações”.

A documentação jurídica traz, para o Bibliotecário, uma grande dificuldade, principalmente no que diz respeito à sua indexação, pois retirar termos representativos da legislação é um processo que exige muita cautela, uma vez que os assuntos presentes nos textos nem sempre são expostos de maneira clara (PEREIRA, 2004, p.155). Diante dessa afirmação, é importante destacar a necessidade do trabalho em parceria com o Advogado onde cada especialista contribui com seu saber para o efetivo alcance do objetivo final: o adequado tratamento e recuperação da informação.

O desenvolvimento da coleção de uma biblioteca jurídica (seleção, aquisição, avaliação e desbastamento da coleção) deve ser fruto de uma política pensada em função dos objetivos da instituição na qual a biblioteca encontra-se inserida, de maneira a garantir que a informação fornecida seja sempre a mais atual, a mais adequada à solicitação do usuário. (MIRANDA, 2004, p. 150)

O Bibliotecário, para ser eficiente em seu trabalho com a informação jurídica deve “saber manusear as fontes bibliográficas da legislação, ter noções básicas do mecanismo legal do país, estar atento às necessidades informacionais dos usuários, e criar mecanismos que facilitem a localização da informação” (PEREIRA, 2004, p.169), deve conhecer a organização formal do Direito no país, entendendo como funciona, quais são as principais instituições, formas de funcionamento e administração da Justiça,

Em seu artigo¹⁴, Fulin (2006, p.39) mostra resultados da pesquisa realizada com o objetivo de

descobrir se há o reconhecimento por parte dos escritórios de advocacia de Campinas de que é necessária a atuação de um profissional da informação para recuperar, tratar e disponibilizar as informações necessárias para mantê-los atualizados e preparados para atingir seus objetivos.

A pesquisa mostrou que, na maioria dos casos, “não existem bibliotecas ou centros de documentação nesses escritórios para gerenciar essas informações”. A citação que se segue mostra a realidade encontrada na cidade de Campinas e que, provavelmente, se repete na maior parte do país, sobre a atuação do Bibliotecário no campo do Direito.

O trabalho de armazenamento, controle e disseminação são realizados por estagiários de Direito, que são despreparados para implantar um sistema de informação qualificado nessas instituições. A respeito da recuperação de informações relativas a processos dentro do próprio escritório, a maioria afirmou que, como os escritórios são divididos em departamentos, sentem dificuldades em recuperar informações que se encontram em outros departamentos que não os seus, mas que no departamento em que atuam, possuem pleno controle de toda a documentação. Essa situação poderia ser resolvida com a contratação de um profissional de informação para realizar a implantação de um sistema de informação que gerenciasse toda a documentação da organização, contando com uma base de dados única para a recuperação dessas informações. Porém, com o grande desconhecimento das funções e atividades desse profissional, os escritórios acabam não utilizando esses serviços, e o caos informacional muitas vezes se instala na organização. (FULIN, 2006, p. 39).

Existem, segundo a autora, aqueles Advogados que conhecem o profissional da informação, mas que por diversos motivos acreditam não ser necessária sua atuação dentro do escritório, pois acreditam que a internet é um instrumento eficaz que “resolve todos os problemas de acesso à informação”, e que por isso a “presença de um Bibliotecário para organizar a informação e realizar pesquisas não faz sentido naquele ambiente” (FULIN, 2006, p.39).

A mesma autora reproduz o depoimento de um dos Advogados entrevistados na pesquisa e que é revelador em relação ao desconhecimento das possibilidades de atuação do Bibliotecário no escritório de advocacia

Entendo que seja complicado contratar um profissional da informação para efetuar pesquisas na área jurídica, uma vez que nos deparamos sempre com a necessidade

¹⁴ Baseado no trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade de Biblioteconomia da PUC-Campinas, intitulado “Demanda de Profissionais da Informação e a organização da informação jurídica nos escritórios de advocacia de Campinas”

de analisarmos a “Hermenêutica da Lei”, ou seja, aquilo que realmente o legislador procurou demonstrar. Não basta apenas ler a lei rigorosamente da forma que vem escrita. A “lei seca”, ou seja, aquela lei pura e simples da forma que vem nos códigos não necessita de um jurista para entender, agora seu sentido sim, pois ele pode realmente entender seu sentido [...] entendo que especialmente na área jurídica é difícil qualquer contratação de um profissional da informação para realizar as pesquisas jurídicas pelo fato de nosso ordenamento jurídico contemplar interpretações diversas sobre o mesmo tema.

É visível a distorção existente em relação à função do Bibliotecário e é por isso que “Advogados e outros profissionais que lidam e dependem de informação para realizarem suas atividades no dia-a-dia acabam não contratando os serviços de um Bibliotecário (...)”. (FULIN 2006, p. 40).

Os Advogados, quase sempre, segundo a autora citada

confundem as atividades realizadas por esses profissionais, e não fica claro para eles que o profissional da informação, orientado por eles, realizaria o levantamento de dados relevantes para seu trabalho, ficando sob responsabilidade somente dos Advogados a interpretação e aplicação dessas informações. É preciso mostrar que o papel do profissional da informação é de facilitador, intermediando a pesquisa e disponibilizando a informação a fim de otimizar o tempo e as tarefas desse Advogado, sempre dependente de prazos, para que suas atividades sejam realizadas com maior eficiência.¹⁵

Diante do exposto, podemos concluir que existe, por parte de ambos os profissionais, uma lacuna relativa às possibilidades de atuação do Bibliotecário, em parceria com Advogados e outros profissionais do Direito, no tratamento da informação jurídica – objeto e campo do trabalho de ambos.

¹⁵ Em relato informal de um profissional envolvido na automatização do acervo de uma instituição de ensino superior de Direito, foi observada a necessidade de os estagiários do Direito trabalharem sob orientação dos estagiários de Biblioteconomia no processo de indexação do acervo, ou seja, mais uma vez fica evidente a necessidade do trabalho em parceria para que os objetivos do trabalho sejam alcançados com sucesso.

4. O TRABALHO DO BIBLIOTECÁRIO NO CAMPO JURÍDICO: PESQUISA DE CAMPO

4.1. Metodologia

A pesquisa realizada teve um caráter do tipo exploratório, com o objetivo de obter dados quali-quantitativos que permitam explicações sobre a atuação do Bibliotecário no campo jurídico em Belo Horizonte.

As informações necessárias ao levantamento dos dados foram obtidas através de entrevista semi-estruturadas, utilizando a análise de conteúdo nas fases de coleta e análise dos dados.

Falando sobre a pesquisa qualitativa, Haguetti (2005, p.63) nos mostra que o método nos permite

uma compreensão profunda de certos fenômenos sociais apoiados no pressupostos da maior relevância do subjetivo da ação social face à configuração das estruturas sociais, seja a incapacidade da estatística de dar conta dos fenômenos complexos e dos fenômenos únicos “e ainda que”os métodos qualitativos enfatizam as especificidades de um fenômeno em termos de suas origens e de sua razão de ser.

A análise qualitativa de dados deve, segundo Cortes (1998, p. 19) ser precedida “da coleta de informações passíveis de serem assim analisadas”. A autora apresenta as técnicas mais usadas para a coleta de dados e dentre elas, destacamos, para o contexto deste trabalho, a entrevista semi-estruturada que, segundo a autora, tem como característica principal

basear-se em um roteiro que apresenta questões com respostas abertas, não previamente codificadas, nas quais o entrevistado pode discorrer livremente sobre um tema proposto ou pergunta formulada, embora possa apresentar algumas indagações com respostas previamente codificadas.

A entrevista, como forma de coleta de dados, pode ser definida como um processo onde interagem socialmente duas pessoas: o entrevistado e o entrevistador tendo por objetivo obter informações sobre um determinado tema; os dados podem ser obtidos por meio de um roteiro de entrevista (lista de pontos ou tópicos estabelecidos de acordo com o problema de pesquisa) que deverá ser seguido durante o processo. (HAGUETTI, 2005, p.86)

Este processo contém quatro elementos componentes que devem ser levados em consideração: a) o entrevistador, b) o entrevistado, c) a situação da entrevista, d) o instrumento de captação de dados, ou o roteiro de entrevista. Vários são os cuidados a serem observados para que a objetividade da pesquisa não seja comprometida por vieses como o próprio roteiro de entrevista (a forma como foi elaborado), a visão subjetiva do informante (entrevistado), falta de espontaneidade por parte do entrevistado, entre outros. A autora chama a atenção para a necessidade de o pesquisador estar atento às condicionantes externas e internas à entrevista, pois elas podem comprometer de maneira considerável o resultado obtido. (HAGUETTI, 2005, p.86).

4.1.1. A Análise de Conteúdo

A análise de conteúdo é um dos tipos de análise qualitativa de dados e tem, de acordo com Cortes (1998, p.29), o mérito de ser “um modo criativo e ao mesmo tempo rigoroso de leitura sistemática de primeiro plano do material empírico, visando atingir uma interpretação que ultrapassa os significados manifestos”.

De acordo com Bardin (1988, p. 18), a definição de análise de conteúdo surge no final dos anos 40-50, com Berelson, auxiliado por Lazarsfeld: “a análise de conteúdo é uma técnica de investigação que tem por finalidade a descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto da comunicação”. Bardin (1988, p.42), define a análise de conteúdo como

um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, obter indicadores quantitativos ou não, que permitem a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) das mensagens.

A análise de conteúdo organiza-se em três “pólos cronológicos” (BARDIN, 1988, p.95).

- 1) A pré-análise: resumidamente, pode ser definida como a fase da organização propriamente dita do material, tendo por objetivo tornar operacionais e sistematizar as idéias iniciais.
- 2) A exploração do material: administração sistemática das decisões tomadas na fase anterior. É a fase de análise mais profunda do material, tendo como base as hipóteses e o referencial teórico da pesquisa (SILVA b et al, 2005, p.75).

- 3) Tratamento dos resultados - fase de tratamento dos resultados brutos de maneira a torná-los significativos; nesta fase, gráficos, diagramas, etc destacam as informações fornecidas pela análise.

O campo de aplicação da análise de conteúdo é extremamente vasto, “Em última análise qualquer comunicação, isto é, qualquer transporte de significações de um emissor para um receptor controlado ou não por este, deveria poder ser escrito, decifrado pelas técnicas de análise de conteúdo”. Citando Henry; Moscovici, Bardin (1988, p. 31-33) mostra que “tudo o que é dito ou escrito é susceptível de ser submetido à análise de conteúdo”. Os diferentes contextos nos quais a análise de conteúdo pode ser aplicada são especificados no quadro a seguir (VALENTIM, 2005).

QUADRO I
Aplicações da Análise de Conteúdo

Domínios possíveis da aplicação da Análise de Conteúdo				
Número de pessoas implicadas na comunicação				
Código e suporte	Uma pessoa Monólogo	Comunicação Dual – “Diálogo”	Grupo restrito	Comunicação de massa
Linguístico				
Escrito	Agendas, maus pensamentos, congeminações, Diários íntimos.	Cartas, respostas a questionários e a testes projetivos, Trabalhos seculares	Ordens de serviço Numa empresa, todas as comunicações escritas, trocadas dentro de um grupo.	Jornais, livros, Anúncios publicitários, cartazes, literatura, textos jurídicos, panfletos.
Oral	Delírio do doente mental, sonhos.	Entrevistas e conversações de Qualquer espécie	Discussões, entrevistas, conversações de grupo de qualquer natureza.	Exposições, discursos, rádio, televisão, cinema, publicidade, discos.
Icônico				
sinais, grafismos, imagens, fotografias, filmes,etc.)	Rabiscos mais ou menos automáticos, grafites, sonhos.	Resposta aos testes projetivos, comunicação entre duas pessoas através da imagem	Toda a Comunicação icônica num pequeno grupo (p.ex.: símbolos icônicos numa sociedade secreta, numa casta...).	Sinais de trânsito, cinema, publicidade, pintura, cartazes, televisão.
Outros códigos semióticos				
(i.é, tudo que não sendo linguístico pode ser portador de significações; ex.: música, objetos, comportamento, espaço, tempo, sinais patológicos, etc.)	Manifestações históricas da doença mental, posturas, gestos, tiques, dança, coleções de objetos.	Comunicação não verbal com destino a outrem (posturas, gestos, distância espacial, sinais olfativos, manifestações emocionais, objetos quotidianos, vestuário, alojamento), comportamentos diversos, tais como os ritos e as regras de cortesia.	Meio físico e simbólico: sinalização urbana, monumentos, arte; mitos, estereótipos, instituições, elementos de cultura.	

Fonte: Tradução livre de VALENTIM (2005, p. 125).

O método de Análise de Conteúdo pode ser aplicado utilizando-se de variadas técnicas. Para o presente estudo, destaca-se a análise categorial que “trata do desmembramento do discurso em categorias, em que os critérios de escolha e de delimitação orientam-se pela dimensão da investigação dos temas relacionados ao objeto da pesquisa, identificados nos discursos dos sujeitos pesquisados”. (VALENTIM, 2000, p.126).

A construção de categorias é uma etapa fundamental da análise de conteúdo, pois são “elas que estabelecem os vínculos entre o problema da pesquisa e os resultados” (CORTES, 1998, p. 34). As categorias representam, segundo a autora, “elementos significativos em função dos quais se classificará e quantificará o conteúdo” e alguns princípios devem ser observados na construção das categorias:

- 1) Exaustividade: o conteúdo deve ser classificado em sua totalidade.
- 2) Exclusão: as categorias devem ser exclusivas: um determinado conjunto de material não deve pertencer a mais de uma categoria
- 3) Objetividade: diferentes classificadores devem ser capazes de classificar os elementos na mesma categoria
- 4) Pertinência: Devem estar relacionadas ao material a ser analisado e ao referencial teórico de orientação da pesquisa, bem como com os objetivos desta.

Trazendo à tona a velha “luta” entre os defensores das pesquisas quantitativas e os que defendem métodos qualitativos de pesquisa, Cortes (1998, p. 13) nos mostra, citando Howard Becker (1994), que o autor “defende o modo artesanal de fazer ciência”, ou seja, “cada pesquisador produz os métodos necessários para o trabalho que está sendo feito, pois se a pesquisa tem o propósito de resolver um problema específico, deve fazê-lo dentro de um ambiente particular, recorrendo a técnicas também apropriadas àquele problema”. No entanto, destaca a autora citada que “seja qual for a técnica de análise empregada, ela deverá sempre envolver o maior grau de sistematização analítica possível de modo a permitir que se vá além da descrição exaustiva e entediante da realidade empírica”

A autora segue seu raciocínio dizendo que “a principal diretriz a guiar uma investigação é o problema de pesquisa que emerge da curiosidade científica do pesquisador à luz das teorias do

campo de conhecimento que ele se propõe a estudar”. A metodologia escolhida “deve ser capaz de costurar estes elementos chaves do processo investigativo” - problema e referencial teórico. O uso combinado de métodos quantitativos e qualitativos dá ao pesquisador a possibilidade de “extrair o máximo de informações sobre a realidade e chegar a conclusões mais firmemente fundamentadas”.

4.1.2. Tipo de pesquisa, amostra e instrumento de pesquisa

A amostra foi escolhida de maneira intencional e foi composta pelos seguintes profissionais:

- √ Cinco Bibliotecários e 5 Advogados atuantes em escritórios de advocacia privados
- √ Três Bibliotecários e 3 Advogados atuantes em órgãos públicos da área jurídica - Ministério Público, Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho,
- √ Três Bibliotecários e 3 Advogados atuantes em instituições de ensino superior de Direito (Faculdades e Universidades)

A amostra englobou os três grandes nichos de abrangência do campo jurídico: a magistratura (órgãos ligados diretamente ao Poder Judiciário), a academia (escolas de Direito) e a advocacia propriamente dita (escritórios de advocacia). As entrevistas foram realizadas entre os meses de setembro e novembro de 2006 com a participação de 22 (vinte e dois) profissionais sendo 11 Bibliotecários e 11 Advogados. Em todas as instituições foi realizada uma entrevista semi-estruturada, que seguiu a um roteiro pré-determinado apenas como garantia de que seriam abordados os temas de interesse da pesquisa; tais entrevistas foram realizadas com um Bibliotecário da instituição e um profissional do Direito, uma vez que a intenção era analisar a atuação do Bibliotecário sob a ótica dos profissionais dos dois campos: Biblioteconomia e Direito. Importante destacar que as entrevistas foram realizadas separadamente, ou seja, o Bibliotecário e o Advogado foram ouvidos em momentos distintos. As categorias analisadas na presente dissertação foram: Mercado de trabalho, Relações de Trabalho e Percepção e valor simbólico do profissional Bibliotecário no campo do Direito

Foi utilizada também a R.A.I.S- Relação Anual de Informações Sociais do Ministério do Trabalho, apresentada no próximo tópico, que demonstrou que a amostra escolhida abrangiu,

no caso dos escritórios de advocacia, a totalidade do universo pesquisado, indo, inclusive, além dele, pois foram entrevistados cinco Bibliotecários enquanto a RAIS mostra, em dezembro de 2005, em Belo Horizonte, somente quatro profissionais atuando no setor. Já nos órgãos do Poder Judiciário, a RAIS mostrou 5 estabelecimentos ligados à atividade de Justiça e que são empregadores de Bibliotecários, dos quais 3 (60%) foram incluídos na pesquisa. É possível por isso, afirmar-se que a pesquisa baseia-se em amostra significativa.

4.2. O trabalho do Bibliotecário no campo jurídico: um olhar a partir da RAIS

A Relação Anual de Informações Sociais (R.A.I.S), do Ministério do Trabalho e Emprego, foi instituída em 1975 como o objetivo de auxiliar o Governo na obtenção de dados estatísticos necessários

À efetivação de vários programas federais de arrecadação de contribuições e distribuição de benefícios.à verificação do cumprimento da legislação trabalhista.a concessão de incentivos fiscais para programas de formação de mão-de-obra e alimentação do trabalhador e ao acompanhamento conjuntural do mercado de trabalho (JANNUZZI, 1995, p.1325).

Jannuzzi (1995, p.1325) destaca que a RAIS tornou-se um instrumento de pesquisa com grandes potencialidades de análise e constitui-se em um importante instrumento de análise do mercado formal de trabalho no país, pois apresenta grande capacidade de desagregação dos dados, dando ao pesquisador uma ampla gama de possibilidades de desagregação de amostras em várias sub-amostras, permitindo combinações que bem representam a estrutura do mercado formal, como por exemplo, uma análise do mercado de trabalho por variáveis como sexo, idade, faixa etária e escolaridade pode ser feita com maior facilidade quando se utiliza a RAIS e não outras fontes. Outro ponto destacado pelo autor é que a RAIS é uma declaração que deve, obrigatoriamente, ser apresentada por “todos estabelecimentos e pessoas físicas que, mesmo não tendo organização empresarial, tenham mantido como empregadores alguma relação de emprego, em algum momento do ano”, ou seja, “na prática, a RAIS é um retrato parcial do mercado de trabalho brasileiro”; é um sistema que funciona como um censo do mercado formal de emprego no Brasil.

Para esta dissertação, a RAIS foi utilizada como fonte secundária de pesquisa, permitindo um olhar mais aprofundado sobre o mercado formal de trabalho do Bibliotecário no campo jurídico no país e, mais especificamente, em Belo Horizonte. O campo jurídico foi definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas 1995 (CNAE/95), que é definida como

a classificação oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional e pelos órgãos federais gestores de registros administrativos. Com base na Resolução do Presidente do IBGE n° 054, de 19/12/94, publicada no Diário Oficial da União n° 244, em 26/12/94, vem sendo implementada desde 1995 pelo Sistema Estatístico Nacional e órgãos da administração federal. (IBGE/CONCLA)¹⁶

Foram duas as atividades econômicas escolhidas: 1) “Atividades Jurídicas” - classe 74110, subclasse 74.110.01 da CNAE, que engloba todos os serviços relacionados à “representação legal dos interesses de uma parte contra outra, diante de tribunais ou outros órgãos judiciais, realizada por Advogado ou sob sua supervisão”, universo no qual o IBGE inclui “serviços advocatícios, serviços de Advogados, escritórios de Advogados, assessoria e assistência jurídica, escritórios de advocacia, serviços assistência jurídica em registros de patentes, escritórios jurídicos”, ou seja, todo tipo de representação judicial; 2) “Justiça” - classificação 75230 da CNAE- englobando os serviços de “Justiça, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Militar e Ministério da Justiça”. As atividades de “Justiça” em Minas Gerais são representadas pelos seguintes órgãos ligados ao Poder Judiciário: Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Eleitoral e Tribunal Regional Federal; Na CNAE/95, o Ministério Público (M.P) não está incluído nas “Atividades de Justiça”, mas sim na classificação 75.140 – “Atividades de apoio da administração pública em geral” - que compreende, segundo o IBGE, as seguintes atividades: “administração e gestão do pessoal das administrações públicas, a administração e gestão do patrimônio e gastos gerais, as atividades das procuradorias do Estado, as atividades de regulamentação e fiscalização do processo eleitoral, as atividades de auditoria das contas públicas”. O Ministério Público “é uma Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, tendo como missão a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”.(Ministério Público – site oficial).

¹⁶ Comissão Nacional de classificações (subordinada ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão), sob a direção do IBGE, atua no estabelecimento de classificações estatísticas nacionais.

A CNAE/95 passou por uma reformulação em 1995 que ampliou o nível de detalhamento das atividades econômicas existentes, até então utilizadas, permitindo ver, separadamente, as atividades citadas. Desta forma, foi possível perceber o vínculo empregatício formal - no estado de Minas Gerais e em Belo Horizonte - no período estudado (1995 a 2005), para o profissional da informação atuante no campo jurídico.

Na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO/2002¹⁷, o profissional da informação está representado pela família 2612 que tem como ocupação principal o Bibliotecário; temos ainda, na referida família, os Documentalistas e os Analistas da Informação, mas – esclarece o documento- para o exercício destas três atividades, é exigido o curso superior de Biblioteconomia. Sob esta ótica, pode-se dizer que, no Brasil, os Profissionais da Informação são, portanto, os Bibliotecários (Cunha; Crivellari, 2004, p.50). Lembrando Bourdieu (2003), apesar de não ter a força da Lei, a C.B.O, por ser um sistema de classificação oficial, possui o poder simbólico das nomeações oficiais. O poder “de nomeação que cria as coisas nominadas e, em particular, os grupos; ele confere a estas realidades, surgidas das suas operações de classificação, toda a permanência, a das coisas, que uma instituição é capaz de conferir a instituições simbólicas”.

Pela análise da RAIS, podemos perceber que, de maneira geral, o Bibliotecário ainda tem pouca representatividade no campo jurídico na maioria dos estados brasileiros; no entanto, no período de 11 anos (entre 1995 e 2005) houve um crescimento considerável de 74% (setenta e quatro por cento) no número de profissionais ocupados, já que em 1995 eram 146 profissionais atuando e em 2005 estes somavam 254. Este crescimento se deu de maneira bastante desigual entre as regiões brasileiras, com concentração do emprego nas regiões Sul e Sudeste, acompanhando o movimento destas regiões em relação à população total do país, destacando-se os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e o Distrito Federal.

Estes dados podem ser confirmados pela TABELA 1 que mostra a evolução do emprego do Bibliotecário no campo jurídico brasileiro entre os anos de 1995 e 2005, por estados.

¹⁷ A C.B.O é um documento que reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações.

TABELA 2
Evolução do emprego do Bibliotecário no campo jurídico – Brasil 1995 a 2005.

UF	ANOS											% *
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	
RO	1	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0,00
AC	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0,00
AM	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	0,39
RR	1	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	0,39
PA	2	3	1	1	1	1	1	1	2	2	2	0,79
AP	2	2	1	2	1	2	2	0	0	0	0	0,00
TO	1		2	1	1	1	0	2	1	1	0	0,00
MA	8	6	7	6	5	2	2	2	0	0	0	0,00
PI	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0,00
CE	2	1	2	1	1	1	1	2	10	3	3	1,18
RN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	0,79
PB	2	2	1	0	1	1	1	1	2	2	2	0,79
PE	3	3	1	3	3	4	3	4	2	3	3	1,18
AL	3	3	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0,00
SE	3	3	3	3	3	3	0	1	3	3	2	0,79
BA	8	9	10	10	11	12	10	10	0	0	4	1,57
MG	0	2	1	5	4	4	4	6	6	8	6	2,36
ES	2		2	2	2	2	2	2	2	3	2	0,79
RJ	26	26	26	26	26	39	39	40	48	47	56	22,05
SP	34	43	58	57	59	63	71	69	76	86	86	33,86
PR			1	5	32	32	32	32	14	15	15	5,91
SC	4	4	5	7	7	7	4	3	4	5	6	2,36
RS	13	15	5	6	7	9	20	10	17	18	18	7,09
MS	3	3	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0,39
MT	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0,00
GO	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0,39
DF	24	43	20	19	32	38	34	35	43	43	43	16,93
T	146	174	156	163	204	227	230	224	238	245	254	

* sobre o total de Bibliotecários (254) atuando no campo jurídico em Dez.2005.

Fonte-elaboração da autora com base nos dados da RAIS/2005

A participação de Minas Gerais na contratação de Bibliotecários no campo jurídico, tanto nas “Atividades Jurídicas” como na “Justiça”, ainda é pouco expressiva quando comparada com a de estados com menor representatividade territorial e populacional, como certos estados da região Sul e Nordeste do país, por exemplo, conforme podemos perceber nas TABELAs 2 e 3 a seguir:

TABELA 3 – população estimada IBGE/2005 Brasil/2005

Posição	Estados	Pop. estimada	%- Brasil-178.182.319
	SP	40.000.056	22,45
2	MG	18.553.312	10,41
3	RJ	14.879.118	8,35
4	BA	13.435.612	7,54
5	RS	10.510.992	5,90
6	PR	9.906.866	5,56
7	PE	8.161.862	4,58
8	CE	7.758.441	4,35
9	SC	5.607.233	3,15
10	PB	3.518.595	1,97

Fonte: IBGE

TABELA 4 - Bibliotecários campo jurídico -

Posição	Estados	Bibliotecários	%
1	SP	86	33,86
2	RJ	56	22,05
3	DF	43	16,93
4	RS	18	7,09
5	PR	15	5,91
6	MG	6	2,36
7	SC	6	2,36
8	BA	4	1,57
9	CE	3	1,18
10	PE	3	1,18

Fonte: RAIS/2005

A análise das TABELAs mostra que Minas Gerais apresenta, proporcionalmente à sua população, um baixo percentual (2,36%) de Bibliotecários atuando no campo jurídico em dezembro de 2005, enquanto, no último censo divulgado pelo IBGE, em 2000, Minas Gerais aparece com a segunda maior população estimada para 2005, em torno de 18.553.312 habitantes, ou 10,41% do total estimado para o Brasil (178.182.319 hab.), perdendo apenas para o estado de São Paulo. Uma comparação entre os percentuais (dos dez estados com maior expressividade) de população estimada e de Bibliotecários no Brasil revela dados interessantes: do total de Bibliotecários atuantes no campo jurídico no Brasil em 2005 (254), Minas Gerais empregava 2,36% do total (6 profissionais); o Paraná, 5,90% dos Bibliotecários (15 profissionais); o Rio Grande do Sul que alcança um total de 10.510.992 habitantes ou 5,80% da população estimada (5º lugar no país) tem uma taxa de ocupação de Bibliotecários três vezes maior que Minas (18 profissionais, ou 7,08% do total do Brasil). Santa Catarina mostra resultados ainda mais interessantes, pois, apesar de ser nona colocada no *ranking* populacional (3,15%) tem a mesma taxa de ocupação de Bibliotecários que Minas Gerais. Cabe aqui uma observação a respeito da oferta de vagas nos cursos de Biblioteconomia nos dois estados – Santa Catarina e Minas Gerais: em Santa Catarina existem duas instituições públicas de ensino superior que oferecem o curso de Biblioteconomia: a Universidade Federal de Santa Catarina e a Universidade do Estado de Santa Catarina, ofertando, juntas, anualmente um total de 120. Já em Minas Gerais temos uma instituição pública de ensino superior, a Universidade Federal de Minas Gerais, que oferta 120 vagas anualmente, e uma instituição privada- o Centro Universitário de Formiga, no interior do estado, que oferece 45 vagas por ano, ou seja, no total, são oferecidas 165 vagas para o curso de Biblioteconomia em Minas

Gerais. Fazendo-se um paralelo entre o número de vagas e a população dos dois estados, pode-se perceber que Minas Gerais, apesar de ter uma população estimada pelo IBGE três vezes maior que Santa Catarina, oferta, proporcionalmente, quase o mesmo número de vagas para o curso de Biblioteconomia que aquele estado. Em contrapartida Santa Catarina apresenta a mesma taxa de ocupação de Bibliotecários que Minas Gerais. Pelo exposto, pode-se dizer que, quando há oferta de diplomados, o mercado é capaz de absorvê-los.

Comparando-se o estado de Minas Gerais (2,36%) com estados do Nordeste, como Bahia (1,57%), Ceará (1,18%) e Pernambuco (1,18%), estas diferenças destacam-se ainda mais: os três aparecem no *ranking* populacional em posições bem inferiores a Minas, mas, quando analisamos os percentuais de Bibliotecários, estas diferenças não são assim tão grandes. Apesar de ter a segunda maior população estimada do país, Minas Gerais ocupa o sexto lugar no *ranking* em número de Bibliotecários atuando no campo jurídico, uma contratação medíocre, quando comparada aos estados do Sul e Nordeste do país.

Em Belo Horizonte, o campo jurídico, conforme a RAIS Estabelecimento¹⁸, é composto por 712 estabelecimentos no setor de “Atividades Jurídicas” - escritórios de advocacia. Destes, conforme as TABELAs 4 e 5, 664 (93,25%) empregam até 10 funcionários, sendo 509 com até 4 funcionários (71,48%). Destes 509 estabelecimentos que têm até 4 empregados, 190 ou 16,29%, como mostra a TABELA 4, são compostos por apenas um empregado; presume-se que sejam Advogados que trabalham em pequenos escritórios. No setor de “Justiça” aparecem 6 estabelecimentos dos quais 3 (50%) empregam acima de 1.000 funcionários, 1 tem entre 100 e 249 empregados. Os outros dois aparecem em faixas com um pequeno número de empregados (até 4 vínculos) que podem ser consideradas como possíveis falhas comuns à maioria dos instrumentos de pesquisas.

¹⁸ Permite a visualização dos dados relativos aos estabelecimentos empregadores (pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ) e não através dos registros de PIS/PASEP utilizados para a tabulação de microdados de pessoas físicas.

TABELA 5

Natureza jurídica dos estabelecimentos - setores de "Justiça" e "Atividades Jurídicas" – Belo Horizonte/2005

Natureza Jurídica do estabelecimento	Atividades Jurídicas	Justiça	TOTAL
Órgão Público do Poder Executivo Federal	9	0	9
Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal	1	0	1
Órgão Público do Poder Judiciário Federal	0	2	2
Órgão Público do Poder Judiciário Estadual	1	3	4
Empresa Pública	2	0	2
Sociedade de Economia Mista	2	0	2
Sociedade Anônima Fechada	1	0	1
Sociedade Empresária Limitada	322	1	323
Sociedade Empresária em Nome Coletivo	3	0	3
Sociedade em Conta de Participação	5	0	5
Empresário (Individual)	74	0	74
Grupo de Sociedades	3	0	3
Sociedade Simples Pura	45	0	45
Sociedade Simples Limitada	61	0	61
Sociedade Simples em Nomes Coletivo	2	0	2
Serviço Notarial e Registral (Cartório)	24	0	24
Organização Social	1	0	1
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público	2	0	2
Serviço Social Autônomo	8	0	8
Condomínio Edifícios	1	0	1
Outras Formas de Associação	5	0	5
Empresa Individual Imobiliária	23	0	23
Segurado Especial	1	0	1
Contribuinte individual	116	0	116
Total	712	6	718

Fonte: RAIS/2005

TABELA 6

Tamanho dos estabelecimentos no campo jurídico em BH, por número de empregados

	Atividades Jurídicas	Justiça	Total
Nenhum vínculo ativo	92	1	93
Até 4 vínculos ativos	509	1	510
De 5 a 9 vínculos ativos	63	0	63
De 10 a 19 vínculos ativos	32	0	32
De 20 a 49 vínculos ativos	15	0	15
De 50 a 99 vínculos ativos	1	0	1
De 100 a 249 vínculos ativos	0	1	1
1000 ou mais vínculos ativos	0	3	3
Total	712	6	718

Fonte: RAIS/2005

Com relação ao tamanho (por número de empregados) dos estabelecimentos do campo jurídico em Belo Horizonte, a RAIS mostrou que ali estavam empregadas 20.288 pessoas, em dezembro de 2005. Destas, a grande maioria, 18.150 (89,46%) vinculada a grandes estabelecimentos com mais de 1000 empregados, na "Justiça", ou seja, nos órgãos públicos ligados ao Poder Judiciário. O número de Bibliotecários, nas duas atividades era de apenas 6,

ou seja, 0,029% dos 20.288; destes, 4 estavam alocados nas “Atividades Jurídicas”, ou seja, em escritórios de advocacia, e apenas 2 no setor de “Justiça”. Tais resultados contrastam com os dados apurados durante as entrevistas, uma vez que, nos órgãos públicos pesquisados, o total de profissionais com curso superior em Biblioteconomia, declarado pelos entrevistados, perfaz um total de 15 profissionais, sendo 5 no Tribunal de Justiça, 3 no Tribunal Regional do Trabalho e 7 no Ministério Público. Tal discrepância é explicada pelo fato de que, nos órgãos públicos, profissionais com curso superior são, via de regra, denominados “Técnicos com especialização em Biblioteconomia”, por exemplo.

Em contrapartida, os estabelecimentos do setor privado (atividades jurídicas) empregavam 2.138 pessoas ou 10,54%, e destes, pequenos estabelecimentos com até 10 empregados, contrataram 1.228 funcionários (57,46% do total das empresas privadas).

Outro interessante aspecto revelado pela RAIS foi a estrutura hierárquica da carreira no Poder Judiciário. Dos 20.288 ali empregados temos, em 2005, 13.801 (76%) funcionários classificados, de acordo com a CBO, como dirigentes do serviço público, e, surpreendentemente, nenhum Advogado aparece registrado. Mais uma vez coloca-se o questionamento em relação à nomeação das profissões no Poder Judiciário, uma vez que entre estes 13.801 dirigentes, provavelmente encontraremos Advogados, administradores de empresas, Bibliotecários e outros profissionais que têm o nome de suas profissões “mascarado” por uma denominação genérica, nesse caso específico, “dirigentes do serviço público”.

Chama a atenção ainda, o fato de número de Arquivistas e Museólogos atuando nas “Atividades Jurídicas” (setor privado) em Belo Horizonte; aparecer em número duas vezes maior que o de Bibliotecários (8 Arquivistas e Museólogos contra 4 Bibliotecários); e ainda a presença de Técnicos em Biblioteconomia. Essa última situação é inusitada, pois, mais uma vez lembramos que em Minas Gerais não existem cursos de técnicos em Biblioteconomia. Seria o caso de pensarmos na possibilidade de o Bibliotecário estar ocupando parte destes cargos?

Diante do exposto pela análise dos dados da RAIS, podemos concluir que o número de Bibliotecários atuando no campo jurídico de Minas Gerais é pouco expressivo se comparado a outros estados brasileiros; que o campo jurídico em Belo Horizonte ainda é bastante

promissor, mas que devem ser pensadas alternativas para que sejam atingidos os pequenos escritórios. Estes últimos, talvez, não tenham disponibilidade financeira para contratar um Bibliotecário, mas que, ao mesmo tempo, buscam alternativas, como a consultoria ou a contratação de estagiários, para organizar suas bibliotecas e seus arquivos, o que significa, na maior parte das vezes, relações de trabalho precarizadas, sem garantias trabalhistas e com remunerações baixas em relação ao mercado de trabalho formal.

Esperamos que estes dados, somados àqueles fornecidos pela análise das entrevistas, auxiliem na busca por caminhos que possibilitem melhor compreensão do que é o mercado de trabalho para o Bibliotecário em Belo Horizonte, particularmente no campo jurídico.

4.3. Análise das entrevistas realizadas

Para a exposição dos dados coletados nas entrevistas, optou-se, nesta seção, por apresentá-los, nomeadas de forma correspondente às categorias em que foram classificados, e que aparecem mencionadas na metodologia, na página 77, a saber, Mercado de trabalho, Relações de Trabalho e Percepção e valor simbólico do profissional Bibliotecário no campo do Direito. Esta divisão, no entanto, permite certa interpenetração dos dados entre as diversas categorias, de forma a facilitar sua análise e compreensão.

4.3.1 – O Mercado de trabalho: uma descrição das instituições pesquisadas

Conforme já relatado anteriormente, o mercado de trabalho é influenciado pelo contexto econômico e social onde se insere e, acompanhando as mudanças ocorridas no Brasil, nas últimas décadas, o mercado de trabalho do Bibliotecário vem se expandindo. Apesar de as bibliotecas tradicionais, estarem inseridas no contexto escolar que é o grande empregador do Bibliotecário, o setor de serviços vem aumentando sua participação na contratação destes profissionais.

No campo jurídico, as grandes mudanças provocadas pela abertura econômica e política ocorridas a partir da década de 70, com a chamada “internacionalização da economia” levaram

à modificação nos modelos de advocacia até então praticados no país, passando, de “um modelo de atendimento pessoal do Advogado ao cliente, para o atendimento através de sociedades de Advogados, constituídas por equipes multidisciplinares de profissionais.” (PINHEIRO; MOURÃO; RASO, 2006). Nestas equipes multidisciplinares, encontram-se os “Paralegais”, como são denominados os profissionais que atuam no campo jurídico e não possuem o diploma de Direito. Entre estes profissionais, encontram-se os Bibliotecários que são chamados a atuar em parceria com os operadores do Direito na busca pelo bom andamento da atividade fim do escritório que é a advocacia.

O mercado de trabalho no campo jurídico, conforme já destacado, é composto pelos três segmentos pesquisados: órgãos públicos ligados ao Direito (setor de “Justiça”), instituições de ensino superior que oferecem o curso de Direito e as instituições privadas atuantes no Direito, os escritórios de advocacia (setor de “Atividades Jurídicas”).

Em Belo Horizonte, segundo a RAIS, em 2005, o número de Bibliotecários atuantes no campo jurídico, era de 6 profissionais, dos quais 4 estavam atuando no setor de “Atividades Jurídicas” (em escritórios de advocacia, no setor privado) e apenas 2 nos órgãos ligados ao Estado – atividades de “Justiça” (setor público). No entanto, a pesquisa de campo revelou uma realidade diferente, conforme já citado anteriormente, uma vez o número de Bibliotecários entrevistados nos dois setores é maior que os dados revelados pela RAIS. Foram entrevistados 5 Bibliotecários atuantes em escritórios de advocacia e, no setor público, conforme relatado, foram apurados 15 profissionais atuando nas instituições pesquisadas.

Conforme já foi exposto e, adiante será retomado para uma discussão mais aprofundada, tal diferença pode ser explicada, parcialmente, pela nomeação dos cargos que, em órgãos do Estado, muitas vezes, incluem todos os profissionais com o mesmo nível de escolaridade em nomeações genéricas tais como auxiliares, técnicos, dentre outros. Nos Tribunais pesquisados, os Bibliotecários são classificados entre os Técnicos Judiciários.

As três instituições pesquisadas do Poder Público, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) e o Ministério Público (MP) - que apesar de ser um poder independente está ligado ao campo jurídico como principal defensor dos direitos da sociedade perante os outros poderes - apresentam características comuns em relação à

estrutura organizacional que, normalmente, coloca a biblioteca como órgão ou seção subordinada a uma gerência ou chefia de informação a qual, por sua vez, reporta-se a uma gerência administrativa. No caso de um dos Tribunais, tal estrutura dificultou a identificação de algum profissional do Direito que pudesse falar, com um mínimo de “conhecimento de causa” sobre o trabalho realizado pelo Bibliotecário. Lembrando Bourdieu (2003), destaca-se, nestes órgãos certa “aura” de mistério e distanciamento por parte de seus profissionais, uma “formalidade” que os distancia do restante da população. Normalmente, a “alta administração” destes órgãos, conforme palavras de um dos profissionais do Direito entrevistado “não tem a mínima idéia” do fazer diário dos Bibliotecários, para ela “eles não têm o menor conhecimento do que os Bibliotecários fazem, de suas competências e do valor da ciência que fazem” (entrevista- Advogado). Em contrapartida ao citado distanciamento da “alta administração”, encontramos, nas duas outras instituições pesquisadas, profissionais do Direito trabalhando em parceria direta com os Bibliotecários; isso, no entanto, aconteceu, conforme relatado pelos entrevistados, por iniciativa dos Bibliotecários que enfatizaram, junto à chefia, a necessidade de tal parceria, ou seja, pode-se inferir que é comum outros profissionais – que não Bibliotecários- não se darem conta da importância da união dos dois saberes para que o objetivo final da biblioteca seja alcançado.

O Tribunal Regional do Trabalho tem duas bibliotecas, uma que funciona junto à Escola Judicial e a que funciona na sede do Tribunal e que foi pesquisada. Ambas subordinadas à Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência, que por sua vez está subordinada à Diretoria Geral Judiciária. O acervo conta com aproximadamente 6.000 volumes, 40 títulos de periódicos, além de bases de dados em CD. A equipe da biblioteca é composta por 8 funcionários, sendo um Bibliotecário, três Advogados e 4 funcionários com formações diversas.

O Tribunal de Justiça conta com uma biblioteca subordinada à Gerência de Documentação, Pesquisa e Informação Especializada, que por sua vez é subordinada à Superintendência da Escola Judicial, tem um acervo aproximado de 5.000 volumes e uma equipe de 13 funcionários, sendo 5 Bibliotecários, seis funcionários com formações diversas; 2 Bibliotecários formados atuam na Biblioteca, mas, como prestaram concurso para cargos que exigem somente a formação em nível de 2º Grau, não foram contratados como tal.

A biblioteca do Ministério Público está diretamente subordinada à Diretoria de Informação, Documentação e Biblioteca, ligada ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, tem uma equipe de 18 funcionários, sendo 7 Bibliotecários, três Advogados e funcionários com formações diversificadas. A profissional entrevistada é a atual responsável pela seção de Referência Legislativa que funciona dentro da biblioteca, ou seja, está subordinada à Bibliotecária chefe.

A escolha das instituições de ensino baseou-se no fato de terem uma biblioteca especializada, exclusivamente, no Direito; como já destacado, estas instituições representam um importante “nicho” do Direito, afinal, são responsáveis pela formação dos futuros Advogados, os primeiros representantes da Justiça perante a sociedade.

A Faculdade de Direito, antes Faculdade Livre de Direito, integrou-se à Universidade Federal de Minas Gerais em 1927 e tem sido, em Minas Gerais, a segunda instituição de ensino de Direito que mais aprovou alunos no exame da Ordem dos Advogados no período de 1999 a 2006. Sua biblioteca possui, atualmente, um acervo de aproximadamente 62.000 exemplares de livros com ênfase na área do Direito, além de mais de 1.000 títulos de periódicos nacionais e estrangeiros e bases de dados em Cd-rom. A biblioteca está diretamente subordinada à Diretoria da Faculdade, reportando-se a esta em relação às questões administrativas (de pessoal, materiais de consumo, acervo, projetos para captação de recursos extra-orçamentários), mas, com relação às políticas de acervo (processamento técnico, algumas políticas de relacionamento com usuários, etc.) está integrada ao sistema de bibliotecas da Universidade e segue os procedimentos por ele determinados. A biblioteca hoje conta com uma equipe de seis Bibliotecários, três auxiliares e sete estagiários de diversos cursos da UFMG.

O curso de Direito da Faculdade Direito Milton Campos foi autorizado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) há 21 anos, seu mais recente credenciamento foi em 2003 com conceito A. Das instituições particulares de ensino de Direito em Minas Gerais, a Milton Campos foi a que mais aprovou alunos no exame da OAB/MG nos anos de 1999 a 2006, ficando atrás apenas das Universidades Federais que oferecem o Curso no Estado¹⁹. A

¹⁹ Dados relativos à UFMG e à Milton Campos retirados do site da Ordem, disponíveis em <http://www.oabmg.org.br/exame_oab/res_1etp.asp?exame=122006#>. Acesso em 26 mai.2006

biblioteca da instituição está “diretamente subordinada à diretoria e dessa recebe total apoio e suporte para oferecer ao usuário serviços de primeira qualidade” (entrevista- Advogado). O acervo hoje conta com mais de 42.000 volumes, com predominância da área jurídica, 721 títulos de periódicos e diversas bases de dados jurídicos em CD. A biblioteca tem regulamento próprio, criado e “administrado” pela Bibliotecária em parceria com a Diretoria. A equipe da biblioteca hoje é composta por 8 funcionários, sendo uma Bibliotecária, duas auxiliares (que já concluíram o curso de Biblioteconomia, mas ainda não são registradas como tal por não possuírem o registro no Conselho Regional de Biblioteconomia) e quatro estagiários de Biblioteconomia.

A Escola Superior Dom Helder Câmara, apesar de ainda não ter formado nenhuma turma de alunos, o que vai ocorrer no ano de 2007, é ligada ao Sistema Jesuíta de Ensino, o que lhe confere certo *status*, um poder simbólico relacionado à tradição religiosa no Brasil; obteve conceito A em todos os quesitos de avaliação durante o processo de reconhecimento do curso pelo MEC.²⁰ A biblioteca está subordinada à Diretoria administrativa da instituição e todas as decisões relativas à biblioteca são decididas em conjunto com esta. Atualmente, a biblioteca conta com aproximadamente, 10.000 volumes, além dos 30 títulos de periódicos disponíveis, a biblioteca tem parceria com as bibliotecas de duas outras instituições do Sistema e, dessa forma, oferece aos seus usuários o acesso a uma coleção de periódicos com mais de 1.500 títulos nacionais e estrangeiros, a equipe é composta por seis funcionários, sendo uma Bibliotecária entrevistada, um auxiliar de biblioteca (que está em fase de conclusão do curso) e três estagiários do curso de Direito.

Com relação às instituições do setor de “Atividades Jurídicas” pesquisados, tem-se que, o empregador do Bibliotecário neste setor é o grande escritório de advocacia, ou as denominadas sociedades de advocacia que têm, em média, 30 funcionários. De acordo com um dos Advogados entrevistados, podemos considerar que “a média (de Advogados) de uma sociedade grande tem 30 profissionais”. Dos cinco estabelecimentos pesquisados, apenas 1 tem menos de 5 anos de criação, os demais atuam no campo há, aproximadamente, 15 anos.

²⁰ Conforme pesquisa feita no site do MEC em 25 de novembro de 2006.

Importante destacar que das 5 instituições ligadas ao setor de atividades jurídicas pesquisadas, 3 (ou 60%) contrataram os serviços do Bibliotecário, prioritariamente, para a organização dos arquivos de processos. Destes 3 Bibliotecários, 2 acumulam também a organização e administração do acervo bibliográfico.

Em todos os escritórios pesquisados, a biblioteca está diretamente subordinada à diretoria, ou seja, o Bibliotecário reporta-se a esta para a tomada de decisões relativas ao cotidiano da biblioteca. Esta estrutura menos hierarquizada, mais horizontal, possibilita um contato maior entre os Bibliotecários e os profissionais do Direito, facilitando o trabalho em parceria entre ambos e o conhecimento que os Advogados têm sobre tal trabalho. Em 1 dos escritórios, existe uma equipe de trabalho subordinada ao Bibliotecário, em outro se tem uma Bibliotecária “efetiva” e uma que atua como prestadora de serviços, nos demais, os Bibliotecários trabalham sozinhos, sendo responsáveis por todas as atividades da biblioteca. O acervo médio é de 2.000 volumes para cada escritório e as coleções de periódicos e bases de dados variam em função da área do Direito na qual o escritório atua com mais ênfase.

A análise da forma de inserção do Bibliotecário nas instituições pesquisadas mostrou que, basicamente, esta se deu por concurso público (4 profissionais), indicação de outros Bibliotecários que prestavam serviços na instituição anteriormente (2), por indicação de um professor da escola (1), admissão após estágio (1), participação em processo de seleção juntamente com outros Bibliotecários (3).

O que se pode perceber é que, apesar do concurso público ser o meio de inserção predominante entre os entrevistados (4, ou 36,36%), fato que se justifica devido ao número de instituições públicas pesquisadas, a indicação pessoal ainda é um importante meio de divulgação do trabalho os Bibliotecários, tanto que 3 Bibliotecários (27,27% conseguiram seu atual emprego desta forma). Conforme relatado por um dos entrevistados “acho que isto ainda funciona no ‘boca-a-boca’ mesmo, um indica o outro, mesmo aqueles que não me contratam, acabam me indicando para outros, eu nunca fiz nenhum tipo de divulgação”. Fato também confirmado por relatos de outros profissionais que disseram que foram indicados por profissionais da área administrativa (uma gerente administrativa do escritório sugeriu a contratação do profissional Bibliotecário) ou por outros Bibliotecários que prestaram serviços anteriormente na instituição.

A TABELA abaixo mostra há quanto tempo os entrevistados estão atuando na atual instituição e, paralelamente, mostra o tempo entre a formatura como bacharéis em Biblioteconomia e a entrada na instituição empregadora atual.

TABELA 7
Tempo de formatura x tempo de atuação na atual instituição

Entrevistado	Ano de formatura	Ano de entrada na instituição
1	2000	2000
2	1992	1996
3	1992	1996
4	1994	1995
5	1993	2002
6	?	1997
7	1975	1997
8	1985	1985
9	1981	1986
10	1981	1986
11	2004	2003

Observando-se a TABELA acima, vê-se que cerca de 1/3 dos entrevistados, ao término de seus cursos, já estavam empregados na mesma instituição em que ainda atuam, e isto se aplica tanto a aqueles Bibliotecários formados recentemente (2 anos é o menor tempo de formatura para os entrevistados), como para os que se formaram há mais tempo (20 anos é a média para os que se formaram há mais tempo). Dos 11 entrevistados, 5 (ou 45,4%), entraram imediatamente após se formarem na instituição atual, 5 começaram a atuar como Bibliotecários em outras instituições antes da atual. Apenas um profissional relatou que sentiu dificuldades para inserir-se no mercado de trabalho em função da grande recessão pela qual o país passava na época de sua formatura (início da década de 1980). Pela análise da TABELA, pode-se perceber que existe uma estabilidade em relação ao tempo de atuação na mesma instituição; existem casos de profissionais atuando há 25 anos na mesma instituição e, importante destacar, não se trata de uma instituição pública na qual o servidor tem a estabilidade garantida por Lei.

No caso dos Bibliotecários que atuam como consultores relativa estabilidade também foi constatada já que os dois profissionais atuam na mesma instituição há quase 10 anos, como profissionais autônomos.

A estabilidade no emprego formal também foi verificada por vários pesquisadores do mercado de trabalho do Bibliotecário tais como PENNA; CRIVELLARI (2006), JANNUZZI (2005, 2006). Estes afirmam que o Bibliotecário tem, em relação a outros grupos profissionais, certa facilidade de inserção no mercado de trabalho, bem como condições de estabilidade profissional.

A fala de um dos profissionais do Direito reforça esta percepção “é uma área de grande importância social, de grande aceitabilidade e que para fins de mercado de trabalho, de inserção, é uma área muito bem aquinhoadada, é mais fácil encontrar um Advogado desempregado que um Bibliotecário”. Vale destacar aqui um aspecto abordado por este mesmo profissional do Direito e que tem relação direta com a inserção do Bibliotecário no mercado de trabalho, passando por questões relacionadas à formação deste profissional. Seguindo seu raciocínio, o profissional afirma ter certeza de que não existem Bibliotecários desempregados em função do pequeno número de Bibliotecários existentes no mercado, em suas palavras, “o país tem poucas vagas nas faculdades”. E sugere

Acho que uma idéia que é fundamental é gradativamente dobrar o número de alunos aqui na UFMG, sabe porque isto é necessário? Primeiro porque nós temos o melhor programa de pós-graduação em Biblioteconomia do Brasil, ou seja, já temos pessoas formadas pra dar aula na universidade, segundo porque há uma demanda social impressionante pelo Bibliotecário; eu acho sua campanha infrutífera se não dobrarmos o número de vagas na graduação da escola de ciência da informação, esta é uma medida possível, há infra-estrutura, há salas de aula, nos teríamos que alocar talvez 70% mais professores do hoje a escola tem, mas é uma escola pequena, pode perfeitamente crescer, se necessário, com mais salas de aula, porque há demanda social real num mundo que acredita que a cultura é uma das questões centrais e mais que isto, que o acesso à cultura é um direito que chamamos de terceira geração, são os direitos culturais, que são acessíveis a todas as pessoas então um dos caminhos é, sem dúvida, fortalecer a formação dos profissionais que atuam na área, admito que isto poderia ser feito, por exemplo, na UFMG com a criação de uma vertente de nível médio-técnica, no COLTEC, para dar suporte à Arquivologia, documentação, mas acho que, para além de uma iniciativa desta, que seria bem vinda precisamos mesmo é dobrar o número de vagas na escola de Biblioteconomia, não tenho dúvida em relação a isto. Por isto é que eu acho que sua proposta, ainda que muito positiva, esbarrará em um problema imenso, não há profissionais para serem contratados pelos escritórios. (Advogado entrevistado)

Tal pensamento é consonante com o que nos mostra Souza (2006, p.44), quando diz que o reconhecimento social da profissão de Bibliotecário e do Cientista da Informação²¹ passa pela

requalificação da ação política, **a ampliação do número de estudantes nos cursos que preparam para a atuação nas profissões de Bibliotecário e cientista da informação e a ampliação do número de profissionais qualificados que as praticam**. Além disso, é necessário fiscalizar as práticas profissionais no sentido de orientá-las a se tornarem mais visíveis e motivadoras de interesse daqueles que se determinaram a remunerar sua execução. (grifos nossos)

Reforçando tais argumentos, Jannuzzi (2003), mostra a grande distância quando se compara as realidades do Brasil e dos Estados Unidos “Tomando como indicador o número de profissionais para cada 100.000 habitantes, em 2002, no Brasil são aproximadamente 6 Bibliotecários para cada grupo deste tamanho e nos Estados Unidos são 57, isto é, nos Estados Unidos há, proporcionalmente, quase dez vezes mais Bibliotecários que no Brasil”. Diante da realidade acima descrita, do sucateamento das bibliotecas existentes no Brasil, da pequena quantidade de acervo presentes nestas, Souza (2006, p.38) questiona pode-se afirmar que o país realmente está totalmente integrado à Chamada sociedade da informação? Completando seu raciocínio, o autor afirma

Se esta fosse a realidade, se esse mercado fosse importante para o Brasil, então o pessoal dedicado às bibliotecas, para olhar apenas um setor, provavelmente já teria se multiplicado na mesma proporção ou próximo daquilo que teria ocorrido com a instalação e crescimento dessa matriz econômica e, nesse caso, certamente, Bibliotecários e cientistas da informação poderiam estar mais visíveis para a sociedade.

4.3.2 – Relações de trabalho

Conforme exposto no referencial teórico, considera-se, nesta pesquisa, que o objeto do trabalho do Bibliotecário é a informação (informação jurídica, mais especificamente para o contexto da pesquisa). No desenvolvimento desta dissertação, o Bibliotecário, inserido em uma instituição, estabelece, com diversos agentes sociais, relações que não podem ser pensadas apenas no âmbito das questões interpessoais, outras são cruciais, tais como as políticas administrativas, políticas de recursos humanos e as formas como estas relações interferem na organização das formas de trabalhar (FISCHER, 1979).

²¹ Sinteticamente falando, o autor trabalha com a diferenciação entre estes dois profissionais, a partir da separação entre a formação para a pesquisa e para o trabalho com o tratamento técnico da informação.

Diante disto, nesta seção, serão apresentados os resultados das entrevistas que permitem perceber como o contexto no qual o Bibliotecário jurídico está inserido influencia o seu trabalho. Para tanto, foram levantados dados sobre as condições empregatícias do Bibliotecário como: tipo de vínculo, carga horária, denominação do cargo exercido, autonomia para execução do trabalho, condições de trabalho, acesso a recursos e ferramentas necessários ao trabalho com a informação jurídica, enfim, dados que nos permitem entender o fazer do Bibliotecário no campo jurídico de uma maneira mais ampla e contextualizada.

Apurou-se que, em relação ao **vínculo profissional**, dos 11 profissionais entrevistados 9 são formalmente empregados e 2 não possuem vínculo formal com as instituições em que trabalham. Vale salientar que os dois autônomos estão entre os 5 Bibliotecários vinculados aos escritórios particulares. Tal fato demonstra que, de maneira geral, os escritórios ainda fazem a opção por contratar os Bibliotecários como consultores, ou como autônomos.

Conforme relatado pelos dois profissionais que atuam como consultores, normalmente, o valor da remuneração é definido de acordo com o tempo de dedicação do Bibliotecário e a disponibilidade financeira do escritório. De acordo com um dos profissionais, o trabalho como consultor oferece, ao Bibliotecário, a possibilidade de “adequar sua disponibilidade com a remuneração a ser paga”. Em que pese tais declarações que podem indicar que, no meio jurídico os profissionais consultores são relativamente bem remunerados e têm certo poder de negociação em relação à sua inserção no campo de trabalho, é importante ressaltar que este tipo de contratação, apesar de contribuir para a redução do índice de profissionais desocupados, resulta em um alto grau de precarização das relações de trabalho, visto que os prestadores de serviços atuam sem nenhum tipo de proteção trabalhista. A informalidade, as sub-contratações e os contratos temporários representam uma ferramenta utilizada pelo patronato para fragilizar o trabalhador, diminuir seu poder de negociação e, desta forma, garantir a majoração de lucros e da produtividade mediante a redução dos custos com pessoal e despesas relacionadas. No entanto, não se pode ignorar que estas formas de vínculo precário, muito freqüentemente, estão relacionadas às pequenas empresas, como é o presente caso.

Quanto à **denominação do cargo exercido**, apurou-se que, dos 11 entrevistados, 3 (ou 27,7%) não são denominados Bibliotecários e sim Técnicos com Especialização em

Biblioteconomia. Tal situação ocorre nos órgãos públicos do setor de “Justiça”, os Tribunais, onde, conforme já destacado, encontram-se 15 Bibliotecários atuando.

Tal constatação leva à discussão sobre a identidade do Bibliotecário que tem seu nome modificado, no contexto do novo paradigma da Ciência da Informação, sendo colocado, em contraposição, a denominação de Profissional da Informação, sob o argumento de que este novo nome é mais adequado às exigências impostas pela Sociedade da Informação. Tais argumentos são relacionados, na maior parte das vezes, ao caráter neo-liberalista de um Estado, que tem se retirado, progressivamente, de seu papel regulador das relações de trabalho. Prova disto, como já destacado anteriormente, está na regulamentação da CBO 2002 que, apesar de não ter “força de lei”, é uma classificação oficial, reconhecida e utilizada para a “elaboração de políticas públicas de emprego e de qualificação da força de trabalho” (CRIVELLARI; CUNHA, 2004), sendo, portanto, uma importante ferramenta para a construção da identidade de um grupo profissional.

No caso da pesquisa de campo, a denominação de “Técnico com Especialização em Biblioteconomia”, “esconde” a presença do profissional Bibliotecário nestas instituições, conforme comprovado na análise da RAIS 2005 que mostrou a existência de apenas 2 destes profissionais no setor de “Justiça” de Belo Horizonte, dificultando, portanto, as atividades de pesquisa e as políticas públicas para as quais se destinam os dados da R.A.I.S.

A realidade encontrada nesta pesquisa incita o questionamento sobre a ação dos órgãos de classe que, em seu papel de proteção do exercício profissional, deveriam provocar debates e discussões que envolvessem Estado, empregadores e trabalhadores na busca por uma forma de fazer com que o Bibliotecário possa ter, nos órgãos públicos em geral, o reconhecimento de sua identidade, através da correta denominação de seu cargo, em todas as instâncias.

Em relação à **faixa salarial** dos entrevistados constatou-se que a renda média dos Bibliotecários está situada na faixa entre 4 e 8 salários mínimos (SM) e, apesar do setor público contribuir para elevar a média salarial dos profissionais entrevistados (média de 9 salários), encontramos, também no setor privado, uma média salarial (entre 6 e 7 SM) que pode ser considerada acima das médias salariais da população em geral, dados que confirmam

o demonstrado por Jannuzzi (2003) que “os Profissionais da Informação recebem uma remuneração cerca de 2 a 5 vezes a média dos ocupados no país”.

TABELA 8
Faixa salarial dos Bibliotecários no campo jurídico em BH.

Faixa salarial em n°. de salários mínimos (SM)	N°. profissionais
Até 5	3
De 5 a 10	3
Acima de 10	4
Remuneração por hora	1
TOTAL	11

FONTE: Elaboração da autora

Quanto aos benefícios adicionados aos salários, os itens citados e o número de Bibliotecários beneficiados foram: Plano de Saúde/Assistência Psicológica e Odontológica (4), Vale-Transporte (2), Vale-refeição/ alimentação paga pela empresa (11), participação nos lucros da empresa (2), auxílio creche (1).

O setor de “Justiça” (órgãos públicos ligados ao Direito) é o que oferece maior número de benefícios aos funcionários, já que, neste setor, todos os entrevistados contam com todos os benefícios citados, excetuando-se apenas a participação nos lucros da empresa e o vale-transporte que, de acordo com a legislação trabalhista, passa a ser descontado integralmente do salário do funcionário que ganha acima de determinado nível salarial, isto que faz com que, na maior parte das vezes, estes funcionários dispensem o recebimento do benefício. Os benefícios referentes à alimentação, seja em forma de vale-refeição (com desconto em folha), alimentação fornecida pela própria empresa ou paga integralmente através de convênio com restaurantes faz parte dos benefícios de todos os entrevistados.

A participação nos lucros da empresa aparece citada por dois Bibliotecários do setor de “Atividades Jurídicas”.

Pode-se considerar que a composição do salário indireto²² dos Bibliotecários do campo jurídico de Belo Horizonte, está acima da média da maioria dos trabalhadores brasileiros,

²² Formado pelos benefícios “agregados” ao salário registrado em carteira e/ou contrato de trabalho, como vale-transporte, auxílio-refeição, planos de saúde, entre outros.

evidenciando, mais uma vez, que, as condições de trabalho do Bibliotecário são, se comparadas conjunto da população empregada, satisfatórias.

Em relação à **carga horária** dos entrevistados temos que 7 (63,6%) trabalham oito horas por dia, 2 (18,18%) cumprem uma carga diária de 6 horas, uma trabalha 4 horas por dia e uma apenas 4 horas semanais. Distribuindo-se os profissionais em uma TABELA que mostre a carga horária em relação à faixa salarial dos entrevistados, temos o seguinte:

TABELA 9
Faixa salarial e carga horária dos Bibliotecários jurídico em BH.

Faixa salarial (salários mínimos)	carga horária (horas semanais)	profissionais
Até 1	4	1
De 1 a 4 SM	20	1
4 a 5 SM	40	2
Entre 5 e 10	40	2
Acima de 10	40	4
Acima de 10	30	1

FONTE: Elaboração da autora

Pode-se perceber que a carga horária predominantemente cumprida pelos Bibliotecários é de 40 horas semanais e que estes profissionais estão distribuídos nas faixas salariais de 4 a 5 salários (2 profissionais), 5 a 10 salários mínimos (4 profissionais) e acima de 10 salários mínimos (4 profissionais). Apenas um profissional cumpre jornada semanal de 30 horas e recebe mais que 10 salários. Os profissionais com menor carga horária e menor faixa salarial são aqueles que atuam como consultores.

Em relação às **possibilidades de crescimento na organização**, apurou-se que, dos 11 entrevistados, 6 possuem planos de carreira (3 do setor de “Justiça”, 2 no setor de ensino e 1 do setor de atividades jurídicas). Como possibilidades de progressão na carreira e na pirâmide salarial, foram citadas as seguintes: tempo de serviço (1), exercício do cargo de chefia (2), Titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado). Percebe-se que entre Bibliotecários que contam com possibilidades de progressão salarial nos três setores pesquisados, destacam-se as seguintes instituições que oferecem planos de carreira: setor de “Justiça” (100%), seguido pelo setor de Ensino com 66,6%, sendo importante lembrar que, das 3 instituições de “Ensino” pesquisadas, duas estão ligadas ao setor privado e uma ao setor público. No setor de “Atividades jurídicas”, 20% das instituições têm plano de carreira.

Quanto ao **nível de autonomia** dos Bibliotecários entrevistados em relação às suas atividades cotidianas, à administração das tarefas, e aos modos de exercê-las dentro da biblioteca, apurou-se que dos 11 entrevistados, 10 (90,9%) disseram possuir um alto grau de autonomia na gestão do seu fazer diário, desde que as decisões tomadas não acarretem em custos para a instituição. Com relação à gestão da equipe de trabalho, temos que 3 (27,7%) dos onze entrevistados trabalham sozinhos na biblioteca. Dos 8 restantes, 3 relataram alto nível de autonomia para contratações, demissões, seleção de pessoal; os outros 4 entrevistados relatam que sua autonomia está limitada em função dos processos de admissão de pessoal no serviço público, mas, no entanto, com relação à seleção de pessoal admitido em concursos, aceitação ou não de funcionários remanejados para trabalhar na biblioteca, relatam grande poder de decisão quanto a estes aspectos. Apenas um dos profissionais entrevistados relatou que seu nível de autonomia é muito pequeno, pois precisa reportar-se à chefia até mesmo para “colar um aviso no quadro de avisos da biblioteca”.

Percebe-se que, de maneira geral, o Bibliotecário, no que diz respeito às suas tarefas diárias, considera que seu grau de autonomia é satisfatório. Todos os entrevistados ressaltaram que, na maior parte das vezes, tomam as decisões sem nem mesmo terem a necessidade de reportar-se à chefia. Apenas nos casos de mudanças que acarretem custos ou mudanças radicais no cotidiano da biblioteca, e que possam interferir em outros setores da instituição, os Bibliotecários precisam reportar-se às chefias e negociar tais mudanças. Interessante destacar que os Bibliotecários do setor público (tanto de Justiça quanto de Ensino) relataram o alto grau de influência do estilo de chefia ao qual estão subordinados, pois, em todos os casos, a chefia imediata muda de dois em dois anos, o que acarreta mudanças também em relação ao grau de autonomia dos profissionais. Segundo relatado por um dos profissionais entrevistados,

de dois em dois anos...muda e aí muda a forma de me relacionar com a chefia....eu já tive administrações de todo tipo...centralizador, mais liberais, que me dava autonomia....quando é algo dentro dos padrões, nos podemos resolver, mas tem certas coisas que somente a administração pode resolver. Minha autonomia de trabalho, em todos os sentidos varia de acordo com o tipo do chefe que esta na vice-presidência. (Bibliotecário entrevistado)

Outro profissional relata “de dois em dois anos a chefia muda, cada chefe tem uma forma de lidar com a biblioteca, com tudo da administração! Temos que nos adaptar”, destacando a necessidade de adaptação dos Bibliotecários à forma como a chefia imediata se relaciona com

a biblioteca. Segundo outro entrevistado, é preciso “aproveitar as fases em que os gestores são mais abertos ao investimento na biblioteca para fazer o máximo de coisas possíveis, pois nunca se sabe como será a próxima chefia”. (Bibliotecário entrevistado)

Vale destacar a importância das relações e dos contatos pessoais com a chefia de outros setores da instituição que, conforme relato de um Bibliotecário entrevistado, torna os processos de aquisição de acervo ou de materiais muito mais simples nas instituições ligadas ao setor público. Nas palavras do profissional,

aqui é muito mais fácil pegar os diretores no corredor, para conseguir algo, conseguir um computador é muito mais fácil com o chefe da informática quando estamos no café (aproveitamos a oportunidade), usamos meios formais e informais para conseguir...e os informais às vezes são mais eficientes. (Bibliotecário Entrevistado)

Quanto ao **relacionamento dos Bibliotecários com a chefia imediata**, de acordo com os relatos, temos que dos 11 entrevistados, 8 (72,8%) disseram ter grande facilidade de negociação com o superior imediato, sendo atendidos em praticamente todas as solicitações relativas aos meios necessários para a execução do trabalho, sendo consultados em relação a mudanças a serem implantadas, ou seja, as mudanças, nestes casos, não são impostas, o Bibliotecário tem poder de influenciar em todo o processo. Isto se aplica, inclusive, aos softwares utilizados nas bibliotecas.

Como se pode perceber, os relatos em relação ao relacionamento com a chefia confirmam o que foi apurado em relação ao nível de autonomia dos Bibliotecários no seu fazer diário. Novamente, destaca-se que, no setor privado, as estruturas hierárquicas menos complexas facilitam o relacionamento do Bibliotecário com sua chefia imediata, por outro lado, nos setores ligados ao Estado, os profissionais deparam-se, no dia-a-dia, com questões relacionadas à estrutura hierárquica, financeira e administrativa que os leva, muitas vezes, a criar formas de “burlar” certos procedimentos, usar de influências mais pessoais para trabalhar de maneira mais eficiente e ainda, a adaptar-se ao estilo de chefia que influencia diretamente no fazer diário dos Bibliotecários.

O grau de autonomia dos Bibliotecários entrevistados é grande no que diz respeito ao gerenciamento de suas atividades diárias em todos os seus aspectos, sendo que os

entrevistados relataram ter grande liberdade para alterar suas rotinas, mudar procedimentos de maneira a otimizar o trabalho. Não existe um controle rígido dos tempos e das formas de trabalho, com apenas uma exceção, de um profissional que relatou ter um “*baixíssimo*” nível de autonomia, tendo que “lutar muito” para impor-se como profissional dentro da instituição, para não deixar que “qualquer um faça o que quiser aqui dentro da biblioteca” (entrevistado). Os relatos dos profissionais do Direito entrevistados confirmam tal afirmação, e mostram que, por considerarem que os Bibliotecários da instituição são “muito bem preparados”, extremamente competentes “(entrevistas - Advogados) são capazes de fazer um bom trabalho, com autonomia e responsabilidade”.

4.3.2.1. A informação jurídica como objeto de trabalho do Bibliotecário

Para realizar a análise de como o Bibliotecário do campo jurídico organiza seu trabalho, os dados serão apresentados focalizando, especificamente, o ambiente de trabalho, o intercâmbio com outros setores e profissionais da instituição, o acesso aos recursos necessários à sua atuação e, por último, as funções e atividades exercidas pelo Bibliotecário.

Quando perguntados sobre o **acesso às ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos**, os entrevistados mostraram a seguinte realidade: todos têm acesso às assinaturas de bases de dados eletrônicas, periódicos eletrônicos e outros recursos como listas de discussões, códigos e manuais das áreas de Biblioteconomia e Direito necessários para a realização dos trabalhos da biblioteca. Uma Bibliotecária relatou que a instituição cancelou a assinatura de periódicos em papel em função da participação em um sistema de consulta por meio eletrônico, o que dificultou em muito o atendimento às necessidades dos usuários da biblioteca. O acesso a materiais de consumo e de escritório também foi relatado como sendo satisfatório por todos os entrevistados, apenas com ressalva de dois dos Bibliotecários inseridos no setor público que relataram que materiais de escritório, limpeza e outros são sempre de qualidade ruim e fornecidos em quantidade insuficiente diante das necessidades da biblioteca, nas palavras de um profissional “material de escritório é um caso sério, passa por uma serie de questões como licitação, menor preço, é precário, lida com material de baixa qualidade, preocupa-se mais com preço que qualidade”. (Bibliotecário entrevistado)

Quanto ao acesso às tecnologias, 9 dos Bibliotecários entrevistados relataram ter acesso a todas as tecnologias necessárias, como softwares atualizados, computadores novos, periféricos necessários, sendo que estes profissionais participaram ativamente de todo o processo de automatização da biblioteca ou do arquivo, desde a escolha do software até a alimentação do mesmo com os dados do acervo. Dos 2 Bibliotecários que relataram problemas com relação à tecnologia, um disse que isto se dá, principalmente, em relação aos softwares que são necessários para o desenvolvimento dos projetos que estão em andamento na biblioteca, uma relatou que o software utilizado no dia-a-dia é “muito ruim, não me atende em nada, mas, como ele já era utilizado quando entrei para a biblioteca, tenho que usar. Estou tentando ver se eles mudam, mas é muito complicado conseguir isto aqui”. (Bibliotecário entrevistado)

Outro dado pesquisado foi com relação às **condições do ambiente de trabalho** em relação ao conforto, preocupação com ergonomia, iluminação adequada, condições favoráveis ao trabalho, e constatou-se que, dos 11 Bibliotecários entrevistados, todos consideram as condições de trabalho favoráveis, sendo que a preocupação com a ergonomia e a prevenção de doenças laborais não aparece como uma política das instituições pesquisadas, mas, de acordo com o relatado, quando surgem demandas por adaptações e mudanças, as necessidades são atendidas. Vale destacar aqui, no setor público, todos os relatos mostram que tal necessidade é sempre atendida de acordo com as possibilidades da chefia imediata e, conforme uns entrevistados “modernos, não! Estão dentro do que o serviço público oferece, mas nos atendem, não é uma maravilha, mas não deixa de atender. No setor privado, a negociação para acesso a estes” confortos é muito tranqüila, se eu pedir, eles compram sem problemas, tudo o que preciso, eu tenho”. (Bibliotecário entrevistado).

Com relação ao **intercâmbio entre o trabalho do Bibliotecário e o de outros profissionais e setores da instituição** constatou-se que o trabalho da biblioteca ocorre, em sua totalidade, em parceria com outros setores, onde um depende do outro para realizar bem o seu trabalho. Os setores/profissionais mais citados em relação ao maior intercâmbio foram: chefia imediata, administrativo, financeiro, informática, seção de ensino, os Advogados do escritório, limpeza e copa. De maneira geral, este intercâmbio ocorre de maneira tranqüila e o “clima organizacional” foi descrito pelos Bibliotecários como sendo “muito bom”. O que se pode inferir, pelos relatos, é que, nas instituições pesquisadas, “clima organizacional” não é fator de geração de conflitos ou insatisfações para os profissionais entrevistados.

Os maiores conflitos ocorrem com os Advogados, que em alguns momentos, acreditam haver um “certo cerceamento no nosso cotidiano em relação ao que ela (a Bibliotecária) cria como norma da biblioteca” (Advogado entrevistado).

Percebe-se, na fala acima, que o conflito está relacionado à forma de organização do trabalho do Bibliotecário que, de maneira inevitável, interfere no fazer do profissional do Direito. No entanto, conforme destacado, os conflitos são resolvidos e o “clima organizacional não fica ruim” (entrevistado) e, conforme os relatos, o trabalho e as necessidades informacionais são sempre atendidas de maneira satisfatória. Tais embates serão analisados de maneira mais aprofundada, no tópico referente ao prestígio e à valorização do Bibliotecário no campo jurídico.

Quanto às **atividades** exercidas no campo jurídico, temos que, na maioria dos casos pesquisados, encontramos o Bibliotecário trabalhando no tipo de unidade de informação que a literatura costuma chamar de “tradicional”, ou seja, aquelas cujo foco do trabalho está voltado, em sua essência, para o acervo bibliográfico, o que não quer dizer que, no exercício desta função, o Bibliotecário ainda esteja ligado ao estereótipo do Bibliotecário tradicional, limitado ao mero ato de guardar livros na estante. Ao contrário, o que se pode perceber é que, sem exceções, o Bibliotecário que atua no campo jurídico de Belo Horizonte, vem se destacando como um profissional “extremamente atuante, criativo e eficiente” (Advogado entrevistado). Em 8 das 11 instituições, o Bibliotecário tem seu foco de trabalho no acervo bibliográfico e, nas outras 3, no acervo processual e documentação jurídico-administrativa dos escritórios de advocacia. Destaca-se, no entanto, que, de maneira geral, as atividades relacionadas ao fazer Bibliotecário são comuns aos dois tipos de instituição, variando, no caso das instituições de acervo processual, por pequenas especificidades que não chegam a alterar o caráter do fazer Bibliotecário em sua essência, podendo-se afirmar que o que muda, em alguns casos, é o foco deste trabalho em relação à organização da informação (muito valorizada nos casos onde o Bibliotecário trabalha com acervo processual) ou à maior ênfase na habilidade de busca e seleção da informação (pesquisa) pelo Bibliotecário que tem seu foco de trabalho no acervo bibliográfico.

As atividades de processamento técnico, seleção e organização de fontes de informação, pesquisas bibliográficas, consultas informacionais e atendimento ao usuário, foram citadas por todos os Bibliotecários entrevistados, reforçando a relevância destas em unidades de informação, independente do tipo de acervo com o qual o Bibliotecário atua no seu cotidiano.

Quando perguntados sobre quais as habilidades técnicas que consideravam importantes para o desenvolvimento de suas atividades, os Bibliotecários foram unânimes em destacar a importância do processamento técnico como sendo a base de todo o seu trabalho. Segundo relato de um destes profissionais “processamento técnico é fundamental, pois é através dele que eu vou atender bem ao meu usuário, então, eu tenho que saber (e bem) indexar e catalogar”. (Bibliotecário entrevistado). Outro profissional destaca

Eu acho que o mais importante (a grosso modo) da Biblioteconomia (o trabalho braçal do Bibliotecário) é a referência, então, o que tem que ser bom é a parte de indexação, catalogação e a classificação, porque estas três são as bases da biblioteca, de um bom Bibliotecário, se você vai trabalhar em uma biblioteca, você tem que ter um bom processamento técnico.

No entanto, reafirmando as idéias de Souza(a) (1996), os Bibliotecários são unânimes em afirmar que este processamento técnico não pode ser limitado ao tratamento de suportes informacionais, ao uso de ferramentas como as conhecidas Classificações Decimais ou aos *Thesaurus*, deve ir além, chegando ao “conteúdo contextualizador”, às especificidades da informação, independentes da área na qual o Bibliotecário vai atuar. O relato ilustra bem tal realidade

Acho que temos, na escola, uma visão que o material que vamos tratar segue mais ou menos o mesmo padrão, e não é! (...) há uma diversidade e o tratamento deste material é muito diferente, é tão grande a diferença que eu tive que receber toda uma outra formação pra dar conta de lidar com isto! e a gente tem uma visão de que é só chegar e é tudo assim...livros CDD e CDU, e não é? O máximo que chegamos é ao suporte, a gente não chega no conteúdo, nestas especificidades que cada área tem, o conteúdo varia, o tratamento necessariamente vai mudar! (Bibliotecário entrevistado)

Outro Bibliotecário completa

ficávamos presos ao tratamento técnico, faltava ampliar a visão da indexação, ter uma noção maior de thesouro, sem saber muito sobre bases de dados, sem saber muito sobre fontes de informação...foi muito tecnicista, mas não ampla no técnico.

A nossa formação é muito voltada para o livro, não para a informação em outras formas.

Conforme destacado anteriormente, das 5 instituições pesquisadas no setor de atividades jurídicas, 3 contrataram o Bibliotecário para a função específica de organizar os arquivos processuais, ou seja, em 60% dos escritórios pesquisados, o trabalho do Bibliotecário não foi necessariamente associado à organização do acervo bibliográfico, mas sim à organização da documentação jurídica em seus principais tipos e nos diferentes suportes. Tal habilidade foi destacada por todos os Advogados entrevistados como sendo fundamental para a “sobrevivência do nosso fazer” (entrevista); “Ela [a Bibliotecária] pôs ordem na coisa. Ela fez a coisa de uma maneira que só vocês da área de Biblioteconomia sabem fazer. Não consigo conceber um escritório sem esta organização que só vocês sabem fazer”. (Advogado entrevistado)

Outra importante atividade citada pelos Advogados entrevistados é o de manter o profissional do Direito atualizado em relação às novas publicações, às novas fontes de pesquisa jurídica, tal função é primordial para a atuação eficiente do escritório

eu te diria, que, no acompanhamento de publicações, de lançamentos de livros e obras técnicas, porque ela sabe primordialmente em que área atuamos, não adianta ela chegar com algo na área do Direito do Trabalho, pois não é do interesse do escritório. Ela acompanha muito lançamento de obras, de periódicos, revistas importante, o acompanhamento da movimentação destas obras dentro do escritório, quando sai um livro novo, ela tem contato com a editora, a obra vem para demonstração e avaliação pelos profissionais. Então ela tem um papel de atualização do acervo do escritório, de manter o profissional atualizado, em contato com o mundo editorial do Direito. (Advogado entrevistado)

O relato de outro Advogado mostra a importância dada ao trabalho do Bibliotecário em relação à atividade de pesquisa no setor de atividades jurídicas

Outro trabalho muito importante pra nós é a questão da pesquisa, porque temos um trabalho urgente e não temos tempo, passamos pra ela e ela nos atende, através de internet, contatos pessoais dela com outros profissionais, com outras instituições. Nós aqui do escritório, sem o trabalho da X estaríamos de pés e mãos atadas, porque dependemos dela 100%, não sabemos nada sobre estas coisas [de fontes de informação segura] (Advogado entrevistado)

Interessante destacar que a introdução das novas tecnologias, alterou significativamente a atividade de atendimento ao usuário nas instituições pesquisadas, pois, conforme relato de

todos os Bibliotecários, o usuário tornou-se mais independente em função do uso da internet nas pesquisas, procurando a ajuda do Bibliotecário não mais para encontrar a informação para ele, mas sim indicar caminhos para fontes seguras onde possam pesquisar. Este comportamento é mais comum principalmente nos usuários mais jovens que estão mais habituados ao uso da internet. Segundo um destes profissionais “eles [os Advogados] são muito novos, não precisam desse tipo de ajuda” respondendo à pergunta sobre a atividade de pesquisa em fontes de informação eletrônica. Outra entrevistada relata que com o advento da internet, muitos usuários perderam o interesse por serviços como sumários correntes, boletins de alerta, mas que apesar disto, ainda “temos o tipo de usuário que quer tudo ‘mastigado’, que quer a jurisprudência pronta”. Percebe-se que, como relatado anteriormente, a tecnologia, a despeito de trazer várias facilidades para o Bibliotecário e o usuário, não supre todas as necessidades informacionais dos envolvidos no processo de busca da informação. Atualmente, o papel do Bibliotecário não mais se limita a encontrar as informações para seu usuário, mas estender-se ao ato de ensinar a este o caminho para encontrá-la, ser um guia, um professor que prepare o usuário para lidar com as possibilidades oferecidas pela tecnologia. Confirmando tais afirmações, os relatos de dois Bibliotecários entrevistados mostram as novas exigências do relacionamento do Bibliotecário com seus usuários: “facilidade de lidar com informática é fundamental, as pessoas perguntam até como ligar um computador, como entrar no site.” (entrevista); “o usuário nos procura mais para indicar sites seguros, como pesquisar nestes sites” (entrevista).

No que diz respeito ao **uso de tecnologias no cotidiano**, apurou-se que atividades como pesquisas em bancos de dados eletrônicos, processamento técnico automatizado, consulta constante a sites especializados, alimentação de bancos de dados, participação em listas eletrônicas de discussões, disseminação de informação via e-mail, dentre outros demonstram o grau de convivência do Bibliotecário com a tecnologia da informação, pois sem exceções, todas as bibliotecas pesquisadas têm seus acervos, seja o bibliográfico ou o de processo, no caso das instituições ligadas ao setor de atividades jurídicas, automatizado, o que indica que o Bibliotecário realiza suas tarefas cotidianas, dedicando grande parte do seu tempo ao uso destas tecnologias. Percebe-se que, no cotidiano, o trabalho do Bibliotecário depende muito da tecnologia, porém, com exceção das instituições de ensino (3), cujos trabalhos dependem do bom funcionamento do sistema e dos computadores utilizados e, no caso de uma pane, os trabalhos “param totalmente”, conforme relatado por um dos Bibliotecários entrevistados, nas

demais instituições apurou-se que “se der uma pane no sistema o trabalho tem como continuar de forma precária – a recuperação será lenta e em alguns casos talvez impossível” (Bibliotecário entrevista). Outro Bibliotecário completa, destacando que, principalmente no caso dos escritórios de advocacia, a dependência do sistema não pode ser total em função dos prazos relacionados aos processos: “Se, por exemplo, o sistema parar, temos que ter meios de achar um documento independente dele, tenho uma maneira de fazer isto, não dependo só do sistema, senão eles podem até perder prazo” (entrevista).

Se por um lado, a tecnologia traz várias facilidades para o cotidiano do Bibliotecário, pode-se perceber que traz, da mesma forma, uma intensificação do trabalho, uma maior possibilidade de controle do trabalho realizado e em alguns casos, problemas em relação ao acesso a alguns tipos de suportes informacionais, pois o uso da tecnologia é privilegiado em detrimento de outros suportes. Os relatos abaixo confirmam tais colocações

- o novo programa vai mudar muito meu fazer, vai ampliar minhas possibilidades de trabalho... vai facilitar por um lado, criar novas demanda por outro, mas vai ser bom (Bibliotecário entrevistado)
- De um lado, houve um aumento do trabalho porque com a tecnologia pudemos tratar os documentos de forma mais exaustiva e completa, inserindo dados que antes não era possível. De outro lado, houve uma diminuição por ser possível aproveitar a catalogação de outros registros durante a inserção dos novos que contenha conteúdo semelhante ao dos que já foram cadastrados. Com o sistema, tornou-se possível fazer uma estimativa do número de cadastros que é possível realizar diariamente e, conseqüentemente, pode-se acompanhar a produtividade mensal. (Bibliotecário entrevistado)
- Com o portal [eletrônico], cortaram todas as assinaturas de periódicos em papel, mais de 90% das nossas assinaturas parou, ficamos muito prejudicados. (Bibliotecário entrevistado)

Confirmando as idéias de autores como Ramos (2004), Mangue; Crivellari (2005), Pereira (2005) pode-se dizer que as tecnologias, no contexto do trabalho do Bibliotecário, funcionam como ferramentas que proporcionam facilidades no armazenamento, no processamento técnico, maior agilidade na recuperação da informação, enfim, está presente em todo o processo de trabalho do Bibliotecário, mas, não se apresenta como uma “solução mágica” para todos as questões informacionais e de trabalho. Corroborando com as idéias de Dziekaniak (2004, p.43), pode-se afirmar que as entrevistas realizadas confirmam o fato de que a tecnologia da informação dinamizou

os serviços, mas não alterou os processos, o que leva a pensar que [a Biblioteconomia] não deu o necessário salto qualitativo, apesar de realizar tantos investimentos por parte das bibliotecas, principalmente as universitárias, na aquisição de software proprietários em que não houve transformações significativas na práxis biblioteconômica.

Outro aspecto destacado, não apenas pelos Bibliotecários entrevistados, mas por profissionais do Direito é o fato de que, a tecnologia não é capaz de substituir o ser humano na tomada de decisões. Nas palavras de um Advogado: “eles ainda não perceberam a necessidade do Bibliotecário como um agente, como parte integrante do processo de bem atender ao cliente, todos correm para os softwares e só o software não atende”, referindo-se a instituições que recorrem a sistemas de informação automatizados acreditando que, desta forma, todas as questões referentes à organização da informação serão resolvidos. O relato de um dos Bibliotecários entrevistados confirma tal percepção em relação ao uso da tecnologia no cotidiano da biblioteca “a tecnologia é uma ferramenta – não substitui o profissional nas tomadas de decisão”. (entrevista).

Sintetizando as principais atividades citadas nas entrevistas, apresentamos o quadro abaixo e, pela sua análise, o que podemos perceber é que se tratam, em sua maioria, dos desdobramentos das três operações básicas consideradas como “núcleo duro” da profissão. As atividades destacadas em negrito, em conjunto com as afirmações anteriores, sobre a importância dos serviços de pesquisa, busca e recuperação das informações, reforçam a importância dos serviços de Referência e atendimento ao usuário. Lembrando Guinchat; Menou (1983, p.405), o usuário é “um elemento fundamental de todos os sistemas de informação, cujas atividades não têm outra finalidade que permitir a transferência da informação entre dois ou mais interlocutores”. (tradução livre).

QUADRO II
Atividades do Bibliotecário no campo jurídico.

Disseminação da informação
Preservação de acervos – em qualquer suporte
Tratamento técnico da informação (registro, análise, descrição, indexação)
Seleção/organização de fontes de informação
COMUT/intercâmbio com outras bibliotecas
Atividades ligadas à arquivística
Desbastamento e descarte de coleções
Participação na escolha de bibliografia para o curso (no caso de escola)
Pesquisa bibliográfica
Identificação demandas informacionais
Avaliação de coleções
Elaboração de projetos para captação de recursos para a biblioteca
Estudo de usuários
Planejamento relativo à unidades de informação (reformas, criação de novos serviços, criação de novos espaços, etc.)
Educação de usuários
Elaboração de políticas da biblioteca (horário, condições de uso, e para acesso, acervo, etc.)
Normalização técnica de documentos
Utilização de tecnologias da informação
Referência e atendimento ao usuário
Criação de serviços de recuperação da informação e/ou outros produtos informacionais
Consultoria informacional
Empréstimo e recebimento de materiais

FONTE: Elaboração da autora

Quando perguntados se exercem alguma atividade relacionada ao marketing da unidade de informação nenhum dos Bibliotecários disse exercer tal atividade de maneira sistematizada, com um planejamento concreto. Tal constatação reafirma o que autores como Amaral (1996), Sughara; Fuentes; OLIVEIRA (2003) sobre o distanciamento do Bibliotecário em relação à divulgação dos serviços prestados na biblioteca. Todos fazem a divulgação dos serviços e produtos da biblioteca aproveitando-se de recursos como jornais e boletins internos da instituição, aproveitando reuniões administrativas ou ainda, através de avisos e *folders* anexados na entrada da unidade de informação. Não existe uma ação sistemática de divulgação, no entanto, dos 11 Bibliotecários entrevistados, 4 disseram acreditar que a biblioteca ainda é desconhecida, em sua total potencialidade, até mesmo pelos funcionários da instituição. Outros 3 relataram que seu trabalho fica “muito mais fácil quando todos conhecem a dinâmica da biblioteca”. As justificativas para a ausência de uma divulgação mais ampla dos serviços foram a falta de tempo para fazer tal atividade, pois o cotidiano “vai engolindo estas coisas” (entrevista), o grande número de usuários que a biblioteca já atende: “meu número de usuários é muito grande, não estou podendo divulgar muito não!” (entrevista). A despeito desta “falha”, todos os Bibliotecários entrevistados reconhecem a importância da divulgação

dos serviços prestados pela biblioteca, não só para os funcionários, mas para a sociedade em geral (principalmente no caso das instituições públicas). Os relatos abaixo demonstram a consciência de que tal atividade pode contribuir para o aumento da valorização da profissão, para a melhoria da imagem do Bibliotecário junto à sociedade.

- Não é questão de não valorizar...é não conhecer mesmo! é o marketing que esta faltando Tanto tenho certeza disto que quando as pessoas ligam e descobrem o que fazemos falam “nossa vocês fazem isto! não sabia, é muito importante! Então a gente percebe que é falta de conhecimento, quando passa a conhecer, valoriza.” (Bibliotecário entrevistado)

- Aqui mesmo, quando entra um novo Advogado, no primeiro momento, sou só mais uma secretaria, mas quando ele conhece meu trabalho, quando ele vem na biblioteca, abre uma pasta e ver como tudo funciona bem organizado, abre o computador, acha o livro que precisa chega na mão dele rápido, se ele me sugere um livro e eu compro logo, ai ele começa a valorizar, reconhecer, ter uma outra visão da biblioteca. (Bibliotecário entrevistado)

-- tem esta coisa de Bibliotecário é para cuidar da biblioteca, eles não acham que é informação nos outros suportes, eu acho que precisamos mudar isto para a sociedade, mostrar que podemos fazer coisas fora da biblioteca. Acho que a gente que tem que mostrar, eles acham que qualquer um pode fazer [nosso trabalho], temos que provar o contrário, eles não sabem de tudo o que podemos fazer, se eles soubessem tudo o que somos capazes, tudo o que sabemos e podemos fazer, nós precisamos mostrar. (Bibliotecário entrevistado)

Cabe aqui, diante da constatação acima, lembrar que o Bibliotecário tem um papel social fundamental em relação à disseminação da informação para a construção de uma sociedade mais igualitária e, quando se trata da informação jurídica, tal papel se torna ainda mais relevante, pois, como nos mostra Machado (2000).

No que se refere à Legislação e à Jurisprudência, sua recuperação inadequada ou incompleta não só é insatisfatória para seus usuários, como pode causar danos a quem deles depende, especialmente no caso dos juizes. Quando à Doutrina, não exige uma recuperação exaustiva, mas, no mínimo razoável (...).

Pode-se afirmar que, no caso da informação jurídica, sua correta recuperação e mais, sua divulgação à comunidade representa uma ferramenta no sentido da promoção da cidadania a todos. Desta forma, o Bibliotecário jurídico, ao introduzir em seu cotidiano a tarefa de divulgar os serviços estará contribuindo para a melhoria da sua imagem como profissional e, concomitantemente, para a afirmação dos direitos sociais indispensáveis em uma sociedade justa e igualitária.

Neste sentido, a fala de um dos Advogados entrevistados pode demonstrar a forma como o trabalho do Bibliotecário acaba se refletindo na sociedade de uma maneira ampla:

O grande beneficiário disto é, primeiro o Advogado, e, verdadeiramente, é o cliente, o serviço. Eu diria que faz o papel do ciclo vicioso do Machado de Assis, é bom para a Biblioteconomia, é bom para o Advogado, mas é melhor ainda para o cliente, para o processo, para toda a atividade judicante. (Entrevistas-Advogado)

4.3.2.2 – O Saber fazer Bibliotecário

Confirmando o que nos mostram autores como Souza (1996, 2001, 2004, 2006), Pereira (2005), Cunha; Crivellari (2004) o que fica implícito na análise dos dados relativos às atividades do Bibliotecário atuante no campo jurídico de Belo Horizonte é que, a despeito de um “novo nome” ou de tentativas de desvincular-se o Bibliotecário das atividades “tradicionais”, do seu saber-fazer histórico, a prática e o cotidiano revelam que o seu diferencial, o que o faz necessário no contexto das organizações nas quais está inserido são exatamente estes aspectos. Este trabalho confirma que, independente do tipo de acervo e suas especificidades, do ambiente de trabalho e do público atendido, ao demandar os serviços do Bibliotecário, as instituições do campo jurídico pesquisadas buscam por um “saber específico” que é único do Bibliotecário e que se concretiza, principalmente, através da educação formal, da obtenção do diploma institucionalizado que, no caso específico do Bibliotecário brasileiro, pode ser obtido através de um curso superior em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura. Essa “dimensão cognitiva” da profissão é responsável por formar tecnicamente o profissional e fornecer-lhe o instrumental teórico-prático para o exercício de suas funções. Analisar o “saber-fazer” do Bibliotecário passa, então, em um primeiro plano, por pensarmos sua formação regulamentada por instituições autorizadas, como já destacado, no nível de Graduação, além da formação continuada na Pós-Graduação.

Com relação à formação necessária para o exercício da profissão de Bibliotecário, constatou-se que, todos os entrevistados nesta pesquisa possuem o diploma de bacharel em Biblioteconomia, todos são formados pela Universidade Federal de Minas Gerais, possuem um tempo de conclusão do curso variando entre 2 e 31 anos conforme já relatado anteriormente.

Importante destacar a existência de um alto índice de Bibliotecários entrevistados com algum curso de pós-graduação entre os entrevistados: 7 (63,6%) destes profissionais já fizeram ou estão matriculados em um desses cursos; as áreas escolhidas estão relacionadas à profissão, como Gestão Estratégica da Informação, Arquitetura da Informação, Arquivos e Sistemas de Informação (nível de Especialização), Mestrado em Administração de Empresas (*strictu sensu*) e Mestrado e Doutorado em Ciência da Informação. Nenhum dos entrevistados relatou ter feito cursos na área do Direito, apenas a participação em eventos da área e 3 profissionais relataram ter feito disciplinas isoladas do curso de Direito “para conhecer um pouco da dinâmica da área, o vocabulário, essas coisas, para ajudar no trabalho” (entrevista-Bibliotecário).

Oito dos Bibliotecários entrevistados relataram participação constante nos principais eventos da Biblioteconomia e do Direito. Os motivos para tal participação são a necessidade de manter-se atualizado, a oportunidade de contatos profissionais que este tipo de evento proporciona e que é “fundamental para nossa atividade”, (entrevista). A apresentação de trabalhos em seminários, congressos e *workshops* também foi relatada por estes profissionais. 3 entrevistados relataram não participar com frequência deste tipo de atividade, por razões como falta de tempo, falta de interesse ou por ter se formado há pouco tempo e ainda não ter sentido necessidade de participar.

O incentivo das organizações para a educação continuada foi relatado por 5 (45,4%) dos 11 Bibliotecários entrevistados, inclusive com financiamento de parte das despesas. Os demais (6 ou 54,6%) afirmaram não contar com financiamentos da instituição, mas sempre que solicitam, são liberados para a participação, desde que a sua ausência “não “prejudique o bom andamento dos serviços da biblioteca” (entrevista).

A necessidade de atualização, mesmo que realizada de maneira “autodidata”, ou seja, não relacionada a cursos em instituições de ensino, foi citada como fundamental para o cotidiano dos Bibliotecários jurídicos, uma vez que “o Direito é uma área muito dinâmica, muda muito rápido, precisamos estar atentos a tudo, o tempo todo” (entrevista). Um Bibliotecário ressalta que não somente a área do Direito que muda constantemente, mas a Biblioteconomia também, levando à necessidade constante de estudos e contatos com o meio acadêmico para manter-se atualizado.

Retomando as funções exercidas pelos Bibliotecários, foi perguntado aos mesmos quais os saberes e competências considerados essenciais para exercê-las, ressaltando que foram considerados não apenas os aspectos técnicos (como habilidades no uso de ferramentas de classificação, por exemplo), mas também aspectos relacionados às funções gerenciais (capacidade de trabalho em equipe, delegação poderes), atividades administrativas e, finalmente, aspectos relacionados a atitudes e comportamentos tais como criatividade, sensibilidade, dentre outros.

As respostas foram variadas e, para facilitar a sistematização das mesmas, apresentamos o quadro abaixo, no qual constam as indicações de todos os Bibliotecários como sendo fundamentais para o exercício diário de seu trabalho. Algumas alternativas apontadas serão comentadas separadamente, por acreditarmos serem de fundamental importância para entendermos o trabalho do Bibliotecário no campo jurídico.

QUADRO III
Conhecimentos técnicos necessários ao Bibliotecário

Processamento técnico como um todo –
CDD, CDU, Thesaurus – saber utilizar e, quando necessário, saber adaptar à realidade onde se atua
Conhecimento e facilidade de lidar com tecnologias
Conhecimento de fontes de informação em todos os suportes
Conhecimentos técnicos na área do Direito (vocabulário, dinâmica da área, principais instituições da área, autores mais conhecidos, principais editoras, história, etc.)

FONTE: Elaboração da autora

Um fato interessante a ser destacado foi que nenhum dos Bibliotecários o domínio de outro idioma como fundamental para o seu fazer diário. A grande maioria relata apenas a facilidade de leitura de documentos em inglês, mas não sente a necessidade de utilização daquele idioma no cotidiano. Por outro lado, o domínio do Português foi citado por 4 dos Bibliotecários e 2 dos Advogados entrevistados como sendo fundamental para o exercício do trabalho. Um dos Bibliotecários relata “saber português é fundamental, eu até hoje faço curso, porque as pessoas ligam me perguntando como escreve, se a frase esta certa, eles confundem, acham que você é uma enciclopédia” (entrevista).

Com relação aos saberes técnicos da área do Direito, é interessante destacar que todos os Bibliotecários relataram que não basta conhecer o vocabulário técnico, os sistemas de

classificação da área, como “a escola nos faz acreditar” (entrevista); é preciso um conhecimento mais amplo da dinâmica da área onde atua, de sua história, da forma de divisão da área (em ramos do Direito), dos principais autores e instituições e até mesmo “do ponto de vista do conhecimento, como o Direito se organiza no Brasil, quem são as instituições que produzem conhecimentos, mas também do ponto de vista do mercado, o que é o mercado da área”, ou seja, é necessário que o Bibliotecário conheça “o contexto onde irá aplicar seus conhecimentos técnicos”. (entrevista)

No que diz respeito às **habilidades gerenciais** para o exercício do cargo foram destacadas as seguintes opções: capacidade de liderança, capacidade de delegar tarefas, capacidade de lidar com verbas (mesmo nenhum dos entrevistados tendo relatado lidar diretamente com verbas da biblioteca, foi citada a necessidade de discernimento para comprar o que realmente é necessário, usar os recursos destinados à biblioteca de maneira responsável), capacidade de avaliar o serviço de seus subordinados, capacidade de negociar conflitos, capacidade de se impor como coordenador da equipe nos momentos em que isto se faz necessário, firmeza nas decisões, sem, no entanto, ser inflexível, capacidade de trabalhar em equipe e ouvir sugestões, não ser centralizador. As constatações acima reforçam o exposto por GUINCHAT; MENO (1983, p. 420) sobre o fato de ser a administração de unidades de informação uma atividade muito ampla, que necessita de planejamento criterioso baseado em políticas clamente definidas e conhecidas por toda a equipe. É necessário em esforço contínuo para

a) analisar as situações, b) definir os objetivos, c) definir os meios para alcançá-los de maneira mais econômica, d) organizar os recursos para tal fim, e) controlar os resultados, f) adaptar os objetivos às necessidades da organização. (GUINCHAT; MENO, p.420) (tradução livre)

Quando questionados sobre quais são as habilidades e características pessoais necessárias para o bom exercício de seu trabalho foram citadas as que se relacionam a seguir

QUADRO IV
Habilidades pessoais necessárias ao Bibliotecário

Flexibilidade
Capacidade de adaptação
Sensibilidade
Curiosidade
Capacidade de investigação
Criatividade
Senso crítico
Rigor e precisão
Humildade
Atitude crítica em relação ao seu trabalho e ao do outro
Capacidade de lidar com imprevistos
Capacidade de antecipar problemas e demandas
Facilidade de falar em público
Rapidez de raciocínio
Dinamismo
Agilidade
Criatividade
Iniciativa pró-ativa
Ética pessoal e profissional
Saber se impor como profissional
Capacidade de aceitar críticas
Inquietação diante da profissão
Capacidade de lidar com um usuário muito específico - o profissional do Direito
Simpatia / Empatia
Capacidade de aprender e ensinar
Discrição

FONTE: Elaboração da autora

As habilidades destacadas em negrito foram citadas também pelos profissionais do Direito entrevistados e colocadas por eles como fundamentais para a boa atuação do Bibliotecário no campo jurídico. De maneira clara ou mais implícita, tanto os Advogados quanto os Bibliotecários citaram como fundamental ao Bibliotecário, a capacidade de lidar com o tipo de usuário da biblioteca jurídica. Segundo os Bibliotecários entrevistados, tais usuários possuem características peculiares, demonstradas nas falas abaixo, que requerem do Bibliotecário uma “imensa boa vontade para lidar com eles”.

- eles [os Advogados] são mais ‘elaborados’, muito especiais, independentes (Bibliotecário entrevistado)
- No Direito, você lida muito com o **Poder**. (Bibliotecário entrevistado)
- **eles são poderosos**, mandam muito, tem a ver com as características pessoais dos Juizes, ninguém vai ser juiz se não gostar de poder. (Bibliotecário)

- os alunos, **por serem Advogados**, usam muito as Leis para discutir com você, tudo eles te cobram dentro da legislação, “isto não esta no contrato...”. (Bibliotecário entrevistado)

Nas falas dos Advogados, também se pode perceber que eles valorizam tal capacidade, tanto quanto valorizam as capacidades técnicas do Bibliotecário.

- não basta o conhecimento técnico, mas o lado humano, e a X mostra esta habilidade, esta flexibilidade de resolução de conflitos, pois a **biblioteca lida com conflitos, principalmente, de alunos, mas também de professores (Advogados) e outros profissionais/setores da escola**. A X, cada vez mais, tem lidado melhor com isto, tem este tato. (entrevista-Advogado)

- Além disto, ela tem virtudes pessoais: descolada, destemida, com um senso de humanidade muito grande, amiga dos amigos, muito amiga, arregimenta pessoas ao seu redor, muito correta, gera simpatia, por isso, ela tem um ótimo trânsito na instituição, tem relacionamento fácil, direto com a direção, é uma pessoa bem vista. (entrevista-Advogado)

- Se me permite uma definição, muito carinhosa, respeitosa, mas eu diria que vocês são de outra tribo. Nós Advogados somos indisciplinados, afoitos, homens de prazo, de correria mesmo, de compromissos sobrepostos. Já a tribo das pessoas da **Biblioteconomia, são calmas, organizadas, a gente pede com pressa, afobados, somos atendidos no prazo, com um sorriso, com calma, com uma parcimônia que são de vocês, não é nossa**. Os opostos se atraem, vocês são de outras galáxias, nos somos elétricos, vocês são tranqüilos (entrevista-Advogado) – Grifos nossos.

Quando perguntados a respeito das habilidades técnicas que consideram necessárias para o Bibliotecário exercer suas funções no campo jurídico, os profissionais do Direito destacaram a capacidade de organização, conhecer bem as técnicas da Biblioteconomia, manter um contato estreito com outros profissionais da área, ter bom relacionamento com editoras e livreiros, conhecer as principais fontes de informação do Direito, entender como o Direito se divide, ter capacidade de atualização, ser rigoroso na buscas e pesquisas solicitadas, ser pró-ativo em relação ao usuário e suas demandas, saber corretamente o Português.

Finalizando a abordagem do saber fazer do Bibliotecário, foi colocada a questão relativa à formação do Bibliotecário: foi questionado como os entrevistados avaliam sua formação na faculdade, se eles consideram que foram preparados para exercer as funções exigidas pelo mercado de trabalho. As respostas obtidas podem ser agrupadas conforme discriminado a seguir:

Dos Bibliotecários entrevistados, 5 profissionais acham que a escola prepara bem o aluno, oferece-lhe as noções básicas que ele precisa e ressaltam que cabe ao aluno “correr atrás do

que quer, direcionar seus estudos, não se contentar só com o que a escola oferece” (entrevista). Ressaltam que não cabe à escola formar o Bibliotecário especialista, mas dar os princípios básicos, os fundamentos, cabendo ao aluno direcionar seu aprendizado para o que desejar, adaptar o que aprendeu ao contexto onde vai atuar. No entanto, um dos profissionais afirma que, no que diz respeito ao direcionamento do aluno, a escola precisa interferir mais, que falta ao aluno a consciência de que os caminhos são muitos e é ele quem vai ter que escolher.

Já 2 Bibliotecários acreditam que a escola tem um enfoque muito voltado para o processamento técnico de livros, de suportes. Acham que falta um aprofundamento na análise de conteúdo, na indexação e na classificação, nas palavras de um dos profissionais “a gente tem uma visão de que é só chegar e é tudo assim...livros CDD e CDU, e não é! O máximo que chegamos é ao suporte, a gente não chega no conteúdo, nestas especificidades que cada área tem, o conteúdo varia, o tratamento necessariamente vai mudar!”. Um destes profissionais faz a comparação entre a sua formação há 25 anos e a dos estagiários que recebe na biblioteca atualmente

se você for comparar, deixa muito a desejar com relação ao conteúdo técnico da Biblioteconomia, processamento técnico, referencia, o bê-á-bá, isto falha muito, eles chegam muito despreparados....agora, na informática, com o atendimento, para lidar com o público, isto é muito melhor. Eu acho que o mais importante (grosso modo) da Biblioteconomia (o trabalho braçal do Bibliotecário) é a referência, então, o que tem **que ser bom é a parte de indexação, catalogação e a classificação, porque estas três são as bases da biblioteca, de um bom Bibliotecário**, se você vai trabalhar em uma biblioteca, você tem que ter um bom processamento técnico, agora, para trabalhar em um ambiente de informática, aí todos estão sendo muito bem preparados.....acho que o erro da escola é acelerar o processo que é o bê-á-bá da profissão, o tratamento, processamento, eles diminuem a carga disto e aumentam a carga de informática . Acho que eles estão perdendo neste núcleo duro da nossa profissão, e este é o nosso diferencial...os outros precisam da gente para fazer uma ficha, uma indexação...**nosso diferencial é o tratamento**....se fosse fácil, eles [outros profissionais] fariam. (entrevista).(grifos nossos)

Continuando seu raciocínio, este profissional diz que

nosso perfil e nosso fazer vão mudar dependendo do ambiente em que trabalhamos, **nosso fazer sempre foi a informação, nós sempre achamos a informação**, mesmo sem a internet e, antes dela, nos construíamos o caminho, não tínhamos que ler trabalhos prontos, nós sempre registramos a informação, nos sempre achávamos a informação, construíamos o conhecimento e aprendíamos muito mais. (grifos nossos)

Um dos Bibliotecários relatou que a sua formação foi “péssima”, que a escola está muito desconectada do mercado e que os estagiários com os quais ela tem contato “não têm a mínima noção do que é ser Bibliotecário”, falta aproximação da escola com o cotidiano de uma biblioteca. Para este profissional, “os professores da escola não sabem o que é trabalhar na biblioteca”. E ainda segundo ele

A escola está muito afastada do Bibliotecário, os professores deveriam trabalhar na biblioteca universitária para saber como realmente é, estão muito ligadas ao moderno. O usuário, na realidade, te pede coisas muito diferentes. O ensino da Biblioteconomia, mesmo agora, mais recente, eu recebia estagiários que vinham sedentos de informação, querendo saber o que é ser Bibliotecário, o que é nossa realidade, a escola está muito afastada do que é nossa vivência como Bibliotecários. (Bibliotecário entrevistado)

Apesar de acharem que tiveram uma boa formação técnica, 2 Bibliotecários acreditam que falta uma maior integração da escola com o mercado de trabalho. Para eles, falta mostrar ao aluno que o mercado é amplo e existem várias possibilidades de atuação para o Bibliotecário.

O que se pode inferir dos relatos acima é que, apesar de 5 (45,5%) dos Bibliotecários entrevistados terem afirmado que sua formação foi satisfatória e que saíram da faculdade sentindo-se preparados para atuarem como Bibliotecários, ainda que tenham feito ressalvas a alguns aspectos de sua formação ou à de estagiários com os quais têm contato na biblioteca, a maioria dos entrevistados (6 ou 54,5%) fez críticas a diversos aspectos da atual formação de Bibliotecários, o que leva ao questionamento sobre o fato de a flexibilização ocorrida nos currículos dos cursos de Biblioteconomia não estar, em nome da adaptação ao paradigma da Ciência da Informação, levando-os à descaracterização, ao deslocamento das discussões teórico-práticas em relação à profissão de Bibliotecário. Parece existir, em grande parte das escolas que “abandonam o nome ‘Biblioteconomia’ e passam a denominar-se ‘Ciência da Informação’” (CRIVELLARI; CUNHA, 2004), certa incoerência, pois, a despeito de conferir ao seu egresso o diploma de Bacharel em Biblioteconomia, oferece-lhe, ao longo de seu curso, um conteúdo cada vez mais desfocado dos saberes específicos que lhes serão exigidos no exercício de suas funções.

Diante dos relatos dos Bibliotecários atuantes no campo jurídico de Belo Horizonte, o que se pode inferir é que a demanda do mercado de trabalho não é por um profissional “cibernético” como parecem querer alguns defensores da Ciência da Informação, que possui uma formação

amplamente generalista, sem um foco específico. Ao contrário, os dados da pesquisa confirmam que o mercado de trabalho do Bibliotecário, mesmo tendo demonstrado uma inegável diversificação em relação aos campos de atuação, ainda demanda um profissional qualificado no tratamento técnico da informação, e os Bibliotecários são os profissionais reconhecidos pelo mercado como tal.

Em consonância com as idéias de Souza (2001, p.3) não há como negar a necessidade de mudanças na forma que o Bibliotecário se coloca diante do mercado de trabalho ao “vender” seus serviços, uma vez que, as transformações ocorridas nas últimas décadas, suscitam a criação de produtos e serviços informacionais “diferentes dos até então convencionalmente ou tradicionalmente executados em dada sociedade”, no entanto, continua o autor, as mudanças necessárias no perfil/fazer do Bibliotecário não deverão provocar a extinção da profissão de Bibliotecário, ao contrário, ao absorver os novos conhecimentos necessários e agregá-los aos antigos saberes da profissão, o Bibliotecário

terá se reciclado em termos de metodologias e técnicas e terá produzido ou assimilado novos enfoques teóricos. E assim, dentro desta perspectiva, não haverá a extinção das funções que são esperadas dos profissionais deste campo, ao contrário, dá-se-lhes mais forças e vitalidade para sua permanência social, com o acréscimo de mais funções.

O relato de um Advogado entrevistado ilustra as colocações acima, na medida em exalta a perenidade do trabalho do Bibliotecário no campo jurídico.

eu tenho uma grande preocupação.: jamais o computador vai substituir o papel. Hoje fazemos pesquisa pela NET, publicações em CD, acesso remoto aos tribunais, e o Bibliotecário nos ajuda de forma efetiva nisto, **mas o livro jamais vai acabar. O trabalho de vocês é perene.** Eu não sei se a escola de vocês está mais preocupada em divulgar, dar uma direção, em dizer que existe este campo, este lugar de atuação. Nenhum escritório de advocacia funciona sem uma biblioteca, menor ou maior, mas sempre vai ter. (entrevista-Advogado) (grifos nossos)

4.3.3 . Percepção e valor simbólico do profissional Bibliotecário no campo jurídico.

A última etapa da entrevista realizada com os Bibliotecários e Advogados teve seu foco na percepção que estes têm da atuação do Bibliotecário no campo jurídico, na importância que o Bibliotecário dá ao seu trabalho, como ele se percebe diante dos profissionais do Direito e, por outro lado, como este último percebe o trabalho do Bibliotecário; como se relacionam, no

cotidiano, este dois profissionais. Com o intuito de perceber mais claramente tais aspectos, em vários momentos deste tópico, serão reproduzidas as falas dos entrevistados.

Quando perguntados sobre como percebiam seu trabalho na instituição jurídica, os Bibliotecários foram praticamente unânimes (apenas uma exceção) em afirmar a importância do serviço que oferecem. Através dos relatos, pode-se perceber que eles sentem-se valorizados e, por sua vez, valorizam seu próprio trabalho e, nos três setores pesquisados, o Bibliotecário se percebe como um agente importante dentro da instituição; percebe seu trabalho com fundamental para o alcance dos objetivos da mesma.

A exceção foi de apenas uma jovem Bibliotecário que relatou “acho que eles não me reconhecem, não valorizam...eu estou lutando pra isto...acho que a gente que tem que mostrar...eles acham que qualquer um pode fazer, temos que provar o contrário”. (Bibliotecário entrevistado)

A fala deste profissional deixa explícita sua insatisfação em relação ao seu ambiente de trabalho e ao seu relacionamento com a chefia imediata. Ele relatou não se sentir como “uma Bibliotecária” no contexto onde trabalha, uma vez que não tem autonomia para trabalhar, criar serviços, estabelecer rotinas ou resolver questões simples da biblioteca. Em suas palavras

eu não me sinto Bibliotecária aqui, eu acho que Bibliotecário é aquele que escolhe, que faz seleção do que a biblioteca precisa, a minha opinião, minhas palavras não significam nada! Eu não tenho autonomia nenhuma eles fazem o que querem! Tem o Bibliotecário, mas não funciona, se eles falarem que querem, não tem jeito (entrevista)

Tem-se aqui a questão da necessidade de uma postura mais ativa do profissional da Biblioteconomia em relação à divulgação de seus serviços. O próprio Bibliotecário relata que vem “lutando muito” para mostrar aos seus superiores que os serviços que presta são específicos dos Bibliotecários, que “não é qualquer um que pode fazer, mas nós temos que mostrar isto para eles, não adianta só reclamar, tem que provar o contrário”. (Bibliotecário entrevistado)

Discutindo a questão da identidade do Bibliotecário no Brasil, Souza (2006) mostra, a partir das idéias de Berger; Luckman²³, que a construção de uma identidade profissional é um processo contínuo que se faz, falando de maneira simplificada, no fazer cotidiano, nas interações que o profissional estabelece no contexto onde está inserido. Nas palavras do citado autor (p.29)

Pode-se afirmar que esses dois momentos da socialização humana também têm outro tipo de articulação com a realidade. Pela socialização primária, todos são formados, e se formam, para o ambiente das relações próximas, afetivas e desorganização de valores morais que permitem uma relação humana com a realidade. Pela socialização secundária, todos são formados para o ambiente das relações do trabalho. Na escola, por exemplo, o indivíduo passa a ter a noção de gestão de tempo, de valor econômico do trabalho, de valor econômico do produto do trabalho, da limitação da liberdade por regras construídas num mundo mais amplo que o mundo da família, da necessidade, sob pena de punição, de respeitar signos, símbolos e convenções que não correspondem aos valores atribuídos no ambiente familiar, etc. Esses e vários outros aspectos da socialização secundária vão produzindo a noção de um *Quem somos?* Que ultrapassa a simples objetivação das práticas profissionais. Enquanto práticas profissionais, ou expressão de papéis sociais, essas se colocam no mundo econômico e do trabalho como capital simbólico de grupos de interesses, como corporações. Esse mundo econômico e do trabalho também abrigará outros grupos de interesse que formaram seus próprios valores, a partir da socialização secundária que lhes permitiu recortar seu espaço como instituição: a instituição dos Bibliotecários e cientistas da informação, como as demais, em outras profissões, é objetivada por meio de: escolas, associações, código de ética, conhecimento disciplinar formal, práticas de trabalho, veículos de comunicação científica, etc. Então essa instituição está disputando, num mesmo espaço social, a excelência de sua existência, o reconhecimento de seu valor. Isso faz com que, então, essa identidade seja uma construção cotidiana. A identidade, sendo fruto da interação social, no grupo e com os demais grupos, é também um processo de competição. Não está definitivamente dada! **Em outros termos, não existe essa identidade como um bem ou como algo palpável e definitivo. Contudo, a percepção de sua existência está dentro de cada portador do papel profissional, que busca reconhecê-la nas manifestações diárias de seu trabalho, de como ele se distingue do trabalho realizado por outros profissionais, da valorização que ele tem expressa pela média de remuneração obtida em um mercado de trabalho, etc. Portanto, ela existe como uma representação em cada profissional, numa espécie de auto-imagem.** (Grifos nossos.)

Os relatos obtidos durante a pesquisa de campo permitem afirmar que o Bibliotecário encontra-se em crescente processo de construção de sua identidade profissional, diante do campo jurídico, buscando, através da excelência de seus serviços, o reconhecimento social, econômico e profissional, valores capazes de garantir o sucesso ou o fracasso da entrada do Bibliotecário neste nicho de mercado representado pelo campo jurídico. As falas abaixo

²³ Para maior detalhamento do processo de Socialização, sugere-se ver BERGER, P. I.; LUCKMANN, Th. A *construção social da realidade*; tratado de Sociologia do conhecimento. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

ilustram tais argumentos, na medida em que demonstram o reconhecimento da importância do trabalho do Bibliotecário na instituição

- eu diria que o MP estaria perdido no desenvolvimento de uma série de atividades, porque ele depende todos os dias daquela informação que a gente traz, ele depende mesmo, se não houvesse este setor pra tratar esta informação ele não daria conta dado o volume de informação, não daria mesmo. (Bibliotecário entrevistado)

- eu me sinto muito valorizada, meu serviço é muito procurado, tem gente que chega e diz que alguém me indicou como a “última saída”, que só eu posso resolver uma questão. Eu acho que um profissional criativo, responsável consegue se fazer conhecer dentro de uma instituição tão grande, mas acho que isto tem muito a ver com características pessoais, não sei se outro colega que fosse um Bibliotecário mais técnico, menos pro - ativo, teria este reconhecimento. Eu acho que vai muito pelo lado pessoal, faz muita diferença, as características técnicas não são suficientes, elas não nos fazem reconhecidos. (Bibliotecário entrevistado)

- olha, hoje somos respeitados por ter pego a biblioteca em um estado muito ruim, transformei em uma biblioteca ativa, atualizada, prestamos serviços de ponta...os problemas que temos, são comuns a todos os setores, não é porque é a biblioteca. (Bibliotecário entrevistado)

- eles valorizam, reconhecem, me dizem isto, recebo muitos elogios, ainda não tenho reconhecimento financeiro, mas o resto, muito valorizado, vale muito a pena. Eu crio serviços que eles aplicam no escritório todo, eu tenho responsabilidades muito grandes, sou eu que emito os relatórios dos clientes e eles nem conferem. (Bibliotecário entrevistado)

- O Dr. X, me admira muito, tem um respeito intelectual muito grande por mim, porque nós conversamos muito, trocamos muitas idéias, ele valoriza muito tudo o que faço, tem orgulho do meu trabalho (assim como eu tenho, porque cheguei lá e resolvi o problema deles!). (Bibliotecário entrevistado)

- somos muito reconhecidos pela nossa profissão (somos valorizados, não somos remunerados), a grande maioria nos trata como profissionais muito importantes, tem alunos que foram indicados por professores que disseram para eles virem “conhecer o Bibliotecário porque sem ele, não conseguimos fazer o curso de Direito não”. (Bibliotecário entrevistado)

Dois pontos chamam a atenção, nos relatos acima, quanto à imagem que o Bibliotecário tem de seu trabalho no campo jurídico: o primeiro está relacionado à questão do reconhecimento financeiro, que, segundo alguns dos entrevistados, ainda não é uma realidade para eles, a despeito do já exposto sobre o fato de que a renda média do Bibliotecário estar acima da renda da população em geral (JANNUZZI, 2003) e acima da média salarial de muitos profissionais com o mesmo tempo de formação universitária (PENA; CRIVELLARI, 2006). O segundo ponto vem corroborar com o exposto sobre a construção da identidade dos Bibliotecários, reafirmando o caráter subjetivo desta construção. Pode-se afirmar que, o reconhecimento econômico representa, para o profissional, a parte mais palpável da percepção de seu valor social e os aspectos como valorização intelectual e o reconhecimento do título de Bibliotecário, representam, com base nas idéias de Bourdieu (2003), o “capital simbólico” adquirido nas interações entre o Bibliotecário e o profissional do campo jurídico.

De encontro a estas afirmações, alguns depoimentos abaixo permitem perceber a importância do trabalho do Bibliotecário na visão dos profissionais do Direito, não apenas no que diz respeito aos procedimentos técnicos utilizados na organização da informação (aspectos concretos), mas também no que diz respeito a aspectos pessoais (aspectos subjetivos) dos Bibliotecários, que são considerados, por parte dos Advogados, “complementos essenciais à grande capacidade técnica do Bibliotecário”, outro profissional completa “São duas linhas que temos que avaliar: uma é o método que ela usa e outro é a organização pessoal dela. A organização dela como Bibliotecária é muito importante pra nós”. (Advogado entrevistado)

- Ela é extremamente capaz, competente, inteligentíssima, com uma boa vontade excepcional, muita boa vontade, nunca deixa ninguém na mão, é isto o que tenho pra dizer dela. Acho que pra manter esta organização, este controle, tem que ser um alguém que conhece, qualquer pessoa perderia o controle, os livros sumiriam, não teríamos tanta facilidade pra encontrar as coisas nos livros. Ela acha tudo na internet, é impressionante, qualquer coisa que você precisar ela acha tudo. Pesquisa, fontes de informação em geral (Advogado entrevistado)

- A X é um profissional atenta, inteligente, perspicaz, muito atenta com o trabalho, ela procura se atualizar, participar de eventos de Biblioteconomia e documentação e procura fazer com que a biblioteca também ganhe com o trabalho dela, ou seja, ela se não pode ir, ela envia algum profissional. Além disto, ela mantém um contato com outros profissionais que a mantém bastante atualizada com as novidades de sua área de atuação; ou seja, profissionalmente ela é bastante atuante, atenta, pra não ficar desatualizada. Surpreendeu-me o poder de, por exemplo, conseguir um carro pra buscar uma encomenda pra biblioteca, não tem essa coisa de “vou ver se pode” é na hora, com presteza. Ela se impõe como profissional, sabe se fazer respeitada. (Advogado entrevistado)

Os relatos obtidos mostram que há uma valorização muito grande do trabalho do Bibliotecário no que diz respeito à sua proximidade com as fontes primárias de informação, por sua proximidade com o conhecimento teórico da área, por sua função de mediador entre a cultura, o saber e os usuários da biblioteca, fato claramente explicitado nos depoimentos abaixo.

- Eu só posso dizer que o melhor amigo do pesquisador em Direito é, sem sombra de dúvidas, o Bibliotecário, Bibliotecônomo, ou Cientistas da Informação como vocês parecem preferir hoje...dá exatamente na mesma, as pessoas que se devotaram aos livros e que cuidam de garantir que este imenso repositório da cultura ocidental que caracteriza tão bem quanto a arte, o que o ocidente conseguiu fazer em termos de preservação de sua cultura e do elevado e avançado grau de reflexão que o ocidente chegou, estas pessoas que resolveram se dedicar aos livros são absolutamente fundamentais a todo o processo de pesquisa. (Advogado entrevistado)

- Quem cursa o Direito, quem elege o Direito por profissão, jamais poderá abrir mão de deixar de freqüentar uma biblioteca. (...) O profissional do direito é aquele que está sempre a busca do novo, de um novo fundamento, quando achar que sabe tudo,

pode pendurar a chuteira..e o Bibliotecário é peça fundamental nisto. (Advogado entrevistado)

Interessante ressaltar o depoimento de Bibliotecários que relatam que os profissionais do Direito que mais valorizam seu trabalho são exatamente aqueles que têm um contato mais próximo com o meio acadêmico, aqueles que possuem o hábito de leitura mais freqüente, que buscam a construção do saber pela leitura, como demonstram os relatos abaixo

- Se tem duas áreas que valorizam o trabalho do Bibliotecário é o Advogado e o médico, porque eles pesquisam muito, lêem muito, sabem pedir, fica bem mais fácil, já trabalhei com contadores, com engenheiros e sei que com eles é mais difícil! Os médicos e Advogados tem muito contato com a leitura, com o meio acadêmico, fica mais fácil. (Bibliotecário entrevistado)

- Quando é um Advogado que não escreve muito, que não pesquisa muito, que não tem muita ligação com a área acadêmica, ele não valoriza muito. Já fui chamada para organizar biblioteca de um Advogado que achou que se contratasse um boy, daria certo, mas não era alguém que tem contato com o meio acadêmico, a biblioteca era só dele, ninguém mais usava. (Bibliotecário entrevistado)

- O Dr. X, me admira muito, tem um respeito intelectual muito grande por mim, porque nos conversamos muito, trocamos muitas idéias(...) Eu não sei se com a nova geração, isto vai continuar, pela relação que eles tem com o conhecimento, com nosso fazer, uma relação onde eles reconhecem nosso valor, sabem que somos fundamentais, mas não mais esta relação intelectual, de trocas tão intensas como eu tenho com o dono.! (Bibliotecário entrevistado)

Percebe-se que o Bibliotecário é reconhecido e se reconhece de maneira positiva em relação à proximidade com a “construção do saber”, à capacidade de sistematizar este saber, de dar acesso a uma “cultura que precisa ser sistematizada e o profissional que sistematiza o acesso à cultura, é indiscutivelmente, o Bibliotecário, eu digo cultura no sentido latu-senso”. (Advogado entrevistado)

Conforme já relatado, os maiores conflitos dos Bibliotecários ocorrem com os Advogados, que em alguns momentos, acreditam haver um “certo cerceamento no nosso cotidiano em relação ao que ela (a Bibliotecária) cria como norma da biblioteca” (Advogado entrevistado). O que se pode inferir desta fala é que, apesar de concordar que o trabalho do Bibliotecário é fundamental para a instituição, muitas vezes, existe certa desconfiança, por parte dos Advogados, quanto à necessidade de imposição de normas para procedimentos diários. No relato do Bibliotecário da instituição onde este Advogado trabalha, percebe-se que tais procedimentos foram adotados diante da “total desorganização do arquivo de processos que, muitas vezes levava à perda de documentos, e dos constantes extravios de livros, foi necessário limitar o acesso ao arquivo e cancelar os empréstimos domiciliares” (entrevista).

Vale destacar aqui que, este “cerceamento” foi, de maneiras distintas, citado pelos profissionais dos dois campos como motivo de conflitos entre os Bibliotecários e os usuários da biblioteca, pois, conforme outro Advogado entrevistado, os Bibliotecários têm um “código Bibliotecário de trabalho” (referindo-se à normas de circulação de documentos, procedimentos necessários para acesso aos arquivos de processos ou ao acervo da biblioteca) que, muitas vezes, limita certas rotinas, ou até mesmo, certos hábitos do Advogados. A fala seguinte, de um Advogado, ilustra bem tal afirmação “houve momentos, como quando perdemos direito de levar livros para casa, esta decisão criou um clima ruim, sabemos que foi ela que provocou esta decisão. (entrevista).”

Referindo-se a estes hábitos e à interferência do trabalho do Bibliotecário no seu cotidiano, um Advogado relata, destacando a importância da organização proporcionada pelo Bibliotecário da instituição

E é essencial que seja alguém de fora, de outra área, porque os Advogados são muito indisciplinados neste ponto, porque tem ‘n’ preocupações, com audiência, prazos, construções da defesa, quando você termina aquilo tudo, não tem a preocupação de fazer uma copia da sentença que você já recorreu, teve acesso pelo computador e em outro momento, é exatamente aquilo que preciso e não está na pasta, tenho que ficar procurando. Então, ter alguém de fora, que tem como foco esta organização, é essencial, porque o Advogado não tem este foco, apesar de ser essencial para que sua atividade se desenvolva bem. É essencial ter alguém lhe puxando a orelha, disciplinando, é a principal contribuição [do Bibliotecário].

O relato abaixo ressalta a necessidade de o Bibliotecário estar sempre munido de argumentação lógica, de ter o domínio do seu trabalho para resolver os embates em relação aos procedimentos na organização da biblioteca e, conseqüentemente, no relacionamento com outros profissionais.

Temos embates com relação ao estabelecimento de padrões, quando temos que mostrar que as coisas devem ser feitas de um determinado jeito...embargar um manual não é fácil! Mas a gente consegue resolver, apesar dos embates, na maioria das vezes chegamos a um consenso, geralmente, a gente consegue demonstrar...porque temos argumentos, então a gente acaba conseguindo convencer as pessoas que estamos direcionando pro caminho certo. Quando se tem argumentos lógicos, fica mais fácil. (Bibliotecário entrevistado).

Interessante destacar que no que se refere ao embate entre Bibliotecários e Advogados fica implícito, nas falas dos entrevistados, certa disputa de poder, onde o Advogado acha que o

Bibliotecário é “meio intrometido” e o Bibliotecário enxerga o Advogado com um profissional vaidoso pouco disposto a aceitar limitações à sua rotina, ou seja, retomando as idéias Bourdieu (2003), a questão do “poder simbólico” fica latente esta disputa, conforme demonstrado nas falas abaixo.

- a gente lida com uma área onde as pessoas são muito **vaidosas** (Bibliotecário)
- No Direito, você lida muito com o **Poder**. (Bibliotecário entrevistado)
- **eles são poderosos**, mandam muito, tem a ver com as características pessoais dos Juizes, ninguém vai ser juiz se não gostar de poder. (Bibliotecário entrevistado)
- os alunos, **por serem Advogados**, usam muito as Leis para discutir com você, tudo eles te cobram dentro da legislação, “isto não está no contrato”. (Bibliotecário entrevistado)
- Então, aqui no escritório, **brincamos que a X criou um código de processo Bibliotecário!** (Advogado entrevistado)
- De vez em quando, precisamos lembrar a ela que a **atividade fim do escritório é a advocacia e não a Biblioteconomia!** (Advogado entrevistado). (Grifos nossos)

Percebe-se, nas falas, a “luta simbólica” definida por Bourdieu (2003), como uma luta pela manutenção do monopólio de saberes que se interrelacionam no campo jurídico, pelo poder de “classificação” que é próprio de cada uma das classes envolvidas neste contexto. De acordo com o autor, o Direito é, por si só

a forma, por excelência, do poder simbólico de nomeação que cria as coisas nominadas e, em particular, os grupos; ele confere a estas realidades, surgidas das suas operações de classificação, toda a permanência, a das coisas, que uma instituição é capaz de conferir a instituições simbólicas

Tal definição do Direito mostra uma proximidade conceitual entre os dois campos de saberes - Direito e Biblioteconomia - no que diz respeito às classificações, ao ato de nomeação da realidade. Ao analisar-se o núcleo duro de ambas as profissões este aparece, de maneira bastante clara, pois se, através de atos e rituais socialmente legitimados pela sociedade, o Juiz tem o “poder simbólico” de dizer sobre a vida do indivíduo, sobre seu estado civil, sua culpa ou inocência. Da mesma forma, o Bibliotecário tem o “poder simbólico”, também socialmente reconhecido, de, ao tratar a informação, classificar uma realidade de acordo com sistemas e códigos próprios de seu fazer, facilitando ou dificultando o seu acesso.

No entanto, o próprio Bourdieu (2003) afirma que, neste campo de lutas simbólicas, cada um dos grupos envolvidos, apesar de subordinados ao mesmo “campo de produção econômica”, possuem um grau de autonomia entre si e, a despeito das lutas, nem sempre se configuram

como “grupos antagonistas”. Vale lembrar que, de acordo com Abbott (apud CUNHA; CRIVELLARI, 2004, p. 41-43), as profissões formam um sistema no qual “dividem espaços mais ou menos legitimados de acordo com o poder que exerce cada uma delas”, e o movimento de mudanças em uma profissão determina, necessariamente, mudanças nas demais. Ainda segundo as autoras citadas, as profissões se caracterizam por uma série de tarefas que lhes são próprias e “a força e a fraqueza dessas tarefas é estabelecida através do trabalho profissional”, mas tais tarefas não são permanentes, o que leva as profissões a construir um “sistema de interações-uma ecologia”, onde existe a competição com o intuito de manter o controle sobre suas tarefas. Fatores externos (como a introdução de novas tecnologias, novos modos de produção ou mudanças na estrutura social, por exemplo), provocam a mudança nas tarefas e estas são “absorvidas ou transformadas, (...) levando o sistema a se ajustar a tais mudanças”. A disputa entre as profissões e o sucesso destas em manter seu reconhecimento social, através da manutenção e domínio exclusivo do seu “*savoir-faire*” é a força motora para a evolução das mesmas.

É o que aponta o presente estudo, no que tange ao “sistema de interações” entre Bibliotecários e Advogados, uma vez que as mudanças ocorridas no contexto brasileiro em relação ao crescimento do sentido de cidadania, das lutas pela democratização da sociedade após o fim dos regimes militares, ampliaram o campo de atuação do Direito, modificando, como já destacado, o modo de trabalho dos profissionais do Direito e, como consequência, demandando a execução de novas tarefas de organização informacional sobre as quais os Advogados não possuem o domínio que é específico do Bibliotecário.

Tal interação entre profissões, na luta simbólica entre dois saberes, pode, seguindo o raciocínio de Abbot, representar, uma ameaça de extinção, a partir do momento em que uma delas não se mostra capaz de manter o controle de seu espaço e os limites de seu campo de atuação protegidos. Uma das condições fundamentais para tal controle está relacionada ao conjunto de saberes próprios das profissões e à forma como cada uma delas organiza seus processos de trabalho. No caso específico deste trabalho, ficou claro, na análise das entrevistas, que os processos de trabalho do Bibliotecário são, em vários momentos, motivo de embates entre estes e os Advogados. E, diante destes embates, torna-se necessário que o Bibliotecário seja capaz de se impor como profissional e, desta forma, delimitar claramente seu espaço de atuação no campo jurídico. As falas abaixo explicitam bem tal afirmação, além de destacarem

que, esta relação é de troca, de parceria constante, em que uma profissão depende da outra e ambas só têm a ganhar neste processo de interação.

- você tem que criar essa barreira: **“olha, você manda em mim, mas no arquivo, mando eu”** senão, toda hora eles vão querer que você crie novas rotinas, que você sabe que não vai funcionar nem ter tempo de testar, vão só te dar ordens...você tem que deixar isto claro...**existe uma autoridade, um dono que manda nos funcionários, mas no meu serviço mando eu, senão eu vou me tornar um robô que cumpre ordens!não precisam de mim...**eu acho que isto é em qualquer atividade e lá dentro eu sinto isto. (Bibliotecário)

- Tenho que estar aberta a ouvir, aprender, eu não sou da área **então não posso discutir com eles no que diz respeito ao Direito, mas na Biblioteconomia eu posso.** (Bibliotecário entrevistado)

- Apesar de não ter um conhecimento de documentação e Biblioteconomia, meu trabalho contribui para um melhor desenvolvimento do trabalho da biblioteca. (Advogado entrevistado)

- A organização, não só a física, nossa biblioteca hoje está toda automatizada e principalmente na questão da pesquisa. Eu preciso fazer um trabalho em uma área do direito, eu passo para ela o tema, minha necessidade, a linha que eu estou pesquisando e ela me entrega os resultados, me apresenta, muitas vezes, os livros assinalados onde eu preciso pesquisar. **Isto evidentemente não prescinde da figura do Advogado, senão você pode perder a embocadura. Mas o trabalho de vocês é muito importante, nos auxilia muito.** (Advogado entrevistado) – (Grifos Nossos)

À luz do conceito de qualificação profissional, como entendido por Zarifian (apud ARANHA; CRIVELLARI, 2004, p.49), pode-se perceber que os profissionais do campo jurídico e os próprios Bibliotecários valorizam o trabalho Bibliotecário por este constituir-se da “associação de saberes profissionais referidos formalmente e competências de fundo (comunicacionais, de reflexão, de civilidade.)”.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo principal caracterizar o trabalho do Bibliotecário no campo jurídico de Belo Horizonte, em uma perspectiva ampla, onde foram retratados aspectos como formação profissional, qualificação do Bibliotecário para atuar no contexto da chamada Sociedade da Informação, a forma como se dá a organização e as relações do trabalho, além das relações específicas estabelecidas com os profissionais do Direito.

A partir das reflexões propostas no referencial teórico, foram constituídas categorias que, desdobradas, deram origem ao roteiro para as entrevistas realizadas. Nestas entrevistas foram colocadas para os profissionais Bibliotecários e do Direito, questões que possibilitaram, a partir da análise das respostas, concluir que, em que pese os discursos deterministas quanto à inevitável mudança dos paradigmas que norteiam a profissão do Bibliotecário, a prática cotidiana, no campo jurídico, demonstrou que o profissional no qual os profissionais do campo jurídico confiam, com o qual julgam ser fundamental estabelecer um trabalho de parceria é o “Bibliotecário raiz”, ou seja, aquele profissional que tem como diferencial o “saber-fazer” relativo ao tratamento técnico da informação. À revelia de previsões, em alguns casos bastante pessimistas, quanto ao futuro da profissão de Bibliotecário, esta dissertação mostrou, em consonância com as idéias de autores como Souza (1996, 2001, 2006), Cunha; Crivellari (2004), Ramos (2005) que a demanda pelos serviços prestados pelo Bibliotecário é grande, uma vez que, socialmente, ele ainda é reconhecido como o profissional que possui, graças à sua formação, um “conjunto específico de saberes” que lhe qualifica para o tratamento da informação jurídica.

A pesquisa de campo mostrou que o mercado de trabalho para o Bibliotecário, no campo jurídico de Belo Horizonte, ainda está concentrado nas denominadas “tradicionais” bibliotecas e o grande empregador ainda é o setor público. O setor de atividade jurídica, composto pelos escritórios de advocacia, aparece não como um novo nicho de mercado, uma vez que, também ali a biblioteca é o principal local de trabalho do Bibliotecário, mas como um novo contexto onde o Bibliotecário está sendo chamado a colocar seu saber-fazer em prática.

A pesquisa mostrou que o campo jurídico em Belo Horizonte ainda é um mercado promissor para o Bibliotecário, mas que devem ser pensadas alternativas para que sejam atingidos os

pequenos escritórios que não têm disponibilidade financeira para contratar um Bibliotecário e que, de acordo com um profissional do Direito entrevistado, buscam alternativas como a consultoria ou a contratação de estagiários da área para organizar suas bibliotecas e seus arquivos, o que significa, na maior parte das vezes, relações de trabalho precarizadas, sem garantias trabalhistas e com remunerações baixas em relação ao mercado de trabalho formal.

Quanto às relações estabelecidas pelos Bibliotecários com os profissionais do campo jurídico, a pesquisa permitiu perceber que a luta pelo “poder de nomeação” acontece entre tais profissionais na medida em que as formas de organização do trabalho do Bibliotecário interferem no cotidiano Advogados, chegando a provocar, em alguns casos, o cerceamento de certos “direitos” destes últimos. Pode-se afirmar, à luz da Sociologia das Profissões, que tais embates são resultado das lutas dos dois grupos envolvidos pela manutenção de suas jurisdições profissionais.

Os relatos obtidos levam à conclusão de que o Bibliotecário é reconhecido e se reconhece, no campo jurídico, exatamente pela formação que obteve e que o qualifica para o exercício de suas funções na unidade de informação na qual está inserido. Pode-se afirmar que, ao absorver os serviços do Bibliotecário, o campo jurídico está demandando um profissional portador de qualificação profissional, entendida como “uma associação de saberes profissionais referidos formalmente [diploma] e competências de fundo (comunicacionais, de reflexão, de civilidade.)”. (ARANHA; CRIVELLARI, 2004, p.49).

No bojo das discussões sobre a valorização da qualificação ou de competências, discute-se, neste trabalho questões como a tentativa de enfraquecimento das lutas empreendidas por atores como sindicatos, conselhos e os próprios profissionais, pelo reconhecimento histórico de seu trabalho e, no caso do Bibliotecário brasileiro, até mesmo do seu nome profissional. Como já destacado, estas mudanças devem ser pensadas de maneira a não provocar a desconstrução da identidade profissional que vem sendo continuamente construída ainda anteriormente à legalização da profissão, ela, em si, resultante desta luta.

Uma questão colocada anteriormente merece ser novamente destacada, mas vez que se mostrou pertinente quando da análise dos relatos obtidos na pesquisa de campo. Atualmente parece haver uma grande incoerência no âmbito das instituições formadoras de Bibliotecários,

no Brasil, no que tange ao diploma oferecido aos egressos de um curso denominado Biblioteconomia, mas que diante das “adesões ao modismo da Ciência da Informação”, vêm modificando seus currículos de tal forma que descaracterizam um saber (do Bibliotecário) em prol da formação do Profissional da Informação (um conceito ainda muito amplo, indefinido e sem nenhuma fundamentação sócio-histórica ou legal). Tal fato merece novos estudos, novos olhares, que possam dimensionar, com mais clareza suas conseqüências sobre a construção da identidade do Bibliotecário e até mesmo, de um “futuro” profissional que possa estar surgindo no bojo das revoluções da sociedade da informação.

É inegável que o contexto de trabalho do Bibliotecário sofreu profundas alterações nas últimas décadas, principalmente com a introdução das novas tecnologias da informação, mas tais modificações não trouxeram consigo o perigo de extinção da profissão do Bibliotecário, ao contrário, representam a possibilidade de crescimento, da absorção de novos saberes que, agregados aos já existentes, promovem a evolução deste grupo profissional. (SOUZA, 2001).

Com relação à percepção que os Bibliotecários têm de seu trabalho no campo jurídico, a pesquisa mostrou que este se sente valorizado, reconhecido pelos serviços que presta. Os depoimentos mostram que existe um “capital simbólico” adquirido pelo Bibliotecário nas relações de trabalho que mantém com os profissionais do Direito; este capital é representado pelo reconhecimento do seu saber, do prestígio que as qualificações que possui lhes confere e foi claramente expressado pelos dois grupos de profissionais entrevistados.

Diante de tais afirmações, conclui-se que o Bibliotecário deve estar preparado para acompanhar as rápidas e freqüentes mudanças que se apresentam, sem, no entanto, perder o domínio do seu saber-fazer, sem abrir mão de uma formação acadêmica que lhe forneça o instrumental necessário para

assimilar as mudanças necessárias ao seu ambiente de trabalho de forma estratégica e condizente com os seus próprios objetivos, ou seja, um profissional mais permeável a mudanças, mas ao mesmo tempo essencialmente analítico e consciente de seus objetivos profissionais. (FUJITA apud RUBI; EUCLIDES; SANTOS, 2006, p.110).

Finalizando, deixamos a fala de dois profissionais do Direito que, ao exaltar a importância deste estudo para os dois campos, mostraram a necessidade da divulgação da importante contribuição que o Bibliotecário oferece ao fazer do profissional do Direito.

- Eu acho que vocês só vão abrir o campo em uma área nova como o Direito se os escritórios começarem a perceber a importância do trabalho de vocês, do contrário, eles não vão saber disto. (...) Então, a importância do papel de vocês em uma organização na área jurídica tem que ser disseminada dentro da Escola. .
(Entrevista)

- Você pode, no seu trabalho, desenvolver alguma coisa na direção de ascender, de levantar a importância, eu substituiria até pela indispensabilidade deste tipo de trabalho nos escritórios de advocacia. Eu tenho certeza de que, em Minas Gerais, temos ótimos, grandes e médios escritórios de advocacia e eles ainda não perceberam a necessidade da Biblioteconomia como uma agente, como parte integrante de bem atender a clientela, todos correm para os softwares, só que o software não atende. (Entrevista)

Esperamos que as contribuições aqui apresentadas suscitem um novo olhar sobre o fazer do Bibliotecário, sobre sua formação e sua visibilidade profissional junto à sociedade.

6. Referências Bibliográficas

1. AMARAL, Suely Angélica do. Marketing e desafio profissional em unidades de informação. *Ciência da Informação*. Brasília. v.25, n.3, 1996. Ponto de vista.
2. ANDRIGHI, Fátima Nancy. A democratização da Justiça. *Revista CEJ*, n. 3, dez.1997. Disponível em: <<http://www.cjf.gov.br/revista/numero3/artigo09.htm>>. Acesso em: 06 de mai.2006.
3. ARRUDA, Maria da Conceição Calmon, MARTELETO, Regina Maria, SOUZA, Donaldo Bello de. Educação, trabalho e o delineamento de novos perfis profissionais. O Bibliotecário em questão. *Ciência da Informação*. v.29, n.3, p.14-24, set/dez.2000.
4. ATIENZA, Cecilia Andreotti. *Documentação jurídica: introdução à análise e indexação de atos legais*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979.
5. BARBOSA, Maria Lígia O. A Sociologia das Profissões: em torno da legitimidade de um objeto. *BIB*, Rio de Janeiro, n.36, p.3-30, 2 sem.1993.
6. BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1988.
7. BAPTISTA, Sofia Galvão; MUELLER, Suzana Pinheiro Machado. *Profissional da informação: o espaço de trabalho*. Brasília: Thesaurus, 2004. (Estudos avançados em Ciência da Informação)
8. BARRETO, A. A. A oferta e a demanda da informação: condições técnicas, econômicas e políticas. Disponível em: <<http://www.e-iasi.org.br/cinfor/sensivel.htm>>. Acesso em: 14 set. 2005.
9. BLATTMANN, Ursula; RADOS, Gregório J. Varvakis, Bibliotecários na sociedade da informação: mudança de rótulos, funções ou habilidades? Disponível em: <http://www.geocities.com/CollegePark/Residence/1163/papers/biblioSI_18.htm>. Acesso em: 22 out. 2005.
10. BOHN, Maria del Carmen R. O ensino da área de controle sobre a perspectiva da competência: experiência no curso de Biblioteconomia da UFSC. Disponível em: <http://www.encontrosbibli.ufsc.br/Edicao_8/bohn.rtf>. Acesso em: 16 set. 2005.

11. BONELLI, Maria da Glória . O instituto da ordem dos Advogados brasileiros e o estado: a profissionalização no Brasil e os limites dos modelos centrados no Mercado. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.14, n.39, fev.1999. p.62-81.
12. BORGES, Maria Alice Guimarães. O profissional da informação: somatório de formações, competências e habilidades. In: BAPTISTA, Sofia Galvão; MUELLER, Suzana Pinheiro Machado. *Profissional da informação: o espaço de trabalho*. Brasília: Thesaurus, 2004.. p.55-69. (Estudos avançados em Ciência da Informação, 3)
13. BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 6 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
14. BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília. DF. Senado, 1988.
15. BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Disponível em: <www.mec.gov.br>. Acesso em: 25 nov. 2006
16. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Departamento de Emprego e Salário. Coordenação Geral de estatísticas do trabalho. RAIS-Relação Anual de Informações Sociais - Acervo Rais/Rais Estabelecimento, 2004. 1 CD-room.
17. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Departamento de Emprego e Salário. Coordenação Geral de estatísticas do trabalho. R.A.I.S-Relação Anual de Informações Sociais. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br>>. Acesso em: 18 jul. 2006.
18. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Classificação Brasileira de Ocupações. CBO-2002. Disponível em: <<http://www.mtccbo.gov.br/index.html>>. Acesso em: 02 nov. 2005.
19. CAMPOS, Maria Luiza de Almeida. As cinco leis da Biblioteconomia e o exercício profissional. Disponível em: <<http://www.conexaorio.com/bit/mluiza/index.htm>>. Acesso em: 04 set. 2005.
20. CAMPELLO, Bernadete Santos; CALDEIRA, Paulo da Terra; MACEDO, Vera Amália Amarante (Orgs.). *Formas e expressões do conhecimento: introdução às fontes de informação*. Belo Horizonte: Escola de Biblioteconomia da UFMG, 1998.
21. CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1988.

22. CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
23. CASTRO, César Augusto. *História da Biblioteconomia brasileira: perspectiva histórica*. Brasília: Thesaurus, 2000.
24. CASTRO, César Augusto. Histórico e evolução curricular na área de Biblioteconomia no Brasil. In: VALENTIM, Marta Lígia Pomim (org.). *Formação do profissional da informação*. São Paulo: Polis, 2002. p. 25-48. (Palavra chave, 13).
25. CATTANI, Antônio David (Org.). *Trabalho e tecnologia: dicionário crítico*. Petrópolis: Vozes; Porto Alegre: Universidade, 1997.
26. CONCEIÇÃO, Octávio A.C. Escola de Regulação. In: CATTANI, Antônio David (Org.). *Trabalho e tecnologia: dicionário crítico*. Petrópolis: Vozes; Porto Alegre: Universidade, 1997.
27. CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Lei nº4.084. Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício. Disponível em: <<http://www.cfb.org.br/legislacao/leis/LEI%204084-62.asp>>. Acesso em: 25 mar. 2005.
28. CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Resolução N.º 42 DE 11 de janeiro de 2002. Dispõe sobre Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia. Disponível em: <<http://www.cfb.org.br/legislacao/resolucoes>>. Acesso em: 25 de mar. 2005.
29. CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Disponível em: <<http://www.cfb.org.br>>. Acesso 04 abr.2005.
30. CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA. 6ª Região – Minas Gerais. Bibliotecário e Técnico em Biblioteconomia. *Legislação*.1998.
31. CORRÊA, Maria Laetitia; SARAIVA, Luiz. Processo de Trabalho. In: FIDALGO, Fernando Selmar; MACHADO, Lucília Regina de Souza; Universidade Federal de Minas Gerais. *Dicionário da educação profissional*. Belo Horizonte: UFMG/FaE/Nete, 2000.
32. CORTES, Soraya M.Vargas. Técnicas de coleta e análise qualitativa de dados. *Cadernos de Sociologia*. Porto Alegre, n. 9, 1998. p.11-47.

33. CRIVELLARI, Helena Maria Tarchi; MELO, Marlene Catarina de Oliveira. Saber fazer: Implicações da qualificação. *Revista de administração de empresas*. São Paulo, v.2, n.29, p.47- 62, abr./jun.1989.
34. CRIVELLARI, Helena Maria Tarchi. Mudança de paradigma produtivo e relação educativa: uma abordagem regulacionista. *Trabalho e Educação*. Revista do NETE/FAE/UFMG, Belo Horizonte, n. 4, p. 43-59, ago./dez., 1998.
35. CRIVELLARI, Helena Maria Tarchi. *Relações de Trabalho e Relação Salarial*. Versão preliminar de texto apresentado como roteiro da aula do dia 25/09/2000, na disciplina “Sociologia do Trabalho”. Departamento de Sociologia. FAFICH/UFMG, 2 sem. 2000.
36. CRIVELLARI, Helena Maria Tarchi; ARANHA, Antônia Vitória Soares. Formação e ocupação profissional no Modelo de Competência: maior inclusão social? *Revista de Administração da Fead Minas*, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 41-53, 2004
37. CUNHA, Miriam Vieira da. *Ética na Biblioteconomia*. Palestra proferida na Associação Catarinense de Bibliotecários, no dia 12 de março de 1999.
38. CUNHA, Miriam Vieira da. O papel social do Bibliotecário. *Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, Florianópolis, n. 15, 1º sem. 2003. Disponível em: <<http://www.encontros-bibli.ufsc.br/>>. Acesso em: 20 mai. 2005.
39. CUNHA; Miriam Vieira da. CRIVELLARI, Helena Maria Tarchi. O mundo do trabalho na sociedade do conhecimento e os paradoxos das profissões da informação. In. VALENTIM, Marta Lígia Pomim (Org.). *Atuação Profissional na área de informação*. São Paulo: Polis, 2004. p.39-54. (Palavra- chave, 14)
40. DELUIZ, Neise. O modelo das competências profissionais no mundo do trabalho e na educação: implicações para o currículo. *Boletim técnico do SENAC*, v.27, n.3, set./dez.2001. Disponível em: <<http://www.senac.br/informativo/BTS/273/boltec273b.htm>>. Acesso em: 18 dez. 2006.
41. DUPAS, Gilberto. A lógica da economia global e a exclusão social. *Estudos avançados*, São Paulo, v. 12, n. 34, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141998000300019&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 mar. 2005

42. DZEIKANIAK, Gisele V. Participação do bibliotecário na criação e planejamento de projetos de softwares: o envolvimento com a tecnologia de informação. *Rev. Digit. Bibliotec. e Ci. Inf.*, v.2, p. 37-56, jun./dez. 2004.
43. ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA. Disponível em <<http://www.domhelder.edu.br>>. Acesso em: 18 dez.2006.
44. EVANGELISTA, Janete. Relação Salarial. IN FIDALGO, Fernando Selmar; MACHADO, Lucília Regina de Souza. *Dicionário da educação profissional*. Belo Horizonte: UFMG/FaE/Nete, 2000.
45. FACULDADE DE DIREITO MILTOM CAMPOS. Disponível em: <<http://www.mcampos.br>> . Acesso em: 18 dez.2006.
46. FEITOSA, Gustavo Raposo Pereira. Crise no modelo de Justiça: paradigma procedimental da construção normativa e o novo papel dos operadores do Direito. *Revista Urutagua*. v. 5, Dez./Jan./fev./mar. 2005/2006, Maringá. Disponível em: <http://www.urutagua.uem.br/005ru.htm>. Acesso em 26 set.2006.
47. FERREIRA, C. G. Processo de trabalho e relação salarial: um marco teórico-analítico para o estudo das formas capitalistas de produção industrial. Belo Horizonte, CEDEPLAR/UFMG, *texto para discussão* n. 37, 1987.
48. FIDALGO, Fernando Selmar; MACHADO, Lucília Regina de Souza; Universidade Federal de Minas Gerais. *Dicionário da educação profissional*. Belo Horizonte: UFMG/FaE/Nete, 2000.
49. FIGUEIRA, Luiz Eduardo de Vasconcelos. Audiência de instrução e julgamento: apoteose da explicitação das relações de poder entre juízes e Advogados no campo jurídico. Disponível em: <<http://www.puc-rio.br/direito/revista/online/rev13eduardo.html>>. Acesso em: 08 mai.2006.
50. FISCHER, Rosa Maria. “Pondo os pingos nos is” sobre as relações de trabalho e políticas de administração de recursos humanos. In: FLEURY, Maria Tereza Leme; FISCHER, Rosa Maria (Coord.). *Processos e relações de trabalho no Brasil*. São Paulo: Atlas, 1985, p.19-50.
51. FREITAS, Fábio N.P.; BARBOSA, Nelson. O emprego no Brasil entre 1990 e 2003. *Ciência hoje*, v.36, junho de 2005, p.45-49.

52. FULIN, Camila Barleta. Perspectivas futuras para a demanda de Profissionais da Informação em organização da informação jurídica nos escritórios de advocacia de Campinas. *Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, Campinas v.3, n. 2, p. 31-42, jan./jun. 2006. Disponível em: <<http://server01.bc.unicamp.br/seer/ojs/viewissue.php>>. Acesso em: 15 dez. 2006.
53. FUNARO, Vânia M. B. de Oliveira; CASTRO FILHO, Cláudio Marcondes de. *Comparação entre duas escolas de Biblioteconomia no Brasil e na Espanha: aspectos curriculares*. Disponível em: <http://www.usp.br/sibi/boletim_inter/vol_8_num_6/VaniaFunaro.doc>. Acesso em: 25 abr. 2005.
54. GUIMARÃES, José Augusto Chaves. Formas da informação jurídica: uma contribuição para a sua abordagem temática. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v.26, n.1/2, p.41-54, Jan/Jun., 1993.
55. GUIMARÃES, José Augusto Chaves. Estudos curriculares em Biblioteconomia no Mercosul: reflexões sobre uma trajetória. In: VALENTIM, Marta Lígia Pomim (org.). *Formação do profissional da informação*. São Paulo: Polis, 2002. (Palavra chave, 13), p. 49-88.
56. GUIMARÃES, José Augusto Chaves. O profissional da informação sob o prisma da sua formação. In: VALENTIM, Marta Lígia Pomim (org.). *O profissional da informação: formação, perfil e atuação profissional*. São Paulo: Polis, 2002. (Palavra chave, 11), p. 53-70.
57. GUINCHAT, Claire; MENOUE, Michel. *Introducción general a las ciencias y técnicas de la información y de documentación*. Paris: UNESCO, 1983. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/ulis/cgi-bin/ulis.pl?catno=47393&database=ged&mode=e&lin=1>. Acesso em 30 mai.2007.
58. HAGUETTI, Maria Teresa Frota. *Metodologias qualitativas na Sociologia*. Rio de Janeiro: Vozes, 2005.
59. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Site oficial. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/concla/cnae/cnae.php?sl=1>>. Acesso em: 26 dez. 2006.
60. JANNUZZI, Paulo M. As potencialidades analíticas da RAIS para estudos sobre e estrutura do mercado formal de trabalho. ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS

DO TRABALHO, 4, 1995, São Paulo. *Anais...* São Paulo: Associação Brasileira de Estudos do Trabalho, 1995. v. 3, p. 1323-1336.

61. JANNUZZI, Paulo M. Biblioteconomistas e outros Profissionais da Informação no mercado de trabalho brasileiro: 1980-1996. In: ENANCIB- ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5, 2003, Belo Horizonte. *Anais...* Belo Horizonte: UFMG, 2003.- 1 CD-ROM.
62. LARANGEIRA. Sônia M.G. Qualificação. In: CATTANI, Antônio David (Org.). *Trabalho e tecnologia: dicionário crítico*. Petrópolis: Vozes; Porto Alegre: Universidade, 1997.
63. LE COADIC, Yves. *A ciência da informação*. Brasília: Briquet de Lemos, 1996.
64. LEMOS, Antônio Agenor Briquet de. Bibliotecas. In: *Formas e expressões do conhecimento*. CAMPELLO, Bernadete Santos; CALDEIRA, Paulo da Terra; MACEDO, Vera Amália Amarante (Orgs.). Belo Horizonte: Escola de Biblioteconomia da UFMG, 1998. P.345-366.
65. LIEDKE, Élide Rubini. Processo de trabalho. In: CATTANI, Antônio David (Org.). *Trabalho e tecnologia: dicionário crítico*. Petrópolis: Vozes; Porto Alegre: Universidade, 1997.
66. LOUREIRO, Mônica de Fátima; JANNUZZI, Paulo de Martino. Profissional da informação: análise da inserção no mercado de trabalho brasileiro segundo dados do censo demográfico de 2000. In: ENANCIB – ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 6, 2005, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis: UFSC, 2005. 1 CD-ROM.
67. MACHADO, Maria Teresa Ferlini. Relacionamento Biblioteca/usuário: fator relevante no processo de disseminação da informação jurídica. In Proceedings XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO 1, 2000. Centro de eventos da PUCRS. Disponível em: <<http://dici.ibict.br/archive/00000777/>>. Acesso em: 15 dez. 2006.
68. MANGUE, Manuel Valente; CRIVELLARI, Helena M.Tarchi. Informatização e organização do trabalho em bibliotecas universitárias: estudo comparado entre Brasil, Moçambique e África do Sul. In: ENANCIB- ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 6, 2005, Florianópolis, Santa Catarina. CD-room.

69. MARQUES JÚNIOR, Alaôr Messias. Fontes de Informação Jurídico – legislativas. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, EB/UFMG, v.2, n.2, jul/dez.1997. p.163-174.
70. MARX, K. *O Capital*. Trad. Regis Barbosa e Flávio Kothe, São Paulo: Abril Cultural, 1983.
71. MIKSA, Francis L. La bibliotecologia y la ciência de la informacion: dos paradigmas. Lima: Piedra Azul, 1999.
72. MILANESI, Luiz. A formação do informador. Disponível em: <<http://cuba.eci.ufmg.br/Bax/Disciplinas/UsuInfo/2002/formacao.doc>>. Acesso em: 11 fev.2003.
73. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Disponível em: <<http://www.mp.mg.gov.br>>. Acesso em: 25 nov. 2006.
74. MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. Disponível em: <<http://www.mpu.gov.br>>. Acesso em: 05 nov. 2006.
75. MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. A política de desenvolvimento de coleções no âmbito da informação jurídica. In: PASSOS, Edilenice (Org.). *Informação Jurídica: teoria e prática*. Brasília: Thesaurus, 2004.p.137-152.
76. MOSTAFA, Solange Puntel; PACHECO, Márcia. O mercado emergente de informação. *Revista Ciência da. Informação*, Brasília, vol 24, n. 2, 1995.
77. MUELLER, Suzana Pinheiro Machado. Perfil do Bibliotecário, serviços e responsabilidades na área de informação e formação profissional. *Revista de Biblioteconomia de Brasília*, v. 17, n. 1, p. 63-70, jan./jun. 1989.
78. MUELLER, Suzana. Uma profissão em evolução: Profissionais da Informação no Brasil sob a ótica de ABBOT – proposta de estudo. In: *Profissional da Informação: o espaço de trabalho*. BAPTISTA, Sofia Galvão; MUELLER, Suzana. (Orgs). Brasília: Thesaurus, 2004 (Estudos Avançados em Ciência da Informação, v.3). p.23-54.
79. NALINI, José Renato. Novas perspectivas no acesso à Justiça. *Revista CEJ*, n. 3, dez.1997. Disponível em: <<http://www.cjf.gov.br/revista/numero3/artigo09.htm>>. Acesso em: 05 mai.2006.

80. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. *Código de Ética e disciplina*. Disponível em: <http://www.oab.org.br/busca_legis.asp>. Acesso em: 04 set.2006.
81. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. História da OAB. Disponível em: <http://www.oab.org.br/hist_oab/antecedentes.htm#cursos_juridicos>. Acesso em 25 jul. 2006.
82. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. *Estatuto da Advocacia e da OAB*. Disponível em: <http://www.oab.org.br/busca_legis.asp>. Acesso em 04 set. 2006.
83. ODDONE, Nanci. O IIB e a informação científica: uma perspectiva histórica no Brasil. *Ciência da Informação*, v. 35, n. 1, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?script+=sciarttex&pid+SO0100-19652006000100006=&Ing+pt&nrm+iso>>. Acesso em: 04 nov. 2006.
84. PASTORE, José. Trabalho sem emprego. Disponível em <<http://www.josepastore.com.br/artigos/relacoestrabalhistas/168.htm>> Acesso em 15 fev.2006
85. PASSOS, Edilenice. Bibliotecário Jurídico: seu perfil, seu papel. Disponível em: <<http://www.infolegis.com.br/perfilbibjuridico.htm>>. Acesso em 02 Mar. 2003.
86. PASSOS, Edilenice. (Org.). *Informação Jurídica – teoria e prática*. Brasília: Thesaurus, 2004.
87. PASSOS, Edilenice. O futuro da biblioteca jurídica. Disponível em: <http://www.infolegis.com.br/futuro-biblioteca-juridica.htm>. Acesso em: 25 nov. 2005.
88. PENA, André de Souza; CRIVELLARI, Helena M.Tarchi. O mercado de trabalho do profissional da informação: um estudo com base na Relação Anual de Informações Sociais nos anos de 1994 e 2004. In: ENANCIB- ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 7, 2006, Marília, São Paulo.
89. PINHEIRO. Antônio Fernando G; MOURAO, Henrique César; RASO, Ulisses de Vasconcelos. Modernidade na prática da advocacia. *Agenda PMR*, ano 1, n.1, out.2006.

90. PEREIRA, Andresa Assis de Carvalho. Representação documentária de informação legislativa. In: ATIENZA, Cecília Andreotti (Org.). *Informação jurídica – teoria e prática*. Brasília: Thesaurus, 2004.
91. PEREIRA, Eliane aparecida Junckes. O perfil do Bibliotecário da área de ciências da saúde em Santa Catarina. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Centro de Ciências da Educação, UFSC, Florianópolis, 2005.
92. POCHMANN, Márcio. *O trabalho sob fogo cruzado: exclusão, desemprego e precarização no final do século*. São Paulo: Contexto, 2002.
93. RAMOS, José Alimatéia de Aquino. *As inovações tecnológicas e suas implicações sobre o trabalho dos Bibliotecários: estudo de caso no sistema de bibliotecas da PUC Minas*. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, UFMG, Belo Horizonte, 2004.
94. REZENDE, Ana Paula de. Centro de informação jurídico-eletrônico e virtual. *Revista Ciência da Informação*, Brasília, v. 29, n. 1, p. 51-60, jan./abr. 2000.
95. ROSEMBERG, D.S. et al. (2003). O perfil do bibliotecário em exercício no Espírito Santo In: In: ENANCIB- ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5, 2003, Belo Horizonte. *Anais...* Belo Horizonte: UFMG, 2003 - 1 CD-ROM.
96. RUBI, Milena Polsinelli; EUCLIDES, Maria Luzinete; SANTOS, Juliana Cardoso dos, Profissional da informação: aspectos de formação, atuação profissional e marketing para o mercado de trabalho. *Informação & Sociedade: Estudos*, João Pessoa, v. 16, n. 1, p. 104-118.
Disponível em:
<<http://www.informacaoesociedade.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/issue/view/43>>. Acesso em: 30 dez. 2006.
97. SADEK, Maria Tereza Aina. Poder Judiciário: perspectivas de reforma. *Opinião Pública*, vol.10, n.1, Mai. 2004. p.01-62. Disponível em:
<www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762004000100002>. Acesso em 18 dez.2006.
98. SAMPAIO, Elias de Oliveira. Teoria da Regulação e Abordagem Neoschumpeteriana: Algumas reflexões sobre a Possibilidade de Complementaridade e Convergência Teórica. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 21, 2003, Porto Seguro. *Anais...* 2003. Disponível em: <<http://econpapers.repec.org/paper/anpen2003/a28.htm>>. Acesso em: 31 mar. 2005.

99. SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice*. São Paulo: Cortez, 1996.
100. SARACEVIC, Tefko. Ciência da informação: origem, evolução e relações. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v.1, n.1, p.41-62, jan./jun,1996.
101. SILVA(a), Ana Estela Codato. Organização do processo de trabalho em bibliotecas. Disponível em: <<http://www.snbu.bvs.br/snbu2000/docs/pt/doc/t016.doc>>. Acesso em: 24 mai. 2006
102. SILVA(b), Cristiane Rocha.; GOBBI, Beatriz Christo; SIMÃO, Ana Adalgisa. O uso da análise de conteúdo como ferramenta para a pesquisa qualitativa: descrição e aplicação do método. *Organ. rurais agroindustriais*, v. 7, n. 1, 2005. Disponível em: <http://www.dae.ufla.br/revista/revistas/2005/2005_1/revista_v7_n1_jan-abr_%202005_6.pdf> Acesso em: 04 mai. 2006.
103. SILVA(c), Fabiano Couto Corrêa da. *Bibliotecários Especialistas: guia de especialidades e recursos informacionais*. Brasília: Thesaurus, 2005.
104. SINGER, Paul. (mediador) Globalização e Emprego. São Paulo: *Novos Estudos*. CEBRAP. n. 45, julho, 1996. p. 133-149.
105. SOUZA, Francisco das Chagas de. Ensina-se corretamente o que se ensina a quem vai ser Bibliotecário? *Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina*, v.1, n.1, 1996a. Disponível em: <<http://www.acbsc.org.br/revista/ojs/viewissue.php?id=3>>. Acesso em: 31 mar. 2005.
106. SOUZA. Francisco das Chagas de. As diferentes práticas Bibliotecárias brasileiras e sua relação com o futuro da educação profissional. *Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina*, v.1, n.1, 1996b. Disponível em: <<http://www.acbsc.org.br/revista/ojs/viewissue.php?id=3>>. Acesso em 10 dez. 2006.
107. SOUZA, Francisco das chagas de. O nome profissional “bibliotecário no Brasil”: o efeito das mudanças sociais e econômicas dos últimos anos do século XX. Enc. Bibli. R. Eletr. Bibliotecon. Ci. Inf., Florianópolis, n.18, 2º sem. 2004. Disponível em <http://www.encontrosbibli.ufsc.br/Edicao_8/bohn.rtf> Acesso em: 16 set.2005.
108. SOUZA. Francisco das Chagas de. Mercado e diversidade profissional. Aula inaugural do 1º semestre de 2001 apresentada no Curso de Biblioteconomia da UFSC, Disponível em: <www.ced.ufsc.br/bibliote/dep/merc_profis.rtf>. Acesso em: 19 dez. 2005.

109. SOUZA, Francisco das Chagas de. A formação acadêmica de bibliotecários e cientistas da informação e sua visibilidade e reconhecimento social no Brasil. *Informação & Sociedade: Estudos*, João Pessoa, v.16, n.1, 2006, p.23-34. Disponível em: <<http://www.informacaoesociedade.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/issue/view/439/539>>. Acesso em: 30 dez. 2006.
110. SOUZA JÚNIOR, Justino de. Mercado de Trabalho. In: FIDALGO, Fernando Selmar; MACHADO, Lucília Regina de Souza; Universidade Federal de Minas Gerais. *Dicionário da educação profissional*. Belo Horizonte: UFMG/FaE/Nete, 2000.
111. SUGAHARA, Cibele Roberta; FUENTES, Lígia Ferrari; Oliveira, Silas Marques. Marketing: uma ferramenta fundamental para o profissional da informação. *Transinformação*, Campinas, v.15, n.1, jan./abr.2003, p. 83-88. Disponível em: <<http://revistas.puc-campinas.edu.br/transinfo/viewissue.php?id=2>>. Acesso em: 25 mai. 2005.
112. TARGINO, Maria das Graças. Práxis Bibliotecária. Palestra proferida no XVIII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação. São Luiz do Maranhão, 1997. Disponível em: <<http://www.informacaoesociedade.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/352>>. Acesso: em 25 mar. 2005.
113. TOMASI, Antônio de Pádua. Qualificação ou competência? *Educ.Tec.Belo Horizonte*, v.7, n.1, jan./jun.2002. Disponível em: <<http://www.dppg.cefetmg.br/revista/revistan7v1-artigo7.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2006.
114. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. Conhecendo o Judiciário: cartilha Poder Judiciário. Disponível em: <http://www.tjmg.gov.br/anexos/acoes_institucionais/conhecendo_jud/index.html>. Acesso em: 01 dez. 2007.
115. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. Disponível em <<http://www.tjmg.gov.br>>. Acesso em: 03 nov. 2006.
116. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Faculdade de Direito. Disponível em: <<http://www.Direito.ufmg.br>>. Acesso em: 18 dez.2006.
117. VALENTIM, Marta Lígia Pomim. O moderno profissional da informação: formação e perspectiva profissional. *Enc. Bibli.: Revista de Biblioteconomia, Ciência da Informação*.

Florianópolis, n.9, jun. 2000. Disponível em: <<http://www.ced.ufsc.br/bibliote/encontro/>>. Acesso em: 25 mar.2005.

118. VALENTIM, Marta Lígia Pomim (org.). *Formação do profissional da informação*. São Paulo: Polis, 2002. (Palavra chave, 13).
119. VALENTIM, Marta Lígia Pomim (org.). *Profissional da informação: formação, perfil e atuação profissional*. São Paulo: Polis, 2000. (Palavra chave, 11).
120. VALENTIM, Marta Lígia Pomim. *Métodos qualitativos de Pesquisa em Ciência da Informação*. São Paulo: Pólis, 2005. (Palavra-chave, 17).
121. VALENTIM, Marta Lígia Pomim. (Org.). *Atuação Profissional na área de informação*. São Paulo: Polis 2004. (Palavra-chave, 14).
122. ZARIFIAN, Philippe. El modelo de la competencia y sus consecuencias sobre el trabajo y los oficios profesionales. Palestra proferida no CIET, em 26 de agosto de 1998. Disponível em: <<http://www.cinterfor.org.uy/public/spanish/region/ampro/cinterfor/publ/papel/8/index.htm>>. Acesso em: 19 de dez. 2006.
123. ZARIFIAN, Philippe. *Objetivo e competência*. São Paulo: Atlas, 2001.

7. Anexos.

Anexo A: Roteiro de entrevistas para Bibliotecários

ROTEIRO DE ENTREVISTA

A. Mercado de trabalho

1. Natureza da instituição empregadora
() Setor público () Setor privado
2. Outras características da instituição, tais como:
tamanho (numero de empregados de Biblioteconomia, Direito e outras áreas) e tipo do estabelecimento empregador (S/C, Ltda., etc.)
3. Mecanismo de acesso
Como se deu a inserção do Bibliotecário na instituição? (concurso, indicação, iniciativa própria, etc.)

B. Relações de Trabalho

1. Forma de contratação – formal ou informal (contrato de prestação de serviços, outros)
2. Denominação do cargo na carteira/contrato – Bibliotecário ou outro (auxiliar, gerente, etc.)
3. Faixa Salarial/Benefícios;
4. Carreira – possibilidade de crescimento profissional;
5. Carga horária – Existe flexibilidade de horário/horário integral, corrido...
6. Autonomia na execução do trabalho (das rotinas, dos instrumentos, dos modos de fazer determinados trabalhos) – Gestão do seu fazer profissional em relação à tomada de decisões cotidianas?
7. Relação com os superiores, quando existe a necessidade de implantação de um novo “modo de trabalho”, um software, mudanças de layout, de ambientes, por exemplo (as mudanças são impostas ou são discutidas com os funcionários da biblioteca/unidades de informação)

B.1-Processo / organização do trabalho: a informação jurídica como objeto de trabalho do Bibliotecário.

1. Condições do ambiente de trabalho (ambiente, móveis, preocupação com o conforto (ergonomia) com a possibilidade de “doenças laborais), facilidades de acesso a materiais de trabalho (acervo, outros tipos de recursos, como computadores, sistemas adequados ao trabalho, instrumentos que otimizem as atividades), “clima organizacional”
2. intercâmbio/articulação (quem depende dela e de quem ela depende) do posto de trabalho Bibliotecário com outros postos (Advogado, secretária, estagiários de Biblioteconomia ou direito, etc).
3. Acesso a recursos informacionais (quais, quantidade, tempo de dedicação, etc)
4. funções exercidas (seleção, disseminação, tratamento técnico da informação, funções gerenciais, administrativas, OUTRAS: culturais, educativas, sociais)

B.2. Saber-fazer do Bibliotecário (qualificação, competências)

1. Formação

- 1.1. Graduação,
- 1.2. Pós-Graduação. (em Ciência da Informação ou em Direito)

- 1.3. cursos de especialização na área do Direito (por iniciativa própria ou exigência da instituição);
 - 1.4. incentivo da empresa para a educação continuada (financiamento)
 - 1.5. participação em eventos da área de Biblioteconomia e do Direito (liberação para comparecimento às atividades do curso/evento)
2. Experiência na área
- 2.1. tempo de trabalho na instituição, tempo de atuação como Bibliotecário;
 - 2.2. trajetória profissional.
3. Funções exercidas (Agora em relação aos saberes necessários (seleção, disseminação, tratamento técnico da informação, funções gerenciais, administrativas, culturais, educativas, sociais) - (ver quadro de atividades)
4. Em relação à sua formação como Bibliotecário (a), você acha que faltou algum tipo de ensinamento que lhe preparasse melhor para exercer suas atividades no campo jurídico, poderia ter sido diferente em algum ponto? Ou você acha que a escola lhe preparou satisfatoriamente?

C. Percepção e valor simbólico do profissional Bibliotecário no campo do Direito

1. Prestígio do Bibliotecário na instituição (e na biblioteca) – participação nas decisões institucionais – autonomia para tomada de decisões que envolvem questões da biblioteca. (imagem que tem o profissional do Direito em relação ao Bibliotecário e auto imagem do Bibliotecário)
2. Importância do trabalho Bibliotecário – no tratamento da informação: Facilidades, serviços criados e prestados pelos mesmos e que modificaram o cotidiano da instituição.
3. Competências necessárias para o Bibliotecário exercer sua profissão (relação)
4. Posição do Bibliotecário na estrutura hierárquica da instituição (organograma)

Anexo B – Roteiro de entrevistas para Advogados

Percepção e valor do profissional Bibliotecário no campo do Direito – Visão do profissional do Direito.

5. Prestígio do Bibliotecário na instituição (e na biblioteca) – participação nas decisões institucionais – autonomia para tomada de decisões que envolvem questões da biblioteca. (imagem que tem o profissional do Direito em relação ao Bibliotecário e auto imagem do Bibliotecário)
6. Importância do trabalho Bibliotecário – no tratamento da informação: Facilidades, serviços criados e prestados pelos mesmos e que modificaram o cotidiano da instituição.
7. Competências (pessoais e técnicas) que acha serem necessárias para o Bibliotecário exercer sua profissão (relação)
8. Posição do Bibliotecário na estrutura hierárquica da instituição (organograma)

Anexo C - Lista de atividades e habilidades do Bibliotecário

ATIVIDADES DO FAZER BIBLIOTECÁRIOS

- () Disseminação/ D.Seletiva
- () Tratamento (registro, análise, descrição, indexação)
- () COMUT
- () Desbastamento e descarte de coleções
- () Pesquisa bibliográfica
- () Avaliação de coleções
- () Estudo de usuários
- () Educação de usuários
- () Animação e comunicação
- () Referência e atendimento ao usuário
- () Consultoria informacional
- () Empréstimo e recebimento de materiais
- () Normalização técnica de documentos
- () Seleção/organização de fontes de informação
- () Identificação demandas informacionais
- () Utilização de tecnologias da informação – todas as fases – bancos de dados, internet, pagina da web, sistemas da biblioteca e outros, fontes virtuais, biblioteca virtual, etc.
- () Criação de serviços de recuperação da informação e/ou outros produtos informacionais
- () Elaboração de projetos para divulgação dos serviços da biblioteca
- () Elaboração de políticas da biblioteca (horário, condições de e para acesso, acervo, etc.)
- () Planejamento relativo à unidades de informação (reformas, criação de novos serviços, criação de novos espaços, etc.)
- () Elaboração de projetos para captação de recursos para a biblioteca (financeiros e materiais)
- () Atividades de marketing da biblioteca/unidade de informação
- () Participação na escolha de bibliografia para o curso (no caso de escola)
- () Atividades ligadas à arquivística
- () Atividades relacionadas à preservação de acervos – em qualquer suporte

ATIVIDADES LIGADAS AO ASPECTO GERENCIAL DA PROFISSAO.

RH, financeiro, marketing, social

- () Liderança de equipes, coordenação de grupos de trabalho, seleção de pessoal
- () Financeiro – captação de recursos, administração de recursos da biblioteca
- () Negociação com outros setores, outras equipes da instituição.
- () Representação da biblioteca e da instituição em eventos, cursos, recepção de visitantes, etc.
- () Atividades de marketing da instituição (externa)
- () Decisões administrativas em geral, da biblioteca e da instituição

HABILIDADES PESSOAIS

- Flexibilidade/ capacidade de adaptação
- Sensibilidade
- Curiosidade/capacidade de investigação
- Criatividade
- Senso crítico
- Rigor e precisão
- Atitude crítica em relação ao seu trabalho e ao do outro
- capacidade de lidar com conflitos / negociação
- Capacidade de trabalhar em equipe/espírito associativo
- preocupação com a educação continuada na área de Biblioteconomia e do Direito
- Preocupação com os aspectos sociais da profissão de Bibliotecário

CONHECIMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO BIBLIOTECÁRIOS NA ÁREA DO DIREITO E DA BIBLIOTECONOMIA

- CDD, CDU, Thesouro, processamento técnico como um todo, preservação de acervos/suportes
- Conhecimento e facilidade de lidar com tecnologias
- Conhecimento de fontes de informação
- Conhecimentos técnicos na área do Direito (vocabulário, dinâmica da área, principais instituições da área, autores mais conhecidos, etc.
- domínio de outro idioma
- Ter pós graduação na área (Biblioteconomia e Direito).
- outros

Anexo D - Natureza jurídica e tamanho dos estabelecimentos no campo jurídico

TABELA 10

Natureza jurídica e tamanho dos estabelecimentos no campo jurídico/Belo Horizonte

	NATUREZA JURÍDICA E TAMANHO DOS ESTABELECEMENTOS	"Atividades Jurídicas"	"Justiça"	TOTAL
Nenhum vínculo ativo				
	Setor Público Federal	1	0	1
	Setor Público Estadual	0	1	1
	Entidades empresariais privadas	52	0	52
	Entidades sem fins lucrativos	6	0	6
	Pessoas físicas e outras formas de org. legal	33	0	33
	Total	92	1	93
Até 4 vínculos ativos				
	Setor Público Federal	7	0	7
	Setor Público Estadual	2	0	2
	Entidades empresariais estatais	4	0	4
	Entidades empresariais privadas	379	1	380
	Entidades sem fins lucrativos	12	0	12
	Pessoas físicas e outras formas de org. legal	105	0	105
	Total	509	1	510
De 5 a 9 vínculos ativos				
	Setor Público Federal	1	0	1
	Entidades empresariais privadas	56	0	56
	Entidades sem fins lucrativos	4	0	4
	Pessoas físicas e outras formas de org. legal	2	0	2
	Total	63	0	63
De 10 a 19 vínculos ativos				
	Entidades empresariais privadas	23	0	23
	Entidades sem fins lucrativos	9	0	9
	Total	32	0	32
De 20 a 49 vínculos ativos				
	Entidades empresariais privadas	5	0	5
	Entidades sem fins lucrativos	10	0	10
	Total	15	0	15
De 50 a 99 vínculos ativos				
	Entidades empresariais privadas	1	0	1
	Total	1	0	1
De 100 a 249 vínculos ativos				
	Setor Público Estadual	0	1	1
	Total	0	1	1
1000 ou mais vínculos ativos				
	Setor Público Federal	0	2	2
	Setor Público Estadual	0	1	1
	Total	0	3	3
Total				
	Setor Público Federal	9	2	11
	Setor Público Estadual	2	3	5
	Entidades empresariais estatais	4	0	4
	Entidades empresariais privadas	516	1	517
	Entidades sem fins lucrativos	41	0	41
	Pessoas físicas e outras formas de org. legal	140	0	140
	Total	712	6	718

Fonte: R.A.I.S/MTE- 2005

Anexo E – Famílias ocupacionais no campo jurídico de Belo horizonte- 2005

TABELA 11
Famílias ocupacionais no campo jurídico de Belo Horizonte-2005

FAMÍLIAS OCUPACIONAIS	“ATIVIDADES JURÍDICAS”	“JUSTIÇA”	TOTAL
Dirigentes gerais da administração pública	2	0	2
Magistrados	0	1.182	1.182
Dirigentes do serviço público	0	13.801	13.801
Dirigentes e administradores de organizações da sociedade civil sem...	3	0	3
Diretores gerais	3	0	3
Diretores administrativos e financeiros	2	0	2
Gerentes de operações comerciais e de assistência técnica	1	0	1
Gerentes de operações de serviços em instituição de intermediação	1	0	1
Gerentes administrativos, financeiros e de riscos	41	0	41
Gerentes de recursos humanos e de relações do trabalho	1	0	1
Gerentes de comercialização, marketing e comunicação	1	0	1
Pesquisadores de engenharia e tecnologia	1	0	1
Pesquisadores das ciências sociais e humanas	1	0	1
Administradores de redes, sistemas e banco de dados	1	0	1
Analistas de sistemas computacionais	4	7	11
Médicos	0	3	3
Cirurgiões ...	0	3	3
Professores de nível superior no ensino fundamental de quinta a oit...	1	0	1
Programadores, avaliadores e orientadores de ensino	1	0	1
Advogados	101	0	101
Tabeliães e registradores	2	0	2
Psicólogos e psicanalistas	0	1	1
Contadores e afins	2	10	12
Secretárias executivas e bilíngües	95	0	95
Profissionais de relações públicas, publicidade, mercado e negócios	2	0	2
Profissionais do jornalismo	1	0	1
Profissionais da informação	4	2	6
Arquivistas e museólogos	8	0	8
Técnicos em eletrônica	5	0	5
Técnicos em telecomunicações	1	0	1
Técnicos de desenvolvimento de sistemas e aplicações	2	7	9
Técnicos em operação e monitoração de computadores	4	18	22
Técnicos e auxiliares de enfermagem	0	2	2
Técnicos de odontologia	2	0	2
Professores de nível médio na educação infantil	1	0	1
Técnicos em contabilidade	3	1	4
Técnicos em administração	1	0	1
Serventuários da justiça e afins	77	1.748	1.825
Técnicos em secretariado, taquígrafos e estenotipistas	27	1	28
Técnicos de seguros e afins	1	0	1
Técnicos de vendas especializadas	3	0	3
Técnicos em biblioteconomia	1	0	1
Técnicos de controle da produção	1	0	1
Técnicos de apoio em pesquisa e desenvolvimento	1	0	1
Supervisores administrativos	12	0	12

Supervisores de serviços financeiros, de câmbio e de controle	1	0	1
Escriturários em geral, agentes, assistentes e auxiliares administr...	999	1.323	2.322
Operadores de equipamentos de entrada e transmissão de dados	7	0	7
Contínuos	161	8	169
Auxiliares de contabilidade	4	0	4
Escriturários de serviços bancários	1	0	1
Almoxarifes e armazenistas	2	0	2
Auxiliares de serviços de documentação, informação e pesquisa	12	0	12
Supervisores de atendimento ao público e de pesquisa	1	0	1
Caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco)	10	0	10
Coletadores de apostas e de jogos	1	0	1
Cobreadores e afins	71	0	71
Receptionistas	234	1	235
Operadores de telefonia	2	4	6
Operadores de telemarketing	3	0	3
Entrevistadores e recenseadores	1	0	1
Trabalhadores dos serviços domésticos em geral	10	0	10
Cozinheiros	1	0	1
Garçons, barmen, copeiros e sommeliers	26	0	26
Trabalhadores nos serviços de administração de edifícios	2	0	2
Trab. nos serviços de manutenção e conservação de edifícios e logra...	91	0	91
Porteiros e vigias	4	0	4
Motociclistas e ciclistas de entregas rápidas	9	0	9
Vendedores em bancas, quiosques e barracas	1	0	1
Produtores agrícolas na cultura de gramíneas	1	0	1
Trabalhadores de instalações elétricas	0	4	4
Trabalhadores tipográficos linotipistas e afins	0	5	5
Marceneiros e afins	0	1	1
Motoristas de veículos de pequeno e médio porte	25	15	40
Motoristas de ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários	1	0	1
Motoristas de veículos de cargas em geral	1	0	1
Mecânicos de manutenção de veículos automotores	0	2	2
Mantenedores de edificações	25	0	25
Trab. operacionais de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)	10	0	10
Ignorado	0	1	1
Total	2.138	18.150	20.288

Fonte: R.A.I. S/MTE- 2005

Anexo F - Total de empregados nas atividades do campo jurídico

TABELA12

Total de empregados nas atividades do campo jurídico/Belo Horizonte

	"Atividades Juridicas"	"Justica"	TOTAL
Até 4 vínculos ativos	819	3	822
De 5 a 9 vínculos ativos	409	0	409
De 10 a 19 vínculos ativos	423	0	423
De 20 a 49 vínculos ativos	431	0	431
De 50 a 99 vínculos ativos	56	0	56
De 100 a 249 vínculos ativos	0	113	113
1000 ou mais vínculos ativos	0	18.034	18.034
Total	2.138	18.150	20.288

Fonte: R.A.I.S/MTE- 2005